Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 1997

Número 44/97

III
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania 3201
Organismos autónomos 3207
Autarquias 3208

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania 3220
Tribunais 3223
Autarquias 3225
Rectificações 3249

3. Diversos

Convocatórias 3251

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro 3267
Beja 3268
Braga 3268
Bragança 3276
Castelo Branco 3276
Coimbra 3278
Leiria 3279
Lisboa 3285
Portalegre 3285
Porto 3286
Santarém 3291

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção de Transportes

Anúncio

Concurso público n.º 1/97, para aquisição de viaturas administrativas, três volumes, quatro portas, turbo-diesel, de cilindrada até 2200 c.c.

1 — Entidade contratante — Direcção de Transportes, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2800 Almada (telefones: 2750953, 2728134; fax: 2731042).

2 — Objecto do concurso — aquisição de 11 a 14 viaturas do tipo três volumes, de quatro portas, turbo-diesel, de cilindrada até 2200 c.c., em conformidade com o previsto no caderno de encargos e respectivo anexo.

Subcategoria 34.10.23 da classificação estatística de produtos por actividades a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993.

3 — Local de entrega — Direcção de Transportes, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2800 Almada.

4 — Prazo de entrega — deverá ser proposto pelos concorrentes.

5 — Agrupamentos de concorrentes — são permitidos qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

6 — Propostas variantes ou com condições divergentes — não são permitidas.

7 — Descrição dos elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher — de acordo com o especificado no programa do concurso.

8 — Programa do concurso e caderno de encargos:

a) Estão patentes e poderão ser adquiridos na Direcção de Transportes, Secção de Abastecimento, todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minuto;

b) O prazo limite para o pedido de documentos será o de metade do prazo concedido para a apresentação das propostas;

c) O custo do caderno de encargos é de 2500$ a liquidar em numerário ou cheque cruzado, passado em nome da Direcção de Transportes.

9 — Entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — Direcção de Transportes, Secção de Abastecimento, Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2800 Almada.

10 — Data e hora limite para apresentação das propostas:

a) As propostas serão recebidas até às 16 horas e 30 minutos do dia 3 de Abril de 1997, redigidas na língua portuguesa;

b) Se o envio das propostas for feito pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, os concorrentes serão os únicos responsáveis pelos atrasos que por ventura ocorram, não podendo reclamar, caso a recepção dos documentos se verifique após esgotado o prazo para o efeito.

11 — Abertura das propostas — a sessão de abertura das propostas é pública e terá lugar às 10 horas do dia 4 de Abril de 1997 na sede da Direcção de Transportes.

12 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita em face da proposta economicamente mais vantajosa; os critérios de adjudicação por ordem de importância, constam do programa do concurso.

13 — Prazo de validade das propostas — a validade da proposta será no mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas, considerando-se o prazo prorrogado, se os concorrentes nada requerem em contrário.

14 — Caução definitiva — a caução definitiva será de 5% do preço global da adjudicação, conforme o programa do concurso e prestada pelo concorrente seleccionado no prazo de 6 dias, a contar da notificação da adjudicação.

15 — Anúncio de informacão prévia — não foi publicado.

16 — O anúncio referente ao presente concurso foi enviado para publicação no *Diário da República* e *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 7 de Fevereiro de 1997.

17 — Recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação, em 7 de Fevereiro de 1997.

Direcção de Transportes, 7 de Fevereiro de 1997. — O Director, *Carlos Alberto Caetano Dias*, CMG EMQ. 3-2-28 977

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Junta Autónoma de Estradas

Direcção de Serviços de Apoio Técnico

Anúncio

Concurso público para prestação de serviços para realização de trabalhos topográficos e desenhos, nas áreas das regiões do Norte e Centro.

1 — Entidade adjudicante — Junta Autónoma de Estradas — JAE, por intermédio da Direcção de Serviços de Apoio Técnico, Praça da Portagem, piso 1, 2800 Almada, Portugal (telefone: 2947245; fax: 2947795).

2 — Categoria de serviços 74.20.3, subcategoria 74.20.36.

Descrição — para prestação de serviços, para realização de trabalhos topográficos e desenhos, nas áreas das regiões do Norte e Centro.

3 — Procedimento de concurso — o concurso é público, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

4 — Local de prestação do serviço — a prestação de serviço efectua-se nos distritos de Viana do Castelo, Braga, Vila Real, Bragança, Porto, Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda, Leiria e Castelo Branco.

5 — Base de licitação — PTE 35 000 000$.

6 — Prazo de execução — o contrato de prestação de serviços deverá ser desenvolvido segundo as condições expressas no caderno de encargos respectivo, com a duração de 30 meses.

7 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da prestação de serviços, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

8 — Exigências curriculares — os concorrentes deverão apresentar *curriculum* da empresa e *curriculum* do seu quadro técnico, que permita apreciar a sua aptidão para a boa execução do serviço a prestar, discriminando os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis das diferentes especialidades previstas no programa de concurso.

Do *curriculum* da empresa deve constar uma listagem dos estudos realizados nos últimos três anos, discriminando o tipo de trabalhos e extensão, valor de adjudicação e entidade adjudicante e lista de equipamentos laboratoriais e meios disponíveis.

9 — Documentação:

9.1 — O processo de concurso encontra-se patente, para consulta, no serviço indicado no n.º 1, desde a data de publicação do anúncio até à data do acto público de abertura das propostas, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente.

9.2 — Cópias do processo poderão ser solicitadas por ofício ou por fax ao serviço indicado no n.º 1, até 15 dias úteis após a publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*.

9.3 — O custo do processo de concurso é de PTE 25 000$, IVA incluído, a pagar em dinheiro ou por cheque cruzado vindo a favor da Junta Autónoma de Estradas.

10 — Caução — o concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços, prestará a favor do adjudicante uma caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com a exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data de notificação da aprovação da minuta do contrato.

11 — Entrega de propostas e acto público do concurso:

11.1 — As propostas podem ser entregues contra recibo no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção até às 15 horas do dia 11 de Abril de 1997.

11.2 — O acto público de concurso terá lugar no dia 15 de Abril de 1997, pelas 15 horas, no auditório do novo edifício da Junta Autónoma de Estradas, 2800 Almada.

11.3 — Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que cumprindo as especificações técnicas básicas, seja a mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores de avaliação:

a) Garantias de boa execução e qualidade técnica — 70%;
b) Análise financeira da proposta — 30%.

A garantia de boa execução e qualidade técnica, será avaliada com base nos seguintes parâmetros:

a) Quadro da empresa e *curriculum* dos técnicos — 15%;
b) *Curriculum* da empresa na realização de trabalhos topográficos e de desenhos no apoio à construção de obras de engenharia para elaboração de projectos e estudos, realizados nos últimos três anos — 20%;
c) Adequação de meios para a realização da prestação de serviço — 35%;
d) Análise financeira da proposta.

A classificação final *CF*, será:

$$CF = 0.15A + 0.20B + 0.35C + 0.30D$$

Todos os parâmetros variam de 0 a 100.

13 — Prazo de validade das propostas — as propostas apresentadas e respectivas condições devem ser consideradas válidas por um período de 60 dias úteis a contar da data indicada no n.º 10.1.

14 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 6 de Fevereiro de 1997.

15 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Junta Autónoma de Estradas, 6 de Fevereiro de 1997. — O Director de Serviços, *Manuel Jerónimo S. Mata Prates*. 3-2-28 947

Anúncio

Concurso público para prestação de serviços para realização de trabalhos topográficos e desenhos, nas áreas das regiões de Lisboa, Vale do Tejo e Sul.

1 — Entidade adjudicante — Junta Autónoma de Estradas — JAE, por intermédio da Direcção de Serviços de Apoio Técnico, Praça da Portagem, piso 1, 2800 Almada, Portugal (telefone: 2947245; fax: 2947795).

2 — Categoria de serviços 74.20.3, subcategoria 74.20.36.

Descrição — para prestação de serviços para realização de trabalhos topográficos e desenhos, nas áreas das regiões de Lisboa, Vale do Tejo e Sul.

3 — Procedimento de concurso — o concurso é público, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

4 — Local de prestação do serviço — a prestação de serviço efectua-se nos distritos de Lisboa, Santarém, Portalegre, Setúbal, Évora, Beja e Faro.

5 — Base de licitação — PTE 35 000 000$.

6 — Prazo de execução — o contrato de prestação de serviços deverá ser desenvolvido segundo as condições expressas no caderno de encargos respectivo, com a duração de 30 meses.

7 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da prestação de serviços, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

8 — Exigências curriculares — os concorrentes deverão apresentar *curriculum* da empresa e *curriculum* do seu quadro técnico, que permita apreciar a sua aptidão para a boa execução do serviço a prestar, discriminando os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis das diferentes especialidades previstas no programa de concurso.

Do *curriculum* da empresa deve constar uma listagem dos estudos realizados nos últimos três anos, discriminando o tipo de trabalhos e extensão, valor de adjudicação e entidade adjudicante e lista de equipamentos laboratoriais e meios disponíveis.

9 — Documentação:

9.1 — O processo de concurso encontra-se patente, para consulta, no serviço indicado no n.º 1, desde a data de publicação do anúncio até à data do acto público de abertura das propostas, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente.

9.2 — Cópias do processo poderão ser solicitadas por ofício ou por fax ao serviço indicado no n.º 1, até 15 dias úteis após a publicação do respectivo anúncio no *Diário da República*.

9.3 — O custo do processo de concurso é de PTE 25 000$, IVA incluído, a pagar em dinheiro ou por cheque cruzado vindo a favor da Junta Autónoma de Estradas.

10 — Caução — o concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços, prestará a favor do adjudicante uma caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com a exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data de notificação da aprovação da minuta do contrato.

11 — Entrega de propostas e acto público do concurso:

11.1 — As propostas podem ser entregues, contra recibo, no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção até às 15 horas do dia 11 de Abril de 1997.

11.2 — O acto público de concurso terá lugar no dia 14 de Abril de 1997, pelas 15 horas, no auditório do novo edifício da Junta Autónoma de Estradas, 2800 Almada.

11.3 — Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

12 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta que cumprindo as especificações técnicas básicas, seja a mais vantajosa tendo em conta os seguintes factores de avaliação:

a) Garantias de boa execução e qualidade técnica — 70%;
b) Análise financeira da proposta — 30%.

A garantia de boa execução e qualidade técnica, será avaliada com base nos seguintes parâmetros:

a) Quadro da empresa e *curriculum* dos técnicos — 15%;
b) *Curriculum* da empresa na realização de trabalhos topográficos e de desenhos no apoio à construção de obras de engenharia para elaboração de projectos e estudos, realizados nos últimos três anos — 20%;
c) Adequação de meios para a realização da prestação de serviço — 35%;
d) Análise financeira da proposta.

A classificação final *CF*, será:

$$CF = 0.15A + 0.20B + 0.35C + 0.30D$$

Todos os parâmetros variam de 0 a 100.

13 — Prazo de validade das propostas — as propostas apresentadas e respectivas condições devem ser consideradas válidas por um período de 60 dias úteis a contar da data indicada no n.º 10.1.

14 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 6 de Fevereiro de 1997.

15 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Junta Autónoma de Estradas, 6 de Fevereiro de 1997. — O Director de Serviços, *Manuel Jerónimo S. Mata Prates*. 3-2-28 948

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Junta Autónoma de Estradas — JAE, Direcção dos Serviços de Conservação, novo edifício da sede da JAE, piso 1, Praça da Portagem, 2800 Almada, Portugal (telefones: 2947100, 2947600; telefax: 2947798).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução da obra — distrito de Vila Real.

b) Designação da empreitada — conservação corrente por contrato no distrito de Vila Real.

c) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra — extensão: conservação corrente em 412 km.

A obra consiste essencialmente em trabalhos de ceifa de ervas, conservação de bermas e valetas, limpeza de instalações e órgãos de drenagem, tapagem de covas, conservação de sinalização vertical, muros, guardas de segurança e rede de vedação.

Preço base do concurso — o preço base do concurso é de PTE 400 000 000$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da empreitada posta a concurso é de 1095 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares devem ser pedidos no serviço indicado no n.º 1, onde se encontram patentes, para consulta, e requeridos até 15 dias úteis após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

Estes elementos estão também patentes na Direcção de Estradas de Vila Real, Largo do Conde de Amarante, 5000 Vila Real.

b) Pagamento — o custo do processo de concurso é de PTE 46 800$, IVA incluído, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da Junta Autónoma de Estradas.

6 — *a*) Data e hora limite para apresentação das propostas — as propostas podem ser entregues até às 12 horas do dia 19 de Março de 1997.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas podem ser entregues, contra recibo, no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.

c) Idioma do concurso — as propostas são obrigatoriamente redigidas na língua portuguesa.

7 — *a*) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local — o acto público do concurso terá lugar no dia 20 de Março de 1997, pelas 10 horas, no auditório do novo edifício da sede da Junta Autónoma de Estradas, piso 4, Praça da Portagem, 2800 Almada, Portugal.

8 — Cauções e garantias — não é exigida qualquer caução ou garantia para apresentação de candidaturas ao concurso.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de financiamento e de pagamento:

9.1 — O tipo de empreitada é por série de preços nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

9.2 — Os trabalhos serão pagos à medição nos termos do artigo 20.º do mesmo diploma legal e nas condições indicadas no C.E. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos na conta da dotação de Investimentos do Plano, consignados à Junta Autónoma de Estradas.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — *a*) Condições mínimas:

*a*1) Os concorrentes estabelecidos em Portugal que sejam titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas da 2.ª subcategoria da 2.ª categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

*a*2) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e inscritos na lista oficial da Comissão de Alvarás e Empresas de Obras Públicas e Particulares, que apresentem certificado(s) de inscrição(ões) emitido(s) pela CAEOPP, equivalente(s) ao exigido no parágrafo anterior.

*a*3) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e inscritos em listas oficiais desses estados devem apresentar:

*a*3.1) Certificado de inscrição acompanhado dos documentos justificativos da(s) sua(s) capacidade(s) económico-financeira(s) e técnica(s) a que se referem os artigos 26.º e 27.º da Directiva 93/37/CEE, relacionados no programa de concurso;

*a*3.2) Declaração passada pela CAEOPP em como o concorrente não se encontra nela inscrito, ou com inscrição suspensa, cancelada ou cassada.

*a*4) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e não inscritos em nenhuma das listas oficiais a que se referem as alíneas *a*2) e *a*3) do n.º 11, devem apresentar a documentação a que se referem os artigos 24.º, 26.º e 27.º da Directiva 93/37/CEE, relacionados no programa de concurso, a declaração indicada na alínea *a*3.2) do n.º 11, bem como certidão comprovativa da inscrição no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional, nas condições previstas pela legislação do Estado membro onde tem sede.

b) Condições de carácter técnico e económico — os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão, para a boa execução da obra, no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, igualmente relacionados no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas são válidas por um período de 66 dias úteis a contar da data indicada no n.º 7, alínea *b*).

13 — Critérios de adjudicação — os critérios de adjudicação, de acordo com o n.º 18 do programa do concurso e por ordem decrescente de importância, são os seguintes:

Experiência em trabalhos no âmbito da rede rodoviária nacional de qualquer país da União Europeia, com relevo nos da área da conservação, e, dentro desta, preferencialmente em obras do mesmo tipo da presente empreitada;
Garantia de boa execução e valor técnico;
Equipamento que responda às exigências do caderno de encargos;
Preço.

14 — Proposta com variante ao projecto — não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Outras informações — nada a assinalar.

Junta Autónoma de Estradas, 5 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *António Soares*. 4-2-10 042

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Junta Autónoma de Estradas — JAE, Direcção dos Serviços de Conservação, novo edifício da sede da JAE, piso 1, Praça da Portagem, 2800 Almada, Portugal (telefones: 2947100, 2947600; telefax: 2947798).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução da obra — distrito de Castelo Branco.

b) Designação da empreitada — conservação corrente por contrato no distrito de Castelo Branco.

c) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra — extensão — conservação corrente em 512 km.

A obra consiste essencialmente em trabalhos de ceifa de ervas, conservação de bermas e valetas, limpeza de instalações e órgãos de drenagem, conservação de sinalização e de guardas de segurança.

Preço base do concurso — o preço base do concurso é de PTE 500 000 000$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da empreitada posta a concurso é de 1095 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares devem ser pedidos no serviço indicado no n.º 1, onde se encontram patentes, para consulta, e requeridos até 15 dias úteis após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

Estes elementos estão também patentes na Direcção de Estradas de Castelo Branco, Largo das Obras Públicas, 6000 Castelo Branco.

b) Pagamento — o custo do processo de concurso é de PTE 58 500$, IVA incluído, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da Junta Autónoma de Estradas.

6 — *a*) Data e hora limite para apresentação das propostas — as propostas podem ser entregues até às 12 horas do dia 17 de Março de 1997.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas podem ser entregues contra recibo no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) Idioma do concurso — as propostas são obrigatoriamente redigidas na língua portuguesa.

7 — *a*) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local — o acto público do concurso terá lugar no dia 18 de Março de 1997, pelas 10 horas, no auditório do novo edifício da sede da Junta Autónoma de Estradas, piso 4, Praça da Portagem, 2800 Almada, Portugal.

8 — Cauções e garantias — não é exigida qualquer caução ou garantia para apresentação de candidaturas ao concurso.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de financiamento e de pagamento:

9.1 — O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

9.2 — Os trabalhos serão pagos à medição nos termos do artigo 20.º do mesmo diploma legal e nas condições indicadas no C.E. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos na conta da dotação de Investimentos do Plano consignados à Junta Autónoma de Estradas.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — *a*) Condições mínimas:

*a*1) Os concorrentes estabelecidos em Portugal que sejam titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas da 2.ª subcategoria da 2.ª categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

*a*2) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e inscritos na lista oficial da Comissão de Alvarás e Empresas de Obras Públicas e Particulares, que apresentem certificado(s) de inscrição(ões) emitido(s) pela CAEOPP, equivalente(s) ao exigido no parágrafo anterior.

*a*3) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e inscritos em listas oficiais desses Estados devem apresentar:

*a*3.1) Certificado de inscrição acompanhado dos documentos justificativos da(s) sua(s) capacidade(s) económico-financeira(s) e técnica(s) a que se referem os artigos 26.º e 27.º da Directiva 93/37/CEE, relacionados no programa de concurso.

*a*3.2) Declaração passada pela CAEOPP em como o concorrente não se encontra nela inscrito ou com inscrição suspensa, cancelada ou cassada.

*a*4) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e não inscritos em nenhuma das listas oficiais a que se referem as alíneas *a*2) e *a*3) do n.º 11, devem apresentar a documentação a que se referem os artigos 24.º, 26.º e 27.º da Directiva 93/37/CEE, relacionados no programa de concurso, a declaração indicada na alínea *a*3.2) do n.º 11, bem como certidão comprovativa da inscrição no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional, nas condições previstas pela legislação do Estado membro onde tem sede.

b) Condições de carácter técnico e económico — os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão, para a boa execução da obra, no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, igualmente relacionados no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas são válidas por um período de 66 dias úteis a contar da data indicada no n.º 7 alínea *b*).

13 — Critérios de adjudicação — os critérios de adjudicação, de acordo com o n.º 18 do programa do concurso e por ordem decrescente de importância, são os seguintes:

Experiência em trabalhos no âmbito da rede rodoviária nacional de qualquer país da União Europeia, com relevo nos da área da conservação, e, dentro desta, preferencialmente em obras do mesmo tipo da presente empreitada;
Garantia de boa execução e valor técnico;
Equipamento que responda às exigências do caderno de encargos;
Preço.

14 — Proposta com variante ao projecto — não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Outras informações — nada a assinalar.

Junta Autónoma de Estradas, 5 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *António Soares*. 4-2-10 043

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade adjudicante — Junta Autónoma de Estradas — JAE, Direcção dos Serviços de Conservação, novo edifício da sede da JAE, piso 1, Praça da Portagem, 2800 Almada, Portugal (telefone: 2947100, 2947600; telefax: 2947798).

2 — Modalidade do concurso — o concurso é público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução da obra — distrito de Santarém.

b) Designação da empreitada — conservação corrente por contrato no distrito de Santarém.

c) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra — extensão: conservação corrente em 700 km.

A obra consiste essencialmente em trabalhos de ceifa de ervas, remendagem de bases, conservação de bermas e valetas, limpeza de instalações e órgãos de drenagem, tapagem de covas, conservação da camada de desgaste, conservação de sinalização e de guardas de segurança.

Preço base do concurso — o preço base do concurso é de PTE 900 000 000$, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da empreitada posta a concurso é de 1095 dias, nele estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados.

5 — *a*) Pedido de documentos — o processo de concurso e os documentos complementares devem ser pedidos no serviço indicado no n.º 1, onde se encontram patentes para consulta, e requeridos até 15 dias úteis após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

Estes elementos estão também patentes na Direcção de Estradas do Distrito de Santarém, Avenida de António dos Santos, lote C, 1.º, Santarém, Portugal.

b) Pagamento — o custo do processo de concurso é de PTE 105 300$, IVA incluído, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da Junta Autónoma de Estradas.

6 — *a*) Data e hora limite para apresentação das propostas — as propostas podem ser entregues até às 12 horas do dia 9 de Abril de 1997.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — as propostas podem ser entregues contra recibo no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) Idioma do concurso — as propostas são obrigatoriamente redigidas na língua portuguesa.

7 — *a*) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

b) Data, hora e local — o acto público do concurso terá lugar no dia 10 de Abril de 1997, pelas 10 horas, no auditório do novo edifício da sede da Junta Autónoma de Estradas, piso 4, Praça da Portagem, 2800 Almada, Portugal.

8 — Cauções e garantias — não é exigida qualquer caução ou garantia para apresentação de candidaturas ao concurso.

9 — Tipo de empreitada e modalidades de financiamento e de pagamento:

9.1 — O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

9.2 — Os trabalhos serão pagos à medição, nos termos do artigo 20.º do mesmo diploma legal e nas condições indicadas no C.E. O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português e os encargos serão satisfeitos na conta da dotação de Investimentos do Plano, consignados à Junta Autónoma de Estradas.

10 — Modalidade jurídica de associação de empresas — podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — *a*) Condições mínimas:

*a*1) Os concorrentes estabelecidos em Portugal que sejam titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas da 2.ª subcategoria, da 2.ª categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

*a*2) Os concorrentes estabelecidos noutros estados membros da União Europeia e inscritos na lista oficial da Comissão de Alvarás e Empresas de Obras Públicas e Particulares, que apresentem certificado(s) de inscrição(ões) emitido(s) pela CAEOPP, equivalente(s) ao exigido no parágrafo anterior.

*a*3) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e inscritos em listas oficiais desses Estados devem apresentar:

*a*3.1) Certificado de inscrição acompanhado dos documentos justificativos da(s) sua(s) capacidade(s) económico-financeira(s) e técnica(s) a que se referem os artigos 26.º e 27.º da Directiva 93/37/CEE, relacionados no programa de concurso;

*a*3.2) Declaração passada pela CAEOPP em como o concorrente não se encontra nela inscrito ou com inscrição suspensa, cancelada ou cassada.

*a*4) Os concorrentes estabelecidos noutros Estados membros da União Europeia e não inscritos em nenhuma das listas oficiais a que se referem as alíneas *a*2) e *a*3) do n.º 11, devem apresentar a documentação a que se referem os artigos 24.º, 26.º e 27.º da Directiva 93/37/CEE, relacionados no programa de concurso, a declaração indicada na alínea *a*3.2) do n.º 11, bem como certidão comprovativa da inscrição no registo comercial e, se for o caso, no registo profissional, nas condições previstas pela legislação do Estado membro onde tem sede.

b) Condições de carácter técnico e económico — os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão, para a boa execução da obra, no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico, igualmente relacionados no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — as propostas são válidas por um período de 66 dias úteis a contar da data indicada no n.º 7, alínea *b*).

13 — Critérios de adjudicação — os critérios de adjudicação, de acordo com o n.º 18 do programa do concurso e por ordem decrescente de importância, são os seguintes:

Experiência em trabalhos no âmbito da rede rodoviária nacional de qualquer país da União Europeia, com relevo nos da área da conservação, e, dentro desta, preferencialmente em obras do mesmo tipo da presente empreitada;
Garantia de boa execução e valor técnico;
Equipamento que responda às exigências do caderno de encargos;
Preço.

14 — Proposta com variante ao projecto — não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto ou a parte dele.

15 — Outras informações — nada a assinalar.

16 — Data de publicação do anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — não foi publicado anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Data de envio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* — o anúncio é enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 6 de Fevereiro de 1997.

Junta Autónoma de Estradas, 5 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *António Soares*. 4-2-10 044

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Anúncio

Concurso público n.º 11/97 — gravadores multipista

(artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Entidade contratante — Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, 1799 Lisboa Codex (telefone: 7930503; telefax: 7937124).

2 — Categoria segundo Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro — CPV 32303200-9 — gravadores de suporte magnético e outros aparelhos de gravação de som.

3 — Local de entrega — Porto e Coimbra.

4 — [...]

5 — [...]

6 — [...]

7 — Divisão em lotes — ver documentação do concurso.

8 — Propostas variantes ou com condições divergentes — ver documentação do concurso.

9 — [...]

10 — [...]

11 — Programa de concursos e caderno de encargos:

a) Podem ser solicitados à Direcção dos Serviços Administrativos, Secção de Aprovisionamento, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas;

b) [...];

c) Custo do caderno de encargos — 5000$.

12 — Designação e endereço a quem devem ser dirigidas as propostas — Instituto Nacional de Emergência Médica, Repartição de Pessoal e Expediente Geral, endereço constante no n.º 1.

13 — Data e hora límite para apresentação das propostas — 17 horas do dia 24 de Março de 1997.

14 — Data, hora e local de abertura das propostas e indicação das pessoas que a ele podem assistir — acto público, 25 de Março de 1997 às 14 horas.

15 — Critérios de adjudicação — ver documentação do concurso.

16 — Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as propostas — 90 dias.

17 — [...]

18 — Data de publicação do anúncio de informação prévia, se for o caso, ou menção da sua não publicação — não houve publicação de anúncio de pré-informação.

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 7 de Fevereiro de 1997.

20 — Data de recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P. — 7 de Fevereiro de 1997.

Instituto Nacional de Emergência Médica, 4 de Fevereiro de 1997. — Pela Directora dos Serviços Administrativos, a Chefe de Secção, *Lourdes Matias*. 4-2-10 036

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

Direcção Regional de Obras Públicas

Anúncio

Concurso público n.º 7/97 — Empreitada de concepção — construção do centro de saúde e segurança social do Campanário.

1 — Concurso promovido pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (SRESA), Direcção Regional de Obras Públicas, Avenida de Zarco, 3.º, 9000 Funchal (telefone: 226504; fax: 225112).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução — freguesia do Campanário, concelho da Ribeira Brava.

b) Trabalhos a realizar — construção de dois edifícios interligados por um corpo servindo de articulação entre os mesmos, respectivas infra-estruturas de apoio, adaptadas à nomenclatura dos espaços conforme indicado no projecto base de arquitectura.

c) — O preço base do concurso é de 210 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 540 dias seguidos.

5 — *a*) O processo de concurso encontra-se patente na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, Direcção de Serviços de Pessoal e Administração, Repartição de Concursos e Contratos, Avenida de Zarco, 3.º, onde pode ser examinado e adquirido durante as horas de expediente, até ao dia 11 de Abril de 1997.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no serviço indicado no n.º 1, importando a sua reprodução em 30 000$, cujo pagamento deverá ser efectuado em numerário ou cheque, emitido a favor do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

6 — *a*) As propostas deverão dar entrada no serviço indicado no n.º 5, alínea *a*), até às 17 horas do dia 16 de Abril de 1997.

b) As propostas deverão ser redigidas obrigatoriamente em língua portuguesa, os outros documentos deverão também ser redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela própria natureza ou origem estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos sobre os respectivos originais.

7 — *a*) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados.

b) A abertura das propostas terá lugar às 10 horas do dia 17 de Abril de 1997, no serviço indicado no n.º 1.

8 — O concorrente a quem fôr adjudicada a obra, deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se associar em ACE ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações — da 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta, da 4.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e da 2.ª, 4.ª e 5.ª subcategorias da 4.ª categoria, das classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias, a contar da data de abertura de propostas nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 405/93.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios por ordem decrescente da sua importância, que serão afectados dos seguintes coeficientes de ponderação:

Garantia de boa execução e qualidade técnica — 50%;
Qualidade técnica da proposta — 30%;
Preço — 20%.

14 — Não são admitidas propostas variantes.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, 3 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Luís Manuel dos Santos Costa*. 0-2-99 197

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato

Anúncio

Concurso público para concessão de exploração da loja anexa ao núcleo museológico, localizada no 2.º piso do edifício do IBTAM.

1 — A entidade que põe a concurso a concessão de exploração da loja anexa ao núcleo museológico localizada no 2.º piso do

edifício do IBTAM, é a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, através do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira, sito à Rua do Visconde de Anadia, 44, 9050, Funchal, Portugal [telefone: (091) 223141; telefax: (091) 228405].

2 — O concurso é público, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e demais legislação aplicável.

3 — Designação do objecto do concurso:

a) Concessão de exploração de uma loja, com a área de 17 m², destinada ao comércio de artesanato produzido exclusivamente na Região Autónoma da Madeira;

b) O espaço concessionado encontra-se devidamente apetrechado.

4 — Local — loja localizada no 2.º piso do edifício sede do IBTAM.

5 — Duração de concessão — um ano a contar da celebração do contrato, renovável por períodos sucessivos de um ano, nos termos definidos no caderno de encargos.

6 — *a*) As peças que instruem o processo do concurso são o caderno de encargos e programa do concurso, que poderão ser consultados no IBTAM no endereço referido no n.º 1, durante o período normal de funcionamento, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso.

b) As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas no IBTAM, no endereço referido no n.º 1, até cinco dias antes da data prevista para a realização do acto público, não podendo ser adquiridas separadamente.

c) O custo de cada conjunto daquelas cópias é de 10 000$, a pagar no acto da entrega das mesmas por cheque visado ou em numerário a favor da entidade identificada na alínea anterior.

7 — *a*) As propostas deverão dar entrada no IBTAM, no endereço referido no n.º 1 até às 17 horas do dia 14 de Março de 1997.

b) As propostas enviadas pelo correio, deverão sê-lo sob registo e com aviso de recepção ou entregues contra recibo no IBTAM, sito à Rua do Visconde de Anadia, 44, 9050 Funchal, se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável, caso a proposta dê entrada no IBTAM depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo, por isso, apresentar qualquer reclamação.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, ou, se o não forem, deverão ser acompanhadas de tradução legalizada.

8 — O acto de abertura das propostas é público e terá lugar no IBTAM, no endereço referido no n.º 1, às 10 horas e 30 minutos do dia útil imediatamente ao termo do prazo referido no n.º 7, alínea *a*).

9 — Os concorrentes deverão apresentar documentos que comprovem a idoneidade e capacidade económica, financeira, profissional e experiência, nos termos e segundo o programa do concurso/caderno de encargos.

10 — *a*) A adjudicação será feita ao concorrente que apresentar proposta mais alta.

b) Em caso de haver dois concorrentes que se igualem na oferta que estiverem nas condições de serem preferidas, será aberta lecitacão, em prazo a fixar para o efeito.

11 — Outras informações — a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, através do IBTAM, reserva-se o direito de não proceder à adjudicação do presente concurso.

12 — Não foi publicado anúncio de prévia informação.

13 — Data do envio do anúncio para a publicação no *Diário da República* — 5 de Fevereiro de 1997.

14 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Severino Fernandes.*

0-2-99 198

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Anúncio

Empreitada de construção do pavilhão desportivo universitário de Ponta Delgada

1 — A empreitada será adjudicada pela Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, apartado 1422, 9500 Ponta Delgada, [telefones: (096) 653044, 653155; fax: (096) 653070].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução da obra — ilha de São Miguel, Campus Universitário de Ponta Delgada, Região Autónoma dos Açores.

b) A empreitada consiste na construção do pavilhão desportivo universitário.

c) O preço base do concurso é de 162 000 000$, excluindo o IVA.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 12 meses, nas condições do caderno de encargos.

5 — *a*) O processo de concurso pode ser examinado, durante as horas normais de expediente, na Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, 9500 Ponta Delgada. O pedido de cópia do processo de concurso deverá ser efectuado ao serviço acima indicado, por escrito ou via fax.

b) O custo dos elementos acima referidos é de 90 000$, acrescido de IVA.

6 — *a*) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 20 de Março de 1997.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues na Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, apartado 1422, 9500 Ponta Delgada, Açores.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, nas condições do programa de concurso.

7 — *a*) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas e 30 minutos do dia 21 de Março de 1997, na Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, 9500 Ponta Delgada.

8 — O adjucatário garantirá por caução, no valor de 5% do preço total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada será regida por preço global, sendo os pagamentos efectuados por autos de trabalho executados em prestações mensais.

O correspondente encargo será suportado por verbas do orçamento da Universidade dos Açores.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Os concorrentes deverão ser possuidores de alvará de empreiteiros de obras públicas da 2.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.

12 — As propostas terão a validade de 66 dias.

13 — A adjudicação das propostas será feita à mais vantajosa, nos termos do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, atendendo aos seguintes critérios básicos de verificação da aptidão e de apreciação das propostas assim estabelecidos:

a) Verificação da aptidão dos concorrentes por mérito absoluto;

b) Apreciação das propostas por mérito relativo:

1) Condições mais vantajosas de preço;
2) Garantia da capacidade técnico-financeira para a execução da obra.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas. São admitidas propostas variantes no que respeita à cobertura da nave do pavilhão desportivo.

Universidade dos Açores, 4 de Fevereiro de 1997. — O Reitor, *Vasco Garcia*. 0-2-99 196

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Anúncio

1 — Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa.

2 — Concurso público n.º 1/97 para fornecimento de bens alimentares nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março:

Número de referência	Produtos
01/RA/97	Batatas, cebolas, legumes e outros produtos hortícolas frescos.
02/RA/97	Frutas e citrinos.
03/RA/97	Ovos.

3 — Os fornecimentos serão feitos directamente nas nossas cantinas e/ou no armazém geral dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa.

4 — Fornecimento para o 2.º trimestre de 1997.

5 — Poderão os concorrentes apresentar proposta apenas para alguns dos bens postos a concurso.

6 — Não serão aceites alternativas ao estipulado no(s) caderno(s) de encargos.

7 — *a*) O programa do concurso e o caderno de encargos, encontram-se patentes todos os dias úteis (das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas), na Secção de Aprovisionamento, Economato e Distribuição destes Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, sita na Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa.

b) A recepção dos pedidos de processo de concurso será feita até ao dia 12 de Março de 1997.

8 — As propostas deverão ser dirigidas à Secção de Aprovisionamento, Economato e Distribuição dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, sita na Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa.

9 — A apresentação das propostas far-se-á até às 17 horas do dia 14 de Março de 1997.

10 — *a*) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do dia 17 de Março de 1997, na sede dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, sita na Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa.

b) Só poderão intervir no acto público do concurso, as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes bastando para tanto (no caso de intervenção do titular da empresa, em nome individual), a exibição do seu bilhete de identidade.

11 — Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão os seguintes:

a) Proposta economicamente mais vantajosa;
b) Parecer da Inspecção Sanitária;
c) Relação qualidade/preço.

12 — As propostas deverão ser válidas para o 2.º trimestre de 1997.

13 — O presente anúncio é hoje remetido para publicação na 3.ª série do *Diário da República*.

14 — O presente anúncio foi recebido pela Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., em 7 de Fevereiro de 1997, tendo em vista a sua publicação.

Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, 5 de Fevereiro de 1997. — O Administrador, *Luís Alberto do Nascimento Fernandes*. 3-2-28 973

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Anúncio

Concurso público para revestimento da pista e arrelvamentos do parque urbano do Monte da Galega

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal da Amadora, Departamento de Obras Municipais, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 2700 Amadora (telefone e fax: 4942937).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução — Rua da Seara de Trigo, freguesia da Falagueira/Venda Nova.

b) A empreitada consiste em movimento de terras, pavimentação, drenagem e arrelvamento.

Preço base — 128 000 000$.

4 — Prazo máximo de execução — 12 semanas.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Departamento de Obras Municipais no horário normal de expediente.

b) Podem ser solicitadas cópias no Departamento de Obras Municipais até cinco dias antes da data fixada para entrega das propostas mediante o pagamento de 5323$ (IVA incluído) em dinheiro ou cheque visado a favor do tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

6 — *a*) As propostas terão de dar entrada na secretaria do Departamento de Obras Municipais até às 11 horas do dia 10 de Abril de 1997.

b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — *a*) Só poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar no auditório da Câmara Municipal da Amadora pelas 14 horas e 30 minutos do dia 10 de Abril de 1997.

8 — O valor da caução é de 5% do preço total de adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços e o pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) Apenas serão admitidos concorrentes titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões):

1.ª, 2.ª ou 12.ª subcategoria da 2.ª categoria e cumulativamente a 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, emitidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, e da classe correspondente ao valor da proposta.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico, nomeadamente:

*b*1) Lista das obras, de preferência de idêntica natureza (pistas de atletismo e arrelvamentos), realizadas nos últimos seis anos e respectivos documentos abonatórios emitidos pelo dono da obra;
*b*2) Original de informação bancária relativa à sua situação perante a banca. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias pelo servico de finanças da(s) entidade(s) bancária(s) que a emitir(em);
*b*3) Declaração que nomeie os técnicos ou órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa a que recorrerá para a execução da obra e respectivos currículos profissionais.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é o definido no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

13 — Critérios de apreciação das propostas:

45% — Garantia de boa execução técnica;
30% — Valor da proposta;
25% — Prazo de execução.

Paços do Município da Amadora, 7 de Fevereiro de 1997. — O Vereador, *Manuel Ferreira Vieira*. 3-1-18 472

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Anúncio

Concurso público para aquisição de um cilindro compactador/vibrador

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua de Bartolomeu Álvares da Santa, 7320 Castelo de Vide [telefone: (045) 91350; telefax: (045) 91287].

2 — Descrição do equipamento — cilindro compactador/vibrador de dois rolos, peso básico superior a 2200 kg e inferior a 4500 kg; peso operativo superior a 2200 kg e dimensões dos rolos entre 1,20 m e 1,50 m.

3 — Local de entrega do equipamento — oficinas da Câmara Municipal de Castelo de Vide.

4 — Prazo de entrega — a indicar pelos concorrentes.

5 — *a*) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua de Sequeira Sameiro, 7320 Castelo de Vide, durante as horas normais de expediente.

b) Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso até três dias antes da data fixada para a entrega das propostas contra o pagamento prévio de 1000$, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

6 — Designação e endereço da entidade a quem devem ser dirigidas as propostas — Câmara Municipal de Castelo de Vide, Rua de Bartolomeu Álvares da Santa, 7320 Castelo de Vide.

7 — Data limite de apresentação das propostas — as propostas serão entregues até às 17 horas do 30.º dia, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

8 — A abertura das propostas terá lugar pelas 14 horas e 30 minutos do dia útil seguinte à data limite para apresentação das propostas no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, Rua de Bartolomeu Álvares da Santa, 7320 Castelo de Vide. Podem assistir ao acto público do concurso o concorrente ou seu representante.

9 — Critérios de adiudicação — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores:

Qualidade, fiabilidade e robustez do equipamento (0,40);
Preço e condições de pagamento (0,30);
Prazo de garantia e assistência pós-venda (0,20);
Prazo de entrega (0,10).

10 — Prazo de manutenção das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 60 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Caução — o valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

12 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 4 de Fevereiro de 1997.

13 — Data de recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P. — 5 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município de Castelo de Vide, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 0-1-64 294

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio

Concurso público para a empreitada da obra «execução das vias V2 e V3»

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal da Figueira da Foz, sita na Avenida de Saraiva de Carvalho, 3080 Figueira da Foz [telefones: (033) 20108/9; telefax: (033) 23196].

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução — município da Figueira da Foz.

b) Empreitada — a empreitada consta da execução de trabalhos de terraplanagens, drenagem, pavimentação com acabamento final em tapete betuminoso aplicado a quente, sinalização horizontal e vertical, rede de iluminação pública e obras de arte. O preço base do concurso é de 325 349 800$.

c) Proposta — a proposta dos concorrentes deverá ser apresentada para a totalidade da obra.

4 — Prazo de execução da obra — o prazo de execução da obra é de 210 dias.

5 — Fornecimento da documentação:

a) O processo de concurso e documentos complementares poderão ser examinados na Repartição Administrativa do Departamento de Obras e Ambiente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, podendo também as cópias das peças escritas e desenhadas ser solicitadas até 10 dias antes do termo do prazo para a apresentação das propostas;
b) O custo do processo de concurso é de 10 000$, mais IVA, à taxa legal em vigor. A importância assim obtida será paga em dinheiro ou por cheque visado a favor da Câmara Municipal.

6 — Data, hora, local e modo de apresentação das propostas:

a) As propostas documentadas serão entregues até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia útil, contado (em dias úteis) a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com avio de recepção;
b) As referidas propostas deverão ser endereçadas à Repartição Administrativa do Departamento de Obras e Ambiente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e para o endereço indicado no n.º 1;
c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa, bem como os documentos que a acompanham.

7 — Abertura das propostas:

a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade;
b) Este acto terá lugar no 1.º dia útil seguinte à data da apresentação de propostas, na sala das sessões da Câmara Municipal da Figueira da Foz, pelas 11 horas, perante a comissão nomeada para o efeito.

8 — Caução — o valor da caução é de 5% do valor da proposta e será prestada nos termos do n.º 19.5 do programa de concurso aquando da celebração do contrato de adjudicação.

9 — Tipo da empreitada — ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

10 — Modalidade jurídica de associação — podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Condições técnicas — só serão admitidos concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª ou 2.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao(s) valor(es) da(s) sua(s) proposta(s).

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 —Critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada — a adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, em

resultado da ponderação dos seguintes factores, organizados por ordem decrescente da sua importância:

Garantia de boa execução e qualidade técnica;
Preço;
Prazo de execução.

14 — Variantes — não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

16 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P. — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município da Figueira da Foz, 6 de Fevereiro de 1997. — O Vereador em Exercício com Funções Delegadas, *Manuel Joaquim Moreira dos Santos.* 5-1-17 018

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Edital n.º 54/97

Concurso público para execução da empreitada de ligação do Caminho da Cova à Bugiaria e Caminho Velho da Igreja — 2.ª fase.

1 — Câmara Municipal do Funchal, Departamento de Obras Públicas, Divisão de Arruamentos, Praça do Município, 9000 Funchal, Região Autónoma da Madeira (telefax: 226343; telefone: 220064).

2 — O presente concurso será público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) A obra é constituída essencialmente pelos seguintes trabalhos:

1) Montagem, desmontagem e manutenção do estaleiro de apoio à obra;
2) Continuação da execução de escavações e aterros para alargamento e ligação do Caminho Velho da Igreja-Bugiaria. Alargamento do Caminho da Cova numa extensão aproximada de 200 m;
3) Continuação na construção de muros de suporte de terras em escavação e aterro;
4) Execução de travessias de água de rega;
5) Continuação da pavimentação;
6) Execução de rede de água e esgotos.

b) Local de execução — Caminho da Cova à Bugiaria e Caminho Velho da Igreja, São Roque, Funchal.

c) O preço base do concurso é de 37 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 120 dias seguidos.

5 — *a*) O processo do concurso e documentos complementares poderão ser examinados ou pedidos durante o horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos) na Secção Administrativa de Obras Públicas da Câmara Municipal do Funchal.

b) O custo da totalidade dos elementos referidos é de 10 260$, acrescido de 12% de IVA, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da tesoureira da Câmara Municipal do Funchal.

6 — *a*) As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia útil a contar do dia seguinte da publicação deste edital no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser dirigidas e entregues na Secção Administrativa de Obras Públicas, Câmara Municipal do Funchal, 1.º andar, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) A proposta, apresentada em duplicado, será redigida em língua portuguesa. Os outros documentos devem ser redigidos nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

7 — *a*) A abertura das propostas terá lugar pelas 10 horas na primeira reunião camarária após o prazo referido no n.º 6, alínea *a*), na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

b) As reuniões camarárias têm lugar às quintas-feiras.

c) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, e intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

8 — A caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — *a*) A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

10 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente que respeitem o disposto no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março.

No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou ACE.

11 — Modalidade de financiamento — orçamento camarário.

12 — *a*) Só serão admitidos concorrentes titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas que contenha a(s) autorização(ões) da 2.ª subcategoria(s) da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e através da indicação na proposta do concorrente.

13 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, nas condições estipuladas no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

14 — Os critérios de apreciação das propostas serão, por ordem decrescente da sua importância, os seguintes:

Garantia de boa execução técnica — 40%;
Preço — 35%;
Prazo — 25%.

15 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto.

16 — Este edital será enviado para publicação no *Diário da República* a 31 de Janeiro de 1997.

Pacos do Município do Funchal, 29 de Janeiro de 1997. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Armando Abreu.* 0-1-64 409

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Anúncio n.º 8/97

Concurso público para a empreitada n.º 8/96/PIC — obras de conservação em edifícios na zona do Castelo de São Jorge — Projecto Integrado do Castelo. Processo n.º 1/CP/97.

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Reabilitação Urbana, Divisão de Programação e Controlo Financeiro, Rua de Alexandre Herculano, 25, 3.º, 1250 Lisboa (telefone: 3535534; fax: 3535533).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução — zona do Castelo de São Jorge.

b) Empreitada n.º 8/96/PIC — Obras de conservação em edifícios na zona do Castelo de São Jorge, Projecto Integrado do Castelo.

c) Preço base do concurso — 332 388 833$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo máximo de execução da obra — 270 dias, contabilizados em dias de calendário.

5 — *a*) O processo e documentos complementares podem ser consultados, todos os dias úteis, na DMAGGRH/DAG/DCCA, Rua de Pascoal de Melo, 81, 2.º, 1000 Lisboa, das 9 às 16 horas.

Pode ainda ser adquirido e ou consultado na Divisão de Programação e Controlo Financeiro, Rua de Alexandre Herculano, 25, 3.º, 1250 Lisboa, onde se prestam todos os esclarecimentos técnicos.

b) Data limite para fazer o pedido do processo — seis dias antes do termo do prazo para entrega das propostas.

c) O preço do processo do concurso é de 235 000$, incluindo o IVA. O custo das peças escritas é de 90 000$ e as desenhadas 145 000$, sendo o pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido ao tesoureiro chefe do Município de Lisboa.

6 — a) As propostas têm de ser apresentadas até às 16 horas do dia 17 de Abril de 1997.

b) As propostas têm de ser entregues ou enviadas sob registo e com aviso de recepção à DMAGGRH/DAG/Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 2.º, 1000 Lisboa, em invólucro opaco, fechado e lacrado.

c) As propostas são, obrigatoriamente, redigidas em língua portuguesa.

7 — a) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar a partir das 9 horas e 30 minutos do dia 18 de Abril de 1997, na Divisão de Concursos Compras e Armazéns, na Rua de Pascoal de Melo, n.º 81, 2.º, 1000 Lisboa.

8 — O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, e os pagamentos serão processados mensalmente com base nos autos de medição elaborados e a partir dos mapas de medições e actividades e o financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.

10 — a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão solidariamente responsáveis perante a Câmara Municipal de Lisboa pela manutenção da sua proposta com as legais consequências.

c) No caso de adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

11 — a) Serão admitidos ao concurso os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações — 1.ª subcategoria ou 2.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) E simultaneamente possuidor de alvará da 9.ª subcategoria da 4.ª categoria correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documentos anexos àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea c).

c) Caso o concorrente não disponha dos alvarás exigidos na alínea b), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores desses alvarás aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.

d) No caso da alínea anterior, o documento a anexar à proposta, conterá as declarações de compromisso firmadas pelo concorrente e subempreiteiro, a titularidade do alvará exigido no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos que lhe respeitem.

e) A titularidade do alvará prova-se pela entrega da declaração subscrita pelo concorrente de titularidade do alvará ou alvarás eficazes e respectivas cópias, conforme o n.º 6.2 do programa de concurso. Quando exigido poderá ser solicitada a exibição dos originais no prazo de 48 horas a contar da correspondente notificação.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é o definido no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

13 — A adjudicação nunca será feita a propostas que não ofereçam de forma clara e inequívoca, garantia de boa execução e qualidade técnica. As propostas que obedeçam aos requisitos enumerados anteriormente serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

1) Garantia de boa execução e qualidade técnica;
2) Preço da proposta;
3) Prazo de execução.

Paços do Concelho de Lisboa, 28 de Janeiro de 1997. — O Vereador, *Rego Mendes*. 1-1-4422

Anúncio n.º 9/97

Concurso limitado com apresentação de candidaturas para a empreitada n.º 33/DD/96 de concepção e construção da cobertura da piscina de 50 m do Complexo Desportivo Municipal dos Olivais (CL-PQ n.º 5/96).

Anúncio de admissão de candidaturas

1 — Concurso limitado promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Departamento de Desporto, sito no Edifício Municipal, Rua do Cais do Gás, 1200 Lisboa, (telefone: 3478690; fax:3462428).

2 — Concurso limitado com apresentação de candidaturas nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — a) O local de execução — Complexo Desportivo Municipal dos Olivais, 1800 Lisboa.

b) Designação — empreitada n.º 33/DD/96 de concepção e construção da cobertura da piscina de 50 m do Complexo Desportivo Municipal dos Olivais.

c) Natureza e extensão dos trabalhos, características gerais da obra — elaboração de projectos e execução das obras para uma cobertura metálica permanente, parcialmente amovível. Melhoramento das condições do tanque para a competição, através da subida do plano de água para o nível do cais e construção, na área envolvente, de uma caleira tipo «Finlandesa» para a recepção das águas de transbordo, incluindo renovação do pavimento do cais da piscina. Remodelação da área técnica, incluindo o sistema de circulação e tratamento do ar ambiente.

d) O preço base, com exclusão do IVA, é de 270 000 000$.

e) A execução da obra será faseada em condições a definir na 2.ª fase do concurso.

4 — Prazo de execução previsto — 10 meses (prazo global máximo).

5 — Podem ser admitidas ao concurso, empresas ou agrupamento de empresas que declarem a intenção de se constituírem numa única entidade, ou consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a execução do projecto e da obra, desde que possuam capacidades financeira e técnica que satisfaçam as exigências especificadas no programa de concurso.

6 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na DMAGGRH/DAG, Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, Rua de Pascoal de Melo, 81, 2.º, 1000 Lisboa, durante as horas de expediente (das 9 às 16 horas).

Podem ser solicitadas cópias do programa de concurso à entidade adjudicante, referido no n.º 1, por escrito, até 11 dias antes da data fixada para a entrega das candidaturas.

b) O idioma a utilizar será o português.

7 — a) Os pedidos de candidatura serão entregues na DMAGGRH/DAG — DCCA, Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, Rua de Pascoal de Melo, 81, 2.º, 1000 Lisboa, até às 16 horas do dia 3 de Abril de 1997.

b) O acto público realizar-se-á pelas 10 horas do dia útil seguinte ao da data fixada para a entrega das candidaturas na DMAGGRH/DAG — DCCA, Divisão de Concursos, Compras e Armazéns, Rua de Pascoal de Melo, 81, 2.º, 1000 Lisboa, estando autorizadas a intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos candidatos até um máximo de três por agrupamento.

c) O número de candidatos a pré-seleccionar para a 2.ª fase do concurso será no mínimo de cinco.

d) A data limite de envio dos convites às entidades seleccionadas para apresentarem propostas será entre 1 de Outubro e 30 de Novembro.

8 — Cauções e garantias — os candidatos pré-qualificados para a 2.ª fase do concurso têm de constituir caução no montante de 3 000 000$ para garantir a comparência e apresentação da proposta a essa fase.

9 — Tipo de empreitada — a empreitada é por preço global, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

10 — a) Os candidatos deverão possuir pelo menos as seguintes autorizações de empreiteiros de obras públicas — 2.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria e classe 5; 5.ª e 6.ª subcategorias da 4.ª categoria e classe 4.

b) Os documentos destinados à avaliação dos concorrentes, no que respeita às condições mínimas de carácter profissional, técnico e económico são as indicadas no programa de concurso, nomeadamente:

Declaração de ausência de dívidas à Fazenda Nacional por contribuições e impostos dos últimos três anos;
Documento comprovativo de estar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social;
Curriculum da actividade da sociedade ou de cada empresa integrada no agrupamento;
Situação financeira certificada por documentos contabilísticos e bancários;
Relação das obras de engenharia de natureza e dimensão idênticas que tenham sido construídas ou coordenadas pelas empresas do agrupamento ou pela sociedade;
Relação dos estudos e projectos, ou coordenação dessas actividades, de obras de engenharia civil similares às que são objecto deste concurso.

11 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada — serão os seguintes por ordem decrescente de importância e ponderados com a percentagem indicada entre parêntesis:

1.º Qualidade do projecto e construção — (40%);
2.º Solidez da estrutura financeira, técnica, empresarial e contratual do empreiteiro — (25%);
3.º Preço — (25%);
4.º Prazo de execução — (10%).

12 — Não são admitidas variantes.
13 — Informações complementares são as constantes no programa de concurso.

Paços do Concelho de Lisboa, 29 de Janeiro de 1997. — O Vereador, *Rego Mendes*. 1-1-4423

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Anúncio

Concurso público n.º 1/97 — Reperfilagem da Praceta de António Boto, em Carnaxide

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Oeiras, Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Edifício Paço de Arcos, EN 249/3, Porto Salvo, 2780 Paço de Arcos [telefone: (01) 4406280; telecopiadora (01) 4415352].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução — Carnaxide.

b) Designação da empreitada — reperfilagem da Praceta de António Boto, em Carnaxide.

Natureza, extensão e características gerais da obra — construção de pavimento da faixa de rodagem numa área aproximada de 850 m^2, recarga betuminosa de 2900 m^2 do pavimento já existente, substituição e construção de lancis, execução de passeios, construção de muretes e caldeiras, instalação de uma rede rega e reforço da drenagem pluvial.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 35 824 462$.

4 — O prazo de execução da obra é de cinco meses.

5 — *a*) O processo do concurso poderá ser consultado e ou adquirido durante as horas normais de expediente, no Departamento de Infra-Estruturas Municipais, Edifício Paço de Arcos, Porto Salvo, 2780 Paço de Arcos.

b) Os elementos referidos na alínea anterior podem ser solicitados ate ao 10.º dia anterior ao termo do prazo para a entrega das propostas, com o pagamento prévio de 36 000$, acrescido de IVA à taxa de 17%.

6 — *a*) As propostas deverão dar entrada até as 17 horas do dia 28 de Abril de 1997.

b) As propostas serão entregues na Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral, sito nos Paços do Município, Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — *a*) Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das firmas devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso realizar-se-á no edifício dos Paços do Município, pelas 10 horas e 30 minutos do dia 29 de Abril de 1997.

8 — O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, e o financiamento será suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, aprovado pela Assemblela Municipal de Oeiras.

10 — Podem concorrer empresas ou associações de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio exteno, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração de contrato, consórcio esse que deverá manter até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, aí expressamente incluidas as decorrentes da garantia de boa execução.

11 — Os concorrentes deverão ser titulares dos seguintes alvarás de empreiteiros de obras públicas — da 2.ª categoria ou 12.ª subcategoria, da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — O critério de adjudicação, atendendo ao disposto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, com nova redacção do Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio, basear-se á na selecção da proposta mais vantajosa implicando a ponderação dos seguintes factores pela ordem mencionada:

1) Garantia de boa execução e qualidade técnica;
2) Preço;
3) Prazo.

14 — Não é permitida a apresentação de variantes ao projecto patente a concurso.

Paços do Município de Oeiras, 2 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Isaltino Afonso Morais*. 3-1-18 471

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

Anúncio

Concurso público — 1.ª fase da construção da Casa Municipal da Cultura — biblioteca/anfiteatro — estrutura e cobertura.

1 — O concurso é promovido pela Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sita em Pampilhosa da Serra, 3320 Pampilhosa da Serra [telefone: (035) 54104; fax (035) 54140].

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) O local de execução da empreitada é em Pampilhosa da Serra.

b) A empreitada respeita à 1.ª fase da construção da Casa Municipal da Cultura — biblioteca/anfiteatro — estrutura e cobertura, e tem por natureza e caracteristicas gerais:

Movimentação de terras com escavações e aterros;
Fundações e estrutura em betão armado;
Cobertura;
O valor dos trabalhos para efeitos do concurso é de 78 111 000$, não incluindo o IVA.

c) Esta empreitada não é divisível por partes.

4 — O prazo máximo de execução é de 180 dias, incluindo sábados, domingos e feriados, contados a partir da data da consignação dos trabalhos.

5 — *a*) O processo de concurso encontra-se patente na secretaria da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, onde pode ser examinado e requisitado, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, até ao 15.º dia útil contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

b) As cópias do processo de concurso poderão ser levantadas no local e horário indicados na alínea anterior, mediante pré-pagamento em dinheiro ou cheque, no valor de 15 000$ (IVA excluído).

6 — *a*) As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do 30.º dia util contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da Reúublica*.

b) As propostas deverão ser entregues ou enviadas por correio com registo e aviso de recepção para o endereço — Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, 3320 Pampilhosa da Serra.

c) As propostas e os documentos de habilitação dos concorrentes bem como todos os que instruem as propostas deverão ser redigidos em língua portuguesa.

7 — *a*) Podem intervir no acto público da abertura das propostas os representantes dos concorrentes desde que devidamente credenciados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, às 10 horas e 30 minutos do 3.º dia útil a seguir ao termo do prazo de recepção das propostas.

8 — O valor da caução será de 5% do valor total da adjudicação e será prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos e ou garantidos pelo Estado Português, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, nos termos dos artigos 105.º e 106.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

9 — A empreitada é por preço global nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, efectuando-se os pagamentos em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas (pagamento por autos de medição).

10 — Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas independentemente de existir entre elas qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todos possuam as condições legais exigidas para o exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e ainda que, pelo menos uma delas, seja possuidora de alvará da classe correspondente ao valor da empreitada e que manifestem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, com sujeição ao regime de responsabilidade subsidiária, com vista à celebração do contrato.

11 — *a*) Só serão admitidos a concurso os titulares de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações — 1.ª categoria (edifícios e monumentos); 2.ª subcategoria (edifícios) e 4.ª subcategoria (estruturas de betão armado ou pré-esforçado) e classe correspondente ao valor da respectiva proposta.

b) Os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos exigidos no programa de concurso, com vista a permitir a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições mínimas de carácter técnico e económico.

12 — *a*) Decorrido o prazo de 66 dias úteis, contados a partir da data do acto público do concurso cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes ser adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

b) O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito, dos concorrentes que nada requeiram em contrário, mas nunca por mais de 44 dias úteis.

13 — O critério de apreciação para a adjudicação da presente empreitada será o da proposta mais vantajosa, de entre os concorrentes seleccionados, segundo ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente da sua importancia:

Garantia de boa execução/qualidade técnica da empresa — 40%;
Preço — 40%;
Prazo de execução — 20%.

Paços do Município de Pampilhosa da Serra, Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Veiga Nunes de Almeida*.

5-1-17 005

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Anúncio

Concurso público para aquisição de equipamento informático pela Câmara Municipal de Portimão

(artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão

2 — Objecto do concurso — o objecto do concurso é a aquisição de equipamento informático pela Câmara Municipal de Portimão.

3 — Local de entrega do objecto do concurso — Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão.

4 — Prazo de entrega — o prazo de entrega dos bens até à sua completa implementação e formação no *software* terá de se proceder num prazo não superior a 30 dias contados a partir da data de adjudicação.

5 — Outras condições — as propostas serão analisadas, tendo por base, em primeiro lugar as adequações técnicas ao problema proposto, a capacidade técnica das empresas a adjudicar, para cumprir o fornecimento do bem e formação, e o custo inerente ao mesmo.

6 — Designação e endereço do organismo — o programa do concurso e o caderno de encargos podem ser solicitados à Câmara Municipal de Portimão, Gabinete de Informática, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão.

7 — Preço e condições de pagamento dos documentos — o custo de cada exemplar do programa do concurso e do caderno de encargos e demais documentos é de 3000$ (a acrescer o IVA) a liquidar em dinheiro ou em cheque no acto de aquisição do mesmo, debitando-se custos de expedição no caso do pedido ser feito por correio.

8 — Apresentação das propostas:

a) As propostas deverão ser dirigidas à Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão;
b) A data limite de apresentação das propostas é até às 17 horas e 30 minutos do 24 de Abril de 1997.

9 — Abertura das propostas:

a) A sessão de abertura das propostas decorrerá no Salão Nobre da Câmara Municipal de Portimão, pelas 10 horas da primeira sexta-feira imediata ao termo do prazo para apresentação das propostas;
b) A sessão de abertura das propostas é pública.

10 — Critérios de adjudicação — o critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, em que intervirão os seguintes factores conforme definido no programa do concurso:

Adequação técnica — 25%;
Capacidade técnica da empresa a adjudicar — 20%;
Capacidade financeira da empresa a adjudicar — 20%;
Preço — 30%;
Prazo de entrega — 5%.

11 — Prazo de validade das propostas — os concorrentes são obrigados a manter as propostas por um prazo não inferior a 60 dias contados a partir da data de abertura das propostas.

12 — Caução — o(s) concorrente(s) a quem for adjudicado o fornecimento prestará(ão), a favor do adjudicante, uma caução correspondente a 5% do valor total da prestação, com exclusão do IVA, no prazo de seis dias sobre a data de notificação da aprovação da minuta do contrato.

14 — Pagamento — o pagamento será efectuado no prazo de 30 dias após a apresentação da factura e a aceitação definitiva do bem (ou serviço), de acordo com o ponto «modalidade de pagamento» do programa do concurso.

15 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município de Portimão, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Nuno Alberto Pereira Mergulhão*.

0-1-64 413

Anúncio

Concurso público

(artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Câmara Municipal de Portimão, Departamento de Ambiente e Equipamento Social, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão, [telefone: (082) 416416; fax: (082) 24651].

2 — Prestação de serviços de limpeza da zona balnear de Alvor/Três Irmãos.

3 — Local da prestação do serviço — Praia dos Três Irmãos e Praia de Alvor, Portimão.

4 — Prazo de execução do serviço — cinco meses.

5 — Profissões específicas — só serão admitidas empresas cujo objecto social consista expressamente na prestação dos serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos, e que satisfaçam as demais condições exigidas no programa de concurso.

6 — Os concorrentes terão que indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços, nos termos indicados no programa de concurso.

7 — As propostas dos concorrentes não podem referir-se apenas à parte dos serviços a concurso.

8 — Não são permitidas variantes ou condições divergentes das enunciadas.

9 — *a*) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos ou examinados no Departamento de Ambiente e Equipamento Social da Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — 10 de Março de 1997.

c) Preço e condições de pagamento dos documentos — serão entregues contra pagamento de 5000$, acrescido do IVA, a efectuar no acto do pedido.

10 — As propostas devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão.

11 — Data limite de apresentação das propostas — 21 de Março de 1997.

12 — As propostas serão abertas pelas 9 horas e 30 minutos do dia 24 de Março de 1997, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Portimão, podendo assistir a esse acto os concorrentes ou pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

13 — Os critérios de adjudicação do contrato serão o da proposta mais vantajosa, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, implicando a ponderação de factores variáveis, designadamente, a considerar pela ordem decrescente de importância abaixo indicada:

Garantia de boa execução — 50%;
Preço — 30%;
Qualidade técnica da proposta — 20%.

14 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período mínimo de 60 dias.

15 — É obrigatório a prestação de caução no valor de 5% do valor da adjudicação para garantia do contrato, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

16 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República*, em 5 de Fevereiro de 1997, com o ofício n.º 44/DAES.

17 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município de Portimão, 5 de Fevereiro de 1997. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel António da Luz*. 0-1-64 414

Anúncio

Concurso público

(artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Câmara Municipal de Portimão, Departamento de Ambiente e Equipamento Social, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão, [telefone: (082) 416416; fax: (082) 24651].

2 — Prestação de serviços de limpeza da zona balnear da Praia da Rocha/Vau.

3 — Local da prestação do serviço — zona balnear situada na Praia da Rocha e a Praia do Vau, Portimão.

4 — Prazo de execução do serviço — cinco meses.

5 — Profissões específicas — só serão admitidas empresas cujo objecto social consista expressamente na prestação dos serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos, e que satisfaçam as demais condições exigidas no programa de concurso.

6 — Os concorrentes terão que indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços, nos termos indicados no programa de concurso.

7 — As propostas dos concorrentes não podem referir-se apenas a parte dos serviços a concurso.

8 — Não são permitidas variantes ou condições divergentes das enunciadas.

9 — *a*) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos ou examinados no Departamento de Ambiente e Equipamento Social da Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos.

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — 10 de Março de 1997.

c) Preço e condições de pagamento dos documentos — serão entregues contra pagamento de 5000$, acrescido do IVA, a efectuar no acto do pedido.

10 — As propostas devem ser dirigidas à Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão.

11 — Data limite de apresentação das propostas — 21 de Março de 1997.

12 — As propostas serão abertas pelas 11 horas e 30 minutos do dia 24 de Março de 1997, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Portimão, podendo assistir a esse acto os concorrentes ou pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

13 — Os critérios de adjudicação do contrato serão o da proposta mais vantajosa, em conformidade com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, implicando a ponderação de factores variáveis, designadamente, a considerar pela ordem decrescente de importância abaixo indicada:

Garantia de boa execução — 50%;
Preço — 30%;
Qualidade técnica da proposta — 20%.

14 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período mínimo de 60 dias.

15 — É obrigatório a prestação de caução no valor de 5% do valor da adjudicação para garantia do contrato nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

16 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 5 de Fevereiro de 1997, com o ofício n.º44/DAES.

17 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Municípiol de Portimão, 5 de Fevereiro de 1997 — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel António da Luz*. 0-1-64 415

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITORIA

Anúncio

Procedimento por negociação

(n.º 1 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Câmara Municipal da Praia da Vitória, Praça de Francisco Ornelas da Câmara, 9760 Praia da Vitória, [telefones: (095) 52131/2; fax: (095) 52133/542220].

2 — Fornecimento de 170 000 l de gasóleo, destinado a máquinas e viaturas desta Câmara Municipal, sendo a categoria 23.20.1, subcategoria 23.20.15, grupo 23.2 e classe 23.20, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993.

3 — O local de entrega é nos postos pertencentes à rede de distribuição.

4 — Duração do contrato — a duração do contrato será até se esgotar a totalidade do fornecimento. Os concorrentes deverão ter em

consideração as necessidades de fornecimento regular face aos consumos que se verificarem. Os fornecimentos serão faseados até ao limite do fornecimento dos referidos 170 000 l.

5 — Os concorrentes não terão que indicar os nomes e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.

6 — As propostas dos concorrentes não podem referir-se apenas a parte dos bens postos a concurso.

7 — São permitidas variantes ou condições divergentes das anunciadas.

8 — *a*) As candidaturas devem ser dirigidas para a entidade e endereço referidos no n.º 1.

b) A data limite para apresentação das candidaturas termina às 16 horas e 30 minutos do dia.

9 — Serão convidados a apresentar proposta todos os candidatos.

10 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor de adjudicação.

11 — O presente anúncio foi enviado para publicação do *Diário da República* em 31 de Janeiro de 1997.

12 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município da Praia da Vitória. — O Presidente da Câmara, *José Fernando Diniz Gomes*. 0-1-64 417

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA

Anúncio

Concurso público para o fornecimento contínuo de inertes

(artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — A entidade que preside ao presente concurso é a Câmara Municipal de Tábua, 3420 Tábua, [telefone: (035) 43764; telefax: (035) 43025].

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, para fornecimento de inertes (1000 t gravilha n.º 0; 1000 t gravilha n.º 1; 1000 t de gravilha n.º 2; 2000 t de brita n.º 3; 3000 t de brita n.º 4 e 7500 t de *tout-venant* de granito de 1.ª) — categoria 14.21.1, subcategoria 14.21.12, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342/93.

3 — O fornecimento objecto do presente concurso será efectuado periodicamente e quando solicitado pelos nossos serviços e entregue nas oficinas da Câmara Municipal.

4 — O fornecimento é contínuo e pelo período de um ano, no entanto, o contrato terminará após se esgotar a quantidade contratada, independentemente do período de tempo.

5 — Só serão admitidos concorrentes autorizados ao exercício da actividade a que corresponda o objecto do fornecimento, pela posse, nomeadamente e quando for caso disso, do alvará de fornecedor de obras públicas ou da autorização a que se refere o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março.

6 — Não são admitidas propostas condicionadas nem propostas variantes.

7 — *a*) O processo de concurso e elementos complementares podem ser solicitados ao Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, 3420 Tábua, [telefone: (035) 43764; telefax: (035) 43025].

b) Os documentos referidos na alínea anterior poderão ser pedidos até cinco dias úteis antes do término do prazo de apresentação das propostas, ou consultado no mesmo Departamento, onde se encontra patente desde a data indicada no presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, durante as horas normais de expediente (horário de funcionamento: das 9 horas 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

c) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 1000$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8 — As propostas documentadas deverão ser entregues no Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, 3420 Tábua, ou enviadas ao mesmo Departamento da Câmara Municipal (horário de funcionamento: das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9 — As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 17 de Março de 1997.

10 — O acto público do concurso terá lugar pelas 14 horas do dia 18 de Março de 1997, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante comissão nomeada para o efeito; só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

11 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação do fornecimento a concurso:

Preço — (50%);
Qualidade do material proposto — (30%);
Distância de transporte — (20%).

12 — As propostas serão válidas pelo prazo de 60 dias, contados a partir do acto público do concurso, findo o qual cessa para os concorrentes, que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o concurso, a obrigação de manterem as respectivas propostas.

13 — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor corrrespondente a 5% do valor total da adjudicação; os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades fornecidas e a 30 dias da data das facturas.

14 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 5 de Fevereiro de 1997.

15 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município de Tábua, 5 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*. 5-1-17 004

Anúncio

Concurso público para o fornecimento contínuo de cimento

(artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — A entidade que preside ao presente concurso é a Câmara Municipal de Tábua, 3420 Tábua, [telefone: (035) 43764; telefax: (035) 43025].

2 — O concurso é público, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, para fornecimento de 10 000 sacos (50 kg) de cimento *portland* composto tipo II — classe 32.5 — categoria 26.51.1, subcategoria 26.51.12 a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 342/93.

3 — O fornecimento objecto do presente concurso será efectuado periodicamente e quando solicitado pelos nossos serviços e entregue nas oficinas da Câmara Municipal.

4 — O fornecimento é contínuo e pelo período de um ano, no entanto o contrato terminará após se esgotar a quantidade contratada, independentemente do período de tempo.

5 — Só serão admitidos concorrentes autorizados ao exercício da actividade a que corresponda o objecto do fornecimento, pela posse, nomeadamente e quando for caso disso, do alvará de fornecedor de obras públicas ou da autorização a que se refere o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março.

6 — Não são admitidas propostas condicionadas nem propostas variantes.

7 — *a*) O processo de concurso e elementos complementares podem ser solicitados ao Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, 3420 Tábua; [telefone: (035) 43764; telefax: (035) 43025].

b) Os documentos referidos na alínea anterior poderão ser pedidos até cinco dias úteis antes do término do prazo de apresentação das propostas, ou consultado no mesmo Departamento, onde se encontra patente desde a data indicada no presente anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso, durante as horas normais de expediente (horário de funcionamento: das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos);

c) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento da quantia de 1000$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8 — As propostas documentadas deverão ser entregues no Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, 3420 Tábua, ou enviadas ao mesmo Departamento da Câmara Municipal (horário de funcionamento: das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9 — As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 17 de Março de 1997.

10 — O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do dia 18 de Março, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante comissão nomeada para o efeito; só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

11 — Critérios de apreciação das propostas para adjudicação do fornecimento a concurso — o preço mais baixo, de acordo com o estipulado na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

12 — As propostas serão válidas pelo prazo de 60 dias, contados a partir do acto público do concurso, findo o qual cessa para os concorrentes, que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o concurso, a obrigação de manterem as respectivas propostas.

13 — O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor corrrespondente a 5% do valor total da adjudicação; os pagamentos serão efectuados com base nas quantidades fornecidas e a 30 dias da data das facturas.

14 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 4 de Fevereiro de 1997.

15 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Paços do Município de Tábua, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*. 5-1-17 015

CÂMARA MUNICIPAL DE SABROSA

Anúncio

Concurso público n.º 3/97

1 — Entidade adjudicante — Câmara Municipal de Sabrosa, Rua do Loreto, 5060 Sabrosa, [telefone: (059) 937120; telefax: (059) 937129].

2 — Concurso público, nos temos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — Designação da empreitada — concepção/construção de 36 fogos para habitação, a custos controlados, na Mata da Soalheira, em Sabrosa.

3.1 — Natureza e extensão dos trabalhos — concepção com a elaboração do projecto de arquitectura e de todos os projectos de especialidade impostos pela legislação em vigor e construção de um total de 36 fogos.

A construção implica a execução de todos os trabalhos necessários, nomeadamente movimento de terras, fundações, superestrutura, alvenarias, coberturas, vãos exteriores e interiores, redes de água, esgotos, electricidade, telefones, águas pluviais, revestimentos de paredes, tectos e pavimentos, pinturas e envernizamentos e redes de infra-estruturas exteriores.

3.2 — Local de execução — Mata da Soalheira, em Sabrosa.

3.3 — Preço base do concurso — 230 000 000$, com exclusão do IVA.

4 — Prazo de execução da obra — 15 meses.

5 — O processo de concurso e documentos complementares, podem ser examinados ou pedidos todos os dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no serviço de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Sabrosa.

5.1 — Data limite para recepção do pedido de fornecimento dos elementos referidos no n.º 5, alínea *a)* — até cinco dias do termo do prazo para apresentação das propostas.

6 — O custo do processo é de 40 000$ mais IVA, e cada colecção de fotocópias (mapa de trabalhos mais programa de concurso) 2000$ mais IVA, o seu fornecimento far-se-á no prazo máximo de três dias após a data de recepção do pedido, contra o pagamento em numerário ou cheque, não sendo enviado o fornecimento à cobrança.

6.1 — As propostas serão apresentadas ou enviadas através dos correios sob registo e com aviso de recepção até às 17 horas do 30.º dia útil a contar do dia seguinte da data da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

6.2 — As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidas em português.

6.3 — Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues as propostas — serviço e morada indicados no n.º 1.

7 — Podem intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si credenciadas.

7.1 — O acto público do concurso terá lugar pelas 10 horas do primeiro dia útil que se seguir ao prazo referido no no n.º 6, alínea *a)*, no serviço indicado no n.º 1.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do preço total da adjudicação.

9 — O tipo de empreitada — a empreitada é por preço global nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 182.º a 197.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, complementadas pelas disposições do caderno de encargos.

9.1 — Esta empreitada será financiada pelo INH e comparticipada pelo IGAPHE, nas proporções de 50% por cada entidade, nos termos do protocolo estabelecido entre aquelas entidades e a Câmara Municipal de Sabrosa, na parte respeitante à habitação social.

10 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:

10.1 — A 2.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

10.2 — 4.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª, 12.ª, e 13.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria.

11 — Prazo de validade das propostas, contado desde a data do acto público do concurso — 66 dias.

12 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, considerando-se por ordem decrescente de importância, os seguintes critérios de apreciação das propostas:

12.1 — Garantia de boa execução e qualidade técnica, atendendo a:

Garantia do cumprimento do projecto e caderno de encargos, com o peso 3;
Processos de execução proposta pelo concorrente e sua adequação, com o peso 2;
Curriculum e organização da equipa do concorrente, com o peso 1. — Peso — 3.

12.2 — Garantia do cumprimento prazo da empreitada atendendo a:

Prazo proposto, com o peso 4;
Confiabilidade e adequação do programa de trabalhos, com o peso 3;
Dimensionamento dos meios humanos e materiais propostos para a execução da obra, com o peso 2;
Outras garantias como experiência local, antecedentes do concorrente, etc., com o peso 1. — Peso — 2.

12.3 — Condições financeiras mais vantajosas, atendendo a:

Preço total da empreitada, com o peso 4;
Preços unitários, com o peso 3;
Plano de pagamentos, com o peso 2;
Preços horários e condições de execução de eventuais trabalhos por administração, com o peso 1. — Peso — 1.

13 — Não serão admitidas propostas variantes ao projecto.

Paços do Município de Sabrosa, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*) 6-1-18 921

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Anúncio

Concurso público n.º 1/97 — fornecimento de tubos e acessórios em PVC

(nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março)

1 — Entidade contratante — Serviços Municipalizados de Aveiro, Avenida do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, Apartado 350, 3811 Aveiro Codex, [telefone: (034) 22631; telefax: (034) 382664].

2 — Classificação Estatística de Produtos por Actividade, de acordo com o Regulamento CEE n.º 3696/93 — secção D, subsecção DH; categoria 25.21.2; subcategoria 25.21.22 (tubos e acessórios PVC).

3 — Local de entrega dos materiais — armazéns dos Serviços Municipalizados de Aveiro, Rua dos Ervideiros, Cacia.

4 — Duração do contrato — período de um ano a contar da data da sua assinatura, até ao limite de 9 000 000$.

5 — Processo do concurso:

5.1 — O processo do concurso encontra-se patente na secretaria dos Serviços Municipalizados de Aveiro, no endereço indicado no n.º 1, onde poderá ser consultado durante as horas normais de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, até ao dia 20 de Março de 1997.

5.2 — Desde que solicitados em tempo útil aos Serviços Municipalizados de Aveiro, o programa do concurso e respectivo caderno de encargos serão enviados ou entregues aos interessados até quatro dias úteis após a recepção do pedido, mediante o pagamento de 1000$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque ou vale de correio.

6 — Propostas:

6.1 — As propostas poderão corresponder ao fornecimento de todos os materiais ou apenas a parte deles.

6.2 — Não serão aceites propostas que envolvam alterações de cláusulas do caderno de encargos, sendo no entanto admissíveis propostas alternativas.

6.3 — As propostas deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 53.º e apresentadas de acordo com o estipulado no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e entregues ou enviadas para os Serviços Municipalizados de Aveiro de forma a aí darem entrada até às 17 horas e 30 minutos do dia 20 de Março de 1997.

6.4 — O acto público de abertura das propostas realizar-se-á pelas 15 horas do dia 21 de Março de 1997, no edifício sede dos Serviços Municipalizados de Aveiro, no endereço indicado no n.º 1.

No acto público, poderão intervir os concorrentes ou seus representantes desde que devidamente credenciados.

6.5 — As propostas serão válidas por um prazo mínimo de 90 dias contados a partir do acto público da sua abertura.

7 — Adjudicação:

7.1 — A adjudicação será feita alínea por alínea, para a totalidade dos materiais indicados em cada uma delas.

7.2 — O critério que presidirá à adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para os Serviços Municipalizados de Aveiro, sendo tidos em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância — preço, qualidade, prazos de entrega, condições de pagamento.

8 — Caução — o concorrente a quem for adjudicado o fornecimento prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

9 — Pagamentos — os pagamentos serão efectuados de acordo com a proposta aprovada e respectivo contrato.

10 — Não foi efectuada publicação de anúncio de informação prévia.

11 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, em 4 de Fevereiro de 1997.

12 — Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., para publicação no *Diário da República* — 6 de Fevereiro de 1997.

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro, 4 de Fevereiro de 1997. — O Director-Delegado, *António Heleno Martins Canas*. 5-1-17 014

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de remodelação e ampliação do sistema Ramalhal/Porto Novo e redes Boavista/Valongo — 1.ª parte da 2.ª fase.

1 — Concurso realizado pelos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras, Rua da Electricidade, 2560 Torres Vedras [telefone: (061) 3880500; fax: (061) 3880502].

2 — Concurso público, nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — *a*) Local de execução da obra — freguesia de A dos Cunhados.

*b*1) Designação da empreitada — remodelação e ampliação do sistema Ramalhal/Porto Novo e redes Boavista/Valongo 1.ª parte da 2.ª fase.

*b*2) Natureza e extensão dos trabalhos — reservatório de 200 m³, estação sobrepressora e redes de distribuição, num total de 5060 m.

*b*3) Preço base de concurso — 26 896 010$.

c) *(Não aplicável.)*

d) *(Não aplicável.)*

4 — Prazo de execução — 120 dias de calendário, 88 dias úteis.

5 — *a*1) O processo de concurso encontra-se patente no Gabinete de Estudos dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras, no endereço referido no n.º 1, onde pode ser examinado durante as horas de expediente (de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos) até à data de entrega das propostas.

*a*2) Podem ser solicitadas cópias dos elementos referidos na alínea anterior, até ao dia 27 de Março de 1997, na entidade indicada no n.º 1.

b) O processo de concurso será fornecido após recepção do pedido por escrito, mediante o pagamento de 20 000$ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou por cheque, passado à ordem do tesoureiro dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras.

6 — *a*) Data e hora limite para apresentação das propostas — as propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 14 de Abril de 1997.

b) As propostas poderão ser enviadas por correio ou entregues contra recibo na Secção de Expediente Geral, Arquivo e Património dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras.

c) As propostas, bem como os elementos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 — *a*) Podem intervir no acto público do concurso as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso decorrerá no dia 15 de Abril de 1997, pelas 10 horas e 30 minutos, no serviço indicado no n.º 1.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá apresentar caução de 5% do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é em regime misto.

10 — Podem concorrer agrupamentos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — *a*) São exigidos alvarás de empreiteiros de obras públicas, com autorizações das seguintes naturezas e classificações:

a) Da 13.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

*b*1) 4.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos;

*b*2) 8.ª subcategoria da 3.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos;

c) Caso o concorrente não disponha dos alvarás exigidos nas alíneas *b*1) e *b*2), indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitam;

d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscri-

tas pelo concorrente e por cada um subempreiteiro das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor dos trabalhos que lhe respeitam.

Caso os concorrentes não disponham de todas as autorizações referidas na alínea *a*2), poderão ainda ser admitidos no concurso desde que indiquem, nos termos do programa de concurso, subempreiteiro(s) possuidores.

b) Os concorrentes deverão apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra, no que respeita às condições de carácter económico, financeiro e técnico, nomeadamente os exigidos no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias úteis contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importancia:

Preço;
Valor técnico;
Prazo de execução.

14 — São admitidas variantes nos termos do programa de concurso e caderno de encargos.

15 — *(Não aplicável.)*

16 — Não houve lugar à publicação do anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial* das *Comunidades Europeias*.

17 — *(Não aplicável.)*

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras, 7 de Fevereiro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jacinto António Franco Leandro*. 4-2-5300

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Anúncio

Concurso público

(nos termos do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro)

1 — Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Valongo, Serviço de Água e Saneamento, localizados na Avenida de 5 de Outubro, 306, 4440 Valongo.

2 — *a*) Local de execução — Valongo.

b)Designação da empreitada — ampliação da rede de saneamento de Valongo, Avenida do Engenheiro Armando Magalhães, Rua do Padre Miguel Paupério do Vale (parte), Rua de André Gaspar (parte) e Rua da Fonte (parte) — Processo SS.01.97.

Natureza e extensão dos trabalhos — execução de rede de águas residuais, ramais domiciliários de águas residuais, rede de águas pluviais e rede de abastecimento de água com as extensões de 953,70, 600.0, 948.0, 870.0 m, respectivamente.

Características gerais da obra — execução de infra-estruturas de redes de saneamento, abastecimento de água e águas pluviais.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 53 000 000$.

c) A empreitada refere-se à execução de infra-estruturas de saneamento.

3 — O prazo de execução da obra será de seis meses.

4 — *a*) O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos aos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Valongo, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 306, 4440 Valongo, nos dias normais de expediente no horário das 8 horas e 30 minutos às 15 horas e 30 minutos.

b) Podem ser solicitadas cópias da documentação até seis dias antes do termo do prazo para apresentação das propostas.

c) Com o pagamento prévio de taxas em vigor.

5 — *a*) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 15 horas, do dia 9 de Abril de 1997.

b) Na Secção de Atendimento e Relações Públicas dos S.M.A.E. sita na Avenida de 5 de Outubro, 306, 4440 Valongo.

c) As propostas e documentos deverão ser redigidas em língua portuguesa.

6 — *a*) São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa do concurso.

b) Esse acto terá lugar no dia 10 de Abril de 1997, pelas 10 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Valongo.

7 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

8 — A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são à medição.

9 — *a*) Para ser admitido a concurso é necessário possuir os alvarás de empreiteiro de obras públicas, com as seguintes características — 12.ª subcategoria da 2.ª categoria e classe correspondente aos trabalhos de levantamento e reposição de pavimentos e 13.ª subcategoria da 2.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta apresentada.

10 — O prazo de validade das propostas deverá ser de 66 dias, contados da sua abertura.

11 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios de ponderação:

a) Garantia de boa execução e qualidade técnica — factor 1;
b) Preço mais favorável — factor 2.

Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo, 27 de Janeiro de 1997. — O Administrator com Poderes Delegados, *Armando Guimarães Pedroso*. 0-1-64 421

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso de rectificação

Concurso público n.º 1/97 — empreitada de conclusão dos acabamentos da ampliação do Edifício Arantes e Oliveira.

Rectificação ao concurso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 26, de 31 de Janeiro de 1997.

Avisam-se todos os interessados que os n.ºs 7.2, 8, 11 e 15.1 do anúncio supra mencionado passam a ter as seguintes redacções:

7.2 — As cópias do processo de concurso serão fornecidas na Secção de Aquisições do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, no prazo de cinco dias úteis, após a sua requisição, mediante o pagamento de 70 000$ acrescido de IVA, em dinheiro ou por cheque passado a favor do director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, até ao dia 7 de Março de 1997.

8 — Alvarás — só podem concorrer ao presente concurso público os concorrentes que sejam titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas da 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, e da classe correspondente ao valor da proposta.

11 — Data limite para apresentação das propostas — as propostas podem ser entregues contra recibo no serviço indicado no n.º 1, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até às 17 horas do dia 10 de Abril de 1997.

15.1 — O acto público do concurso terá lugar no dia 11 de Abril de 1997, pelas 10 horas, no local indicado no n.º 1.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *M. Teresa Cruz*. 4-2-10 037

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 5/DCH/97

Rectificação

Faço público que, por meu despacho desta data, decidi, nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, rectificar o erro material constante do anúncio n.º 19/DCH/96, publicado no *Diário da República*, de 8 de Janeiro de 1997 — concurso público para a empreitada n.º 1645/96/DCH, nos seguintes termos:

No n.º 6, alínea *a*), onde se lê «As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 18 de Fevereiro de 1996.», deve ler-se «As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do dia 18 de Fevereiro de 1997.».

Paços do Concelho de Lisboa, 4 de Fevereiro de 1997. — Por Delegação de Podres (Despacho n.º 229-B/P/95, de 16 de Novembro, *in* suplemento ao *Boletim Municipal*, n.º 91, O Vereador, *Vasco Franco*. 3-1-18 473

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de beneficiaçao do mercado municipal

Por anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 8, de 10 de Janeiro de 1997, foi aberto pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, concurso público para a adjudicação da empreitada denominada beneficiação do mercado municipal.

Dado o n.º 11 do anúncio citado ter incorrecções, a seguir se publica a sua redacção correcta:

«11 — *a*) Só serão admitidos concorrentes titulares do alvará de empreiteiros de obras públicas que contenha as seguintes autorizações:

Da 13.ª ou 14.ª subcategorias da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

Das 4.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela.

b) [...]
c) [...]»

Face a esta situação, comunica-se a todos os interessados que o prazo para apresentação das propostas termina 30 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município da Póvoa de Varzim, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*. 0-1-64 416

Rectificação. — No *Diário da República*, 3.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1997, foi publicado com inexactidão o aviso de rectificação relativo ao concurso público para a empreitada n.º 1644/96/DCH da Câmara Municipal de Lisboa. Assim, rectifica-se que onde se lê «Anúncio n.º 16/DCH/96» deve ler-se «Anúncio n.º 18/DCH/96». 9-1-2962

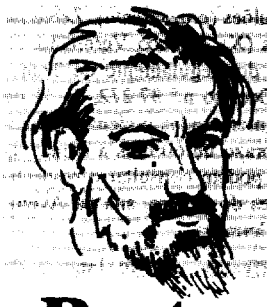

JAIME CORTESÃO
OBRAS COMPLETAS

Portugal
a Terra e o Homem

Portugal, a Terra e o Homem vem (...) revelar-nos um dos grandes cultores da nossa língua, a par dos maiores.

(...) a sua qualidade excepcional de prosador, desenhista de paisagens e tipos humanos sortido de cores e matizes (...)

Urbano Tavares Rodrigues *in Introdução*

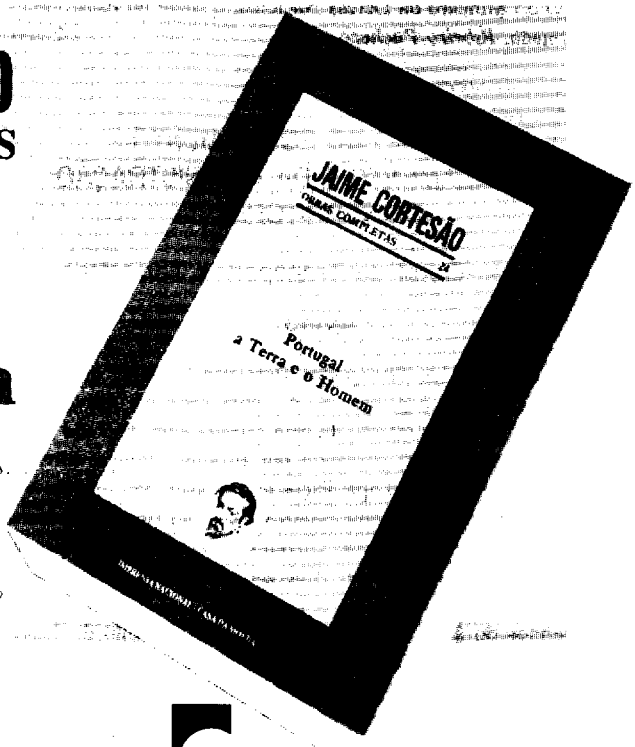

Vol. 1, 2, 3 - Os Descobrimentos Portugueses
Vol. 4 - História da Expansão Portuguesa
Vol. 5 - Influência dos Descobrimentos Portugueses na História da Civilização
Vol. 6 - A Expedição de Pedro Álvares Cabral e o Descobrimento do Brasil
Vol. 7 - A Carta de Pêro Vaz de Caminha

INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
R. D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1099 Lisboa Codex - Tel.: 385 39 96

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria

Tendo sido presente à Comissão do Domínio Público Marítimo um processo de delimitação do domínio público marítimo, com dois prédios, um rústico e um misto, situados em Atalaia, freguesia e concelho de Silves, que Lago da Atalaia — Empreendimentos Turísticos, L.da, diz pertencer-lhe, e sendo aquela Comissão de parecer favorável, importa agora nomear uma comissão de delimitação nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.

Manda o Governo da República Portuguesa pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que seja nomeada uma comissão de delimitação para aquele efeito, com a seguinte constituição:

Presidente — Um representante da Marinha a designar pela Direcção-Geral de Marinha.

Vogais — Um representante do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a designar pela Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve.

O requerente ou um seu representante.

Ministérios da Defesa Nacional e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cravinho*. — Por Delegação do Ministro da Defesa Nacional, o chefe do Estado-Maior da Armada, *Ribeiro Pacheco*. 2-2-206

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que a empresa CAIMA — Transportes, S. A., com sede em Oliveira de Azeméis, requereu a concessão de uma carreira entre Espinho (estação) e Sernada (estação) passando por Espinho, Vouga, Silvade, Monte Paramos (estação), Lapa, Paços de Brandão, São João de Ver (estação), Santa Maria da Feira, Sanfins, Escapães (igreja), Arrifana (igreja), São João da Madeira, Oliveira de Azeméis, Figueiredo, Pinheiro da Bemposta, Branca, Albergaria-a-Nova e Albergaria-a-Velha (estação).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, sitos na Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 2 de Janeiro de 1997. — Pela Directora de Serviços de Transportes Rodoviários de Passageiros, o Chefe de Divisão, *José Ribeiro Graça*. 0-2-99 165

Delegação de Transportes do Centro

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida de Fernão de Magalhães, Coimbra, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Mealhada e São Silvestre, concelho de Coimbra, com o seguinte itinerário: Casal Comba (X), Mealhada (Zona Industrial), Lagarteira, Pampilhosa do Botão, Pampilhosa (X), Marmeleira, São Martinho do Pinheiro, Zouparria do Monte, Souselas (est.), Ribeiro, Fornos (X), Adémia, Alcarraques (X), Antuzede, Geria e São João do Campo.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, Coimbra.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 7 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços, *Manuel do Rosário Coutinho*. 0-2-99 170

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que Rodoviária da Beira Interior, S. A., com sede na Avenida do General Humberto Delgado, 95, 5.º, concelho de Castelo Branco, distrito de Castelo Branco, requereu a concessão de uma carreira regular de passageiros entre Idanha-a-Nova e Segura, com o seguinte itinerário: Senhora da Graça, Barragem (X), Barragem de Idanha, Alcofozes (X), Alcafozes, Granja de São Pedro, Toulões (cruzamento), Zebreira, Toulões, São Domingos, São Domingos (X), Cabeço Vermelho.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Centro, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 429, 1.º, Coimbra.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 20 de Janeiro de 1997. — O Director de Serviços, *Manuel do Rosário Coutinho*. 0-2-99 171

Delegação de Transportes do Norte

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que Alberto Pinto & Filhos, L.da, com sede na Avenida de Pedro Guedes, concelho de Penafiel, distrito do Porto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros entre Baltar e Vilarinho de Baixo, ambas no concelho de Paredes e do distrito do Porto, passando por Vandoma, Grandra (cruzamento) e Vilarinho.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 6 de Setembro de 1996. — Delegação de Transportes do Norte, o Director, *A. J. Pereira Machado*. 0-2-99 166

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que Alberto Pinto & Filhos, L.da, com sede na Avenida de Pedro Guedes, concelho de Penafiel, distrito do Porto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros entre Amarante, freguesia e concelho do mesmo nome, e Livração (estação), freguesia de Toutosa, concelho de Marco de Canaveses, ambos do distrito do Porto, passando por Amarante (estação) Póvoa, Fregim (igreja), Louredo (cruzamento), Francos, Belmonte Cruzeiro e Salala.

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 28 de Novembro de 1996. — Delegação de Transportes do Norte, o Director, *A. J. Pereira Machado.*

0-2-99 167

Aviso

A Direcção-Geral de Transportes Terrestres faz saber que Alberto Pinto & Filhos, L.da, com sede na Avenida de Pedro Guedes, concelho de Penafiel, distrito do Porto, requereu a concessão de uma carreira de passageiros entre Paredes, freguesia e concelho do mesmo nome, e São Pedro da Cova, freguesia de São Pedro da Cova, concelho de Gondomar, ambos do distrito do Porto, passando por Guilhufe, Urro, ponte do rio Sousa, Cete (estação), Parada de Todeia, Parada de Todeia (cruzamento), Recarei-Sobreira (estação), Recarei, Santa Comba, Senhora do Salto, Aguiar de Sousa (cruzamento), Aguiar de Sousa, Ponte Beloi e São Pedro da Cova (Escola C+S).

Nos termos do § 1.º do artigo 101.º do Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37 272, de 31 de Dezembro de 1948, todas as entidades interessadas podem manifestar-se sobre a concessão requerida, no prazo de 60 dias a contar da data da presente publicação, para o que podem consultar o respectivo processo na Delegação de Transportes do Norte, sita na Rua do Campo Alegre, 1459, 1.º, Porto.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 15 de Novembro de 1996. — Delegação de Transportes do Norte, o Director, *A. J. Pereira Machado.*

0-2-99 168

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Éditos

Processo n.º 1/171/11.07/481

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1334, c/ 416 m, com origem no apoio 4 da linha n.º 1020 e término no PT 981-C Escola Prática de Agricultura na Paiã, freguesia da Pontinha, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo..

Direcção de Serviços de Energia, 20 de Janeiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão.*

3-2-28 992

Éditos

Processo n.º 171/11.13/97

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha mista a 30 kV, com 1041 m, do apoio n.º 18 da linha n.º 3146, ao PT AZB 102 C de Batistas — Reciclagem de Sucatas, S. A., na Quinta de São Julião e Nabais, na freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Azambuja.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 31 de Janeiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão.*

3-2-28 993

Éditos

Processo n.º 171/11.13/196

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Torres Vedras, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea, a 10 kV, n.º 1875 com origem no apoio n.º 3 existente e o PT n.º 7 TVD com 4120 m, na freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 4 de Fevereiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão.*

3-2-28 994

Éditos

Processo n.º 171/11.09/154

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República,* o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Torres Vedras, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1642 entre o apoio n.º 45 da linha n.º 1274 e o apoio n.º [illegible] na freguesia de Carvoeira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 4 de Fevereiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão.*

Éditos

Processo n.º 171/11.09/145

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Torres Vedras, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea, a 10 kV, n.º 1272/R1 entre o PST n.º 271 MFR e o apoio n.º 6, com 761 m, na freguesia de Sobral da Abelheira, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 4 de Fevereiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*.

3-2-28 996

Éditos

Processo n.º 171/11.13/209

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Torres Vedras, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea a 30 kV, n.º 110/R42 com origem no apoio n.º 2 da linha n.º 110/R39 e término no PT n.º 4525 C, Sociedade Agro Monte Rei, L.da, com 305 m, na freguesia de Runa, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 30 de Janeiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*.

3-2-28 997

Éditos

Processo n.º 171/11.13/203

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Torres Vedras, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1755, entre os apoios n.os 25 e 26 com 276 m, na freguesia de São Pedro, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 31 de Janeiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*.

3-2-28 998

Éditos

Processo n.º 171/11.13/201

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A. — Centro de Distribuição de Torres Vedras, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Linha aérea a 10 kV, n.º 374/R76 com origem no apoio n.º 26 da linha n.º 374 e término no PT n.º 410 TVD-Quinta da Gaga, com 68 m, na freguesia de São Pedro, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 30 de Janeiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*.

3-2-28 999

Éditos

Processo n.º 1/171/11.07/484

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços da Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º, telefone: 4710366, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação eléctrica:

Modificação do troço aéreo da linha mista a 10 kV, n.º 1017 com 1626 m, com origem no apoio 1 e término no apoio n.º 12, sita nas freguesias de Sacavém e Camarate, concelho de Loures.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços de Energia, 20 de Janeiro de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*.

3-2-29 000

Região de Turismo do Algarve

Aviso

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 20 de Janeiro de 1997:

Corina Pinto Sousa Justo, Luís Manuel Pereira Neto Lopes, Paula Isabel de Jesus da Silva e Abílio de Sousa Viegas, técnicos auxiliares de turismo de 2.ª classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares de turismo de 1.ª classe, sendo os quatro primeiros abonados pelo escalão 2, índice 210, e o último pelo escalão 1, índice 200.

Consideram-se exonerados dos respectivos lugares que ocupam a partir da data da aceitação dos novos lugares.

Por urgente conveniência de serviço as presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 20 de Janeiro de 1997. (Isentos de fiscalização prévia.)

Região de Turismo do Algarve, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

0-2-99 994

Aviso

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Algarve de 13 de Janeiro de 1997:

Fernando António Soares, oficial administrativo principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve — nomeado, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir do dia 23 de Janeiro de 1997, chefe da Repartição Financeira, de Aprovisionamento e Património, nos termos do estatuído nos artigos 8.º e 7.º, respectivamente, dos Decretos- -Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, e 198/91, de 29 de Maio, por força do comando legal constante do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia.)

Região de Turismo do Algarve, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro.* 0-2-99 195

TRIBUNAIS

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio

Faz saber que nos autos de falência n.º 417/96, pendentes neste 3.º Juízo Cível, em que é requerente, BNP Factor — C.ª Internacional de Aquisição de Créditos, S. A., com sede na Avenida da Boavista, 3523, 6.º, Sul, Porto, e requerida Peúgas Janel, L.da, com sede no lugar da Pena, freguesia de Gamil, desta comarca, correm éditos de 14 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da requerida para, no prazo de 14 dias, posterior ao dos éditos, não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril.

Que a petição inicial deu entrada neste Tribunal no dia 2 de Outubro de 1996.

3.º Juízo Cível da Comarca de Barcelos, 29 de Outubro de 1996. — O Juiz de Direito, *Carlos Luís Medeiros de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *Álvaro Franklim da Silva Gomes.* 6-2-42 050

3.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio

Faz-se saber que, pelo 3.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca do Funchal, e nos autos de falência n.º 1070/96, em que é requerente, Banco Comercial Português, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 705 a 719, Porto, correm éditos de 20 dias, citando os credores dos requeridos, João Silvério Pires e mulher, Maria Luísa Cosme Machado Drumon Pires, residentes na Rua do Til, 69-E, Funchal, para no prazo de 20 dias, findo o dos éditos, deduzirem oposição, justificarem sumariamente os seus créditos ou requererem alguma das providências diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova que disponham, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei determina.

3.º Juízo Cível da Comarca do Funchal, 8 de Janeiro de 1997. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira.* — O Escrivão-Adjunto, *Armando de Ponte Pestana.* 3-2-28 891

4.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio

Por esta forma se faz saber que foi designado o próximo dia 9 de Abril de 1997, às 14 horas, neste Tribunal Judicial de Guimarães, e nos autos de acção especial de recuperação de empresa n.º 410/96, do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível, desta comarca, em que é requerente, DECAMALHAS — Indústria de Malhas, L.da, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua de Santo Amaro, 852, lugar de Nora, da freguesia de Mascotelos, 4800 Guimarães, número individual de pessoa colectiva 501655093, para a reunião da assembleia de credores, a que se refere a alínea *d*) do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, sendo, por este meio, notificados os respectivos credores, devendo, os que pretendam intervir na assembleia reclamar os seus créditos, se antes o não houverem feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza e montante do crédito, no prazo de 14 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* — n.º 1, do artigo 44.º do citado diploma.

Nos termos do n.º 2 do referido artigo 44.º podem, os credores que já anteriormente tenham reclamado e justificado os seus créditos, corrigir ou completar a justificação, nos termos e dentro do prazo estabelecidos no número anterior.

Para efeitos do disposto no artigo 19.º do citado Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, consigna-se que a acção deu entrada em Juízo, no dia 5 de Julho de 1996.

4.º Juízo Cível da Comarca de Guimarães, 13 de Janeiro de 1997. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães.* 0-2-99 162

Anúncio

Pelo presente se torna público que, por sentença de 22 de Janeiro de 1997, proferida nos autos de acção de falência n.º 557/96, do 4.º Juízo de Competência Especializada Cível, desta comarca, em que é requerente COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., com sede em Lisboa e delegação na Rua de Gonçalo Sampaio, 329, 3.º, 4150 Porto, foi declarada em estado de falência a requerida, Socimalhas, L.da, sociedade comercial por quotas, com sede no lugar da Devesinha, freguesia de Nespereira, 4800 Guimarães, número individual de pessoa colectiva 501939253, tendo sido fixado o prazo de 40 dias, para a reclamação de créditos, o qual começará a contar a partir da publicação do presente anúncio no *Diário da República.*

4.º Juízo Cível da Comarca de Guimarães, 13 de Janeiro de 1997. — O Juiz de Direito, *António Augusto de Carvalho.* — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães.* 6-2-42 054

7.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 145/96 — falência.
Requerente: PROMIAL — Promoção Agrícola e Industrial, S. A.

A Dr.ª Maria Filomena Ribeiro Mendes Leão Alves, juíza de direito do 7.º Juízo Cível de Lisboa, 3.ª secção:

Faz saber que, nos autos de recuperação de empresas n.º 145/96, deste juízo, foi, por sentença proferida em 24 de Janeiro de 1997, declarada em estado de falência a PROMIAL — Promoção Agrícola e Industrial, S. A., com sede na Rua do Engenheiro Lúcio de Azevedo Soares, 13-A, Casal de São Brás, na Amadora, tendo fixado o prazo de 60 dias para reclamação de créditos, o qual se começará a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

7.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, 5 de Fevereiro de 1997. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena Ribeiro Mendes Leão Alves.* — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Damião.* 4-2-10 038

10.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio

A Dr.ª Márcia Portela, juíza de direito da 3.ª Secção do 10.º Juízo Cível de Lisboa:

Faz saber que, por este Juízo e Secção, nos autos de falência processo n.º 392/96, em que é requerente Resiquímica — Resinas Químicas, L.da, e requerida Resitrading — Comércio de Resinosos, L.da, com sede na Avenida de Miguel Bombarda, 29, 5.º, porta 2, em Lisboa, de que são administradores Victor Hugo de Carvalho Trigo e mulher, Maria Teresa da Silva Caldeira Trigo, residentes na Avenida de Gago Coutinho, 51, 1.º, esquerdo, em Rio de Mouro, Cacém, foi, por sentença de 6 de Janeiro de 1997, decretada a falência da referida Resitrading — Comércio de Resinosos, L.da, tendo sido fixado o prazo de 60 dias para a reclamação de créditos, a contar da data da publicação da sentença no *Diário da República*.

10.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, 9 de Janeiro de 1997. — A Juíza de Direito, *Márcia Portela*. — A Escrivã-Adjunta. *Maria Isabel Antunes Dias*. 0-2-99 163

7.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio

Faz saber que, nos autos de falência registados sob o n.º 61/97, a correr termos na 3.ª Secção do 7.º Juízo Cível da Comarca do Porto, em que é requerente, BANIF — Banco Internacional do Funchal, S. A., com sede na Rua de João de Tavira, 30, Funchal, e com filial na Avenida dos Aliados, 107, Porto, são, por esta forma, citados os credores de António Moreira Rodrigues, casado, residente na Rua da Alegria, 1714-D, habitação 21, Porto, para, no prazo de 14 dias, decorridos que sejam 14 dias de dilação, contados da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição ou justificarem os créditos, como proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril).

A petição deu entrada em juízo no passado dia 16 de Janeiro de 1997.

7.º Juízo Cível da Comarca do Porto, 30 de Janeiro de 1997 — O Juiz de Direito, *Mário Jorge dos Santos Branco Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Natália da Silva Teoprépido*. 6-2-42 049

8.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio

Processo n.º 53/97 — 2.ª Secção

O Dr. Jorge Miguel Barroso Aragão Seia, juiz de direito da 2.ª Secção do 8.º Juízo Cível do Porto:

Faz saber que, por este Juízo e Secção, correm éditos de 14 dias, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, citando os credores da MUNDIPLÁS — Plásticos Técnicos, L.da, com sede na Rua Central do Carvalhido, Moreira, 4470 Maia, para, no prazo de 14 dias, findo o dos éditos, deduzirem, querendo, oposição ou justificar os seus créditos, ainda propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea *b*) e seguintes do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, nos autos de recuperação de empresa n.º 53/97, a correr termos nesta 2.ª Secção deste Tribunal.

8.º Juízo Cível da Comarca do Porto, 27 de Janeiro de 1997. — O Juiz de Direito, *Jorge Miguel Barroso Aragão Seia*. — A Escrivã-Adjunta, *Ricardina Alves Pereira*. 6-2-42 061

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Faz-se saber que, pelo 1.º Juízo Cível da Comarca de Santa Maria da Feira, correm termos uns autos de acção especial de recuperação de empresa n.º 34/97, em que é requerente HEIDE — Indústria de Calçado Medicinal para Criança, L.da, com sede na Rua de Gomes Rebelo, Apartado 43, Arrifana, Santa Maria da Feira, sendo por este meio citados os credores para, no prazo de 14 dias, decorridos 14 dias dos éditos, não só deduzir oposição ou justificar os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham.

Mais são notificados para no mesmo prazo deduzirem oposição ao pedido de apoio judiciário liminarmente admitido.

1.º Juízo Cível da Comarca de Santa Maria da Feira, 21 de Janeiro de 1997. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — A Escrivã-Adjunta, *(Assinatura ilegível.)* 0-2-99 203

1.º JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio

Falência n.º 70/96

O Dr. José da Fonte Ramos, M.mo juiz de direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu:

Faz saber que, por este Tribunal correm éditos de 14 dias, que se começarão a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores desconhecidos da requerida, IMOVISO — Sociedade de Construções, L.da, com sede na Quinta da Longra, São João da Carreira, Viseu, nos termos do artigo 20.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, para, no prazo de 14 dias, findo o dos éditos, deduzirem oposição, justificarem o seu crédito, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecerem logo os meios de prova de que disponham, nos autos de falência n.º 70/96, cujo processo corre seus termos por este Tribunal de Viseu, tendo o referido processo dado entrada neste Tribunal, no dia 19 de Janeiro de 1996.

1.º Juízo Cível da Comarca de Viseu, 3 de Outubro de 1996. — O Juiz de Direito, *José da Fonte Ramos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Ventura*. 5-2-19 680

TRIBUNAL DA COMARCA DE CONDEIXA-A-NOVA

Anúncio

A Dr.ª Elisabete Coelho, magistrada judicial da comarca de Condeixa-a-Nova:

Faz saber que, nos autos de falência n.º 146/96, que corre termos por este Tribunal, em que é requerente, RENAMOTORES — Veículos Comerciais e Industriais, L.da, com sede na Estrada de Eiras, Coimbra, e requerida, Armazém de Mercearias de Condeixa, L.da, com sede na Quinta Nova, Condeixa-a-Velha, Condeixa-a-Nova, foi esta requerida declarada em estado de falência, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 1.º, 2.º, 8.º, n.º 1, alínea *a*), 25.º, n.º 1, e 122.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, por sentença proferida em 20 de Dezembro de 1996.

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 60 dias, nos termos dos artigos 128.º, n.º 1, alínea *e*), e 188.º n.os 1 e 2 do referido decreto-lei, tendo a petição dado entrada no Tribunal em 25 de Junho de 1996.

Tribunal da Comarca de Condeixa-a-Nova, 20 de Dezembro de 1996. — A Juíza de Direito, *Elisabete Coelho*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Caçador*. 0-2-99 202

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Anúncio

Faz-se saber que, no 1.º Juízo desta Comarca de Ílhavo, estão pendentes uns autos de falência n.º 22/97, em que é requerente, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Bairro, C. R. L., com sede em Oliveira do Bairro e requeridos, António Manuel Rocha Lebre e mulher, Maria Valentim Júlia Steell Lebre, residentes na Rua do Sul, Gafanha d'Aquém, Ílhavo, onde correm éditos de 14 dias, a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*, e finda a dilação de 14 dias, citando os credores desconhecidos para não só deduzirem oposição ou justificarem os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham — artigos 20.º, n.º 2, e 3.º, parte final, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril.

A petição deu entrada neste Tribunal em 17 de Janeiro de 1997.

Tribunal da Comarca de Ílhavo, 30 de Janeiro de 1997. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Nunes Almeida e Casal Pelayo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula de Sousa Guedes*. 0-2-99 200

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO DA RESTAURAÇÃO

Anúncio

A Dr.ª Ana Maria Simões Faria, juíza de direito, no 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Olhão da Restauração:

Faz saber que, por este Tribunal, correm termos uns autos registados sob o n.º 13/97, em que nos termos do n.º 3 do artigo 8.º e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, a requerente, Petróleos de Portugal — Petrogal, S. A., com sede na Rua das Flores, 7, em Lisboa, na qualidade de credor, requer a falência da requerida, GRAMACO — Materiais de Construção, L.da, com sede em Pinheiros de Marim, Apartado 148, 8702 Olhão Codex, são citados os credores desconhecidos da requerida, para, no prazo de 14 dias, finda a dilação de 14 dias (contados seguidamente, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril), deduzirem oposição, ou justificar os seus créditos, como propor qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham.

Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração, 29 de Janeiro de 1997. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Simões Faria*. — O Escrivão-Adjunto, *Emídio Manuel Mestre*. 3-2.-28 990

TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio

Faz-se saber que foi designado o próximo dia 4 de Março de 1997, pelas 14 horas, neste Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, para a assembleia de credores, nos termos do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, nos autos de acção especial de recuperação de empresas n.º 111/96 da 1.ª Secção, 1.º Juízo, deste Tribunal, em que é requerente, SIMONARTE — Cerâmica Artística, L.da, com sede em São Simão de Litém, Pombal, devendo os credores ainda preferentes, que pretendam intervir na referida assembleia reclamar os seus créditos, se antes o não houverem já feito, através de simples requerimento, mencionando a origem, natureza, montante e formação do crédito, até 14 dias após a publicação do respectivo anúncio, nos termos do disposto o artigo 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 132/93.

Tribunal da Comarca de Pombal, 28 de Novembro de 1996. — A Juíza de Direito, *Maria Domingas Alves Simões*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Olívia Marques das Neves Ferreira*. 0-2-99 199

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 1/97

Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico-adjunto de construção civil principal

Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, por despacho da presidência de 15 de Janeiro de 1997, concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para um lugar de técnico-adjunto de construção civil principal, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia, remunerado pelo índice 235, da escala indiciária para as carreiras do regime geral da função pública, actualmente no valor de 122 800$.

1 — Este concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

3.1 — Gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3.2 — Especiais — deter a categoria de técnico-adjunto de construção civil de 1.ª classe do quadro de qualquer organismo da administração local com classificação de serviço pelo menos de *Bom* nos últimos três anos na respectiva categoria, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — A selecção dos candidatos será feita mediante a prestação de provas teóricas e práticas de acordo com o seguinte programa:

Prova teórica — resposta por escrito a perguntas relacionadas com as seguintes matérias:

a) Licenciatura de obras particulares, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro;
b) Fiscalização de loteamentos urbanos, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/92, de 31 de Agosto; Decreto-Lei n.º 302/94, de 19 de Dezembro, Portarias n.os 216/92, de 20 de Março, e 1182/92, de 22 de Dezembro; Decreto Regulamentar n.º 63/91, de 29 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro;
c) Fiscalização de obras particulares, nomeadamente o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 463/85, de 4 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 61/93, de 3 de Março;
d) Toda a matéria prevista no Regulamento Geral de Edificações Urbanas e respectivas alterações;
e) Toda a matéria relacionada com o processo de loteamentos urbanos;
f) Restrições à construção, nomeadamente zonas de prestação, zona *non edificandi*, solos com capacidade de uso, etc.;
g) Princípios a observar pelos técnicos responsáveis dos projectos de obras e a sua execução, nomeadamente noções sobre as normas a observar na sua elaboração (normas de aplicação geral, normas aplicáveis à execução de obras e normas técnicas aplicáveis ao projecto ou à execução de certos tipos de construção);
h) Regime jurídico de empreitadas de obras públicas, nomeadamente o DecretoLei n.º 405/93, de 10 de Dezembro (duração: três horas).

Prova prática:

a) Alinhamento;
b) Leitura de um projecto à escala;
c) Elaboração de um auto de notícia e de um auto de embargo;
d) Fiscalização e elaboração do relatório sobre o andamento de uma obra particular;
e) Elaboração de um auto de medição, de um auto de consignação de obras, de um auto de recepção definitiva e de conta final de uma empreitada;
f) Elaboração de estimativa de um mapa de trabalhos e do orçamento de obra municipal (duração: três horas);
g) Ambas as provas serão classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a média aritmética simples das atribuídas às duas referidas provas.

5 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Rodrigues Rita da Cunha, vereadora em regime de permanência, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Horácio Neto Frade da Silva, director do Departamento Técnico.

Vogais suplentes:

Artur Simões Rodrigues e Alberto Joaquim Santos Barreiros, ambos vereadores nesta Câmara Municipal, o primeiro em regime de permanência.

6 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — o previsto no n.º 1, alínea *c*), do Despacho n.º 1/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Local de trabalho — toda a área do município.

8 — Os interessados que reúnam as condições de candidatura referidas no n.º 3 devem apresentar requerimento de candidatura dirigido ao presidente da Câmara, e dele deverão constar o nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, habilitações literárias, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, e número fiscal de contribuinte, indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria e classificação de serviço nos últimos três anos, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Câmara Municipal de Alcanena, Praça de 8 de Maio, 2380 Alcanena.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão — certificado de habilitações, documento autêntico comprovativo da categoria que detém e da respectiva data de posse e da classificação de serviço obtida nos últimos três anos, bem assim como aqueles que são comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 3.1, salvo se os candidatos declararem no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, com assinatura reconhecida pelo notário, caso o envio se processe pelo correio.

10 — Os candidatos, para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso, poderão, ainda, apresentar declarações em que se especifique quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — Aos funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Local de afixação das listas dos candidatos e da classificação final — no *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 50, caso contrário, no edifício dos Paços do Município da Câmara Municipal de Alcanena, com publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, com aviso aos candidatos através de ofício, a expedir sob registo pelo correio.

Paços do Município de Alcanena, 27 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*. 0-1-64 390

Aviso

Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe, área de engenharia civil

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 1.ª classe, carreira de engenharia civil, grupo de pessoal técnico superior, pertencente ao quadro de pessoal deste Município, conforme despacho do presidente desta Câmara Municipal, exarado em 28 de Janeiro de 1997.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido para o preenchimento da vaga respectiva e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de investigação, estudos, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de âmbito geral e com especialização na área de engenharia civil, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma formação especializada adquirida através da licenciatura em engenharia civil.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do Município de Alcanena.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o resultante da aplicação do escalão e índice previstos no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública local.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam, além dos requisitos gerais para provimento em funções públicas, referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os seguintes requisitos especiais:

a) As condições previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
b) Possuir licenciatura adequada;
c) As condições referidas no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional na área da actividade para a qual o concurso foi aberto, e classificação de serviço;
b) Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados, numa relacção interpessoal e de forma objectiva e sistemática, quer o perfil, quer os conhecimentos de natureza geral e específicos dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo.

Ambas as provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a média aritmética simples das classificações atribuídas às duas referidas provas.

7.1 — Os factores de apreciação a observar para a avaliação curricular serão efectuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{T + FP + 2C + 2H}{6}$$

em que:

H = habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

FP = formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar em concurso;
T = experiência profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
C = classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

7.1.1 — Na formação profissional ponderar-se-ão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, do seguinte modo:

Com pelo menos uma acção de formação — 10 valores;
Com três acções de formação — 11 a 13 valores;
Com quatro acções de formação — 14 a 16 valores;
Com mais de quatro acções de formação — 17 a 20 valores.

7.1.2 — A ponderação da experiência profissional visa aquilatar o desempenho de funções por parte dos candidatos na área de actividade para que o concurso é aberto e será efecutado do seguinte modo:

Três anos — 15 valores;
Quatro a seis anos — 16 a 17 valores;
Mais de seis anos — 18 a 20 valores.

7.1.3 — A classificação de serviço visa efectuar a avaliação profissional dos funcionários, tendo em atenção os conhecimentos e qualidades de que fez prova no exercício das suas funções, a valorização individual e a melhoria da eficácia profissional e será avaliada consoante o seguinte critério:

Três menções de *Muito bom* — 18 a 20 valores;
Duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 16 a 17 valores;
Uma menção de *Muito bom* e duas de *Bom* — 15 valores;
Três menções de *Bom* — 10 a 14 valores.

7.2 — A valorização da entrevista profissional de selecção traduzir-se-á do seguinte modo:

Favorável preferencialmente — 18 a 20 valores;
Bastante favorável — 15 a 17 valores,
Favorável — 10 a 14 valores;
Não favorável — até 9 valores.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel azul ou em folha e papel normalizado, branco ou cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alcanena, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Alcanena, Praça de 8 de Maio, 2380 Alcanena, devendo no requerimento indicar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, habilitações literárias, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Os documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.1;
c) Quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na administraçao pública, e a especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada, comprovativo da posse da licenciatura adequada;
c) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
e) Fotocópias autenticadas dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (ou autenticável nos nossos serviços mediante apresentação dos originais).

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior, se já constarem dos respectivos processos individuais.

9 — Os candidatos podem ser temporariamente dispensados da apresentação inicial dos restantes documentos, devendo, porém, declarar nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* ou afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município, conforme as situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

12 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 52/91, de 25 de Janeiro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 159/95, de 6 de Julho.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:
Maria da Conceição Rodrigues Rita da Cunha, vereadora nesta Câmara Municipal, e Horácio Neto Frade da Silva, director do Departamento Técnico.

Vogais suplentes:
Artur Simões Rodrigues, vereador nesta Câmara Municipal, e Lucinda Maria Silva Simões, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Paços do Município de Alcanena, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*. 0-1-64 391

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados que está afixada, a partir da data da publicação deste aviso, no edifício dos Paços do Município, a lista dos candidatos do concurso supra, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1997.

Paços do Município de Alcochete, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*. 0-1-64 392

Aviso

Concurso externo de ingresso de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe — jurista.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados que está

afixada, a partir da data da publicação deste aviso, no edifício dos Paços do Município, a lista dos candidatos do concurso supra, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1997.

Paços do Município de Alcochete, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*. 0-1-64 393

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de operário qualificado principal — compositor gráfico principal.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os interessados que está afixada, a partir da data da publicação deste aviso, no edifício dos Paços do Município, a lista dos candidatos do concurso supra, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1997.

Paços do Município de Alcochete, 21 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Miguel Boieiro*. 0-1-64 394

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares na carreira de oficial administrativo principal.

(nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal de 15 de Janeiro de 1997, tomada em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares na carreira de oficial administrativo principal.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Portaria n.º 60/97, de 25 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área do concelho de Arraiolos.

5 — Descrição de funções — o conteúdo funcional encontra-se definido no Despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Remuneração — vencimento mensal correspondente ao escalão aplicável da tabela indiciária, nos termos do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (escalão 1, índice 245 — 131 900$).

7 — Requisitos de admissão ao concurso — a este concurso poderão ser admitidos todos os indivíduos que sejam funcionários da administração local e que possuam os requisitos constantes do n.º 1, alínea *a*), do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, bem como os de admissão ao concurso definidos pelos artigos 21.º, 22.º e n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e respectivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Para efeitos de candidatura os interessados deverão apresentar no Serviço de Recursos Humanos, Divisão Administrativa-Financeira, desta Câmara Municipal, pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao último dia útil do prazo e dentro do horário oficial, requerimento em papel de cor clara, com margens regulamentares, ou em modelo próprio, endereçado ao presidente desta Câmara Municipal, elaborado pelo próprio, com apresentação do respectivo bilhete de identidade para conferência, ou na sua falta reconhecida notarialmente por semelhança, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal de contribuinte);
b) Profissão (categoria e ou concurso de habilitação que possua) e habilitações literárias;
c) Residência (rua, número de polícia, andar, código postal e localidade).

Os candidatos poderão, de harmonia com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, especificar no requerimento circunstâncias que considerem susceptíveis de influírem no apreciação do seu mérito, não podendo ser consideradas quaisquer circunstâncias quando se não tenha apresentado os documentos comprovativos ou feito a correspondente declaração nos casos em que eles não constem do cadastro individual existente nestes serviços.

Do mesmo requerimento deverá também constar declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que o candidato se encontra em relação aos requisitos de admissão a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Esta declaração dispensa a junção de quaisquer documentos, os quais serão apenas exigidos quando houver lugar ao provimento, conforme o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se os mesmos não existirem nestes serviços.

9 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado do *curriculum vitae* detalhado.

10.1 — Método de selecção aplicado — avaliação curricular (nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro).

10.2 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;
Formação profissional complementar;
Habilitações literárias.

10.3 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3{,}0 \times EP) + (1{,}5 \times FP) + (3{,}5 \times HL)}{8}$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
HL = habilitações literárias.

10.3.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia — 0,5 pontos;
Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;
Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;
Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Município, em lugar destinado para o efeito, ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Composição do júri:

Presidente — Jerónimo José Correia dos Lóios, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

1.º Marcolina Maria Ratinho Fazenda, chefe de divisão.
2.º Luís Francisco Florindo Gomes, chefe da Secção Administrativa.

Paços do Município de Arraiolos, 30 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Jerónimo José Correia dos Lóios.*

0-1-64 395

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Edital

Pedro Alberto Correia de Andrade Canário, presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber que, por despacho do vereador do pelouro de Planeamento e Desenvolvimento, no passado dia 27 de Novembro de 1996, ordenou intimar Cecília da Conceição Trincheiras Roque dos Santos, com última residência conhecida na Rua da Escola do Exército, 5, 2.º, direito, em Lisboa, e outros eventuais proprietários a proceder na sua propriedade sita na Rua de Jacinto Nicola, 8, 1.º, esquerdo, no Barreiro, e ao abrigo do disposto no artigo 51.º, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, à execução de obras no 1.º andar esquerdo de substituição da canalização de água quente e fria (cozinha) com a consequente abertura e tapamento de roças da referida fracção.

Durante o período de 15 dias a contar da data da publicação deste edital a execução dos trabalhos fica suspensa, podendo o interessado ou interessados exercer o direito de audição, nos termos dos artigos 100.º, 101.º e 102.º do Código de Procedimento Administrativo, e consultar para o efeito o processo OI/27/96 que se encontra pendente na Divisão de Licenciamento e Fiscalização durante o período de funcionamento diário. Decorrido o prazo para o exercício do direito de audição, os trabalhos deverão ser iniciados no prazo de 15 dias e estar concluídos no prazo de 45 dias.

Na falta de cumprimento serão as obras realizadas pela Câmara Municipal do Barreiro, sendo a respectiva despesa cobrada nos termos do artigo 166.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, conjugado com o artigo 58.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro.

A presente notificação é feita nos termos do n.º 1, alínea *d*), do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Barreiro, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alberto Correia de Andrade Canário.*

3-1-18 466

Edital

Pedro Alberto Correia de Andrade Canário, presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber que, por despacho do vereador do pelouro de Planeamento e Desenvolvimento, no passado dia 27 de Novembro de 1996, ordenou intimar Cecília da Conceição Trincheiras Roque dos Santos, com última residência conhecida na Rua da Escola do Exército, 5, 2.º, direito, em Lisboa, e outros eventuais proprietários a proceder na sua propriedade sita na Rua de Jacinto Nicola, 10, garagem esquerda, no Barreiro, e ao abrigo do disposto no artigo 51.º, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, à execução de obras no estabelecimento de reposição do estuque e sua pintura (na zona onde se situa a cozinha do rés-do-chão esquerdo), no rés-do-chão esquerdo de substituição dos esgotos e águas (quente e fria) da cozinha, com a consequente abertura e tapamento de roças da referida fracção.

Durante o período de 15 dias a contar da data da publicação deste edital a execução dos trabalhos fica suspensa, podendo o interessado ou interessados exercer o direito de audição, nos termos dos artigos 100.º, 101.º e 102.º do Código de Procedimento Administrativo, e consultar para o efeito o processo OI/21/96 que se encontra pendente na Divisão de Licenciamento e Fiscalização durante o período de funcionamento diário. Decorrido o prazo para o exercício do direito de audição, os trabalhos deverão ser iniciados no prazo de 15 dias e estar concluídos no prazo de 45 dias.

Na falta de cumprimento serão as obras realizadas pela Câmara Municipal do Barreiro, sendo a respectiva despesa cobrada nos termos do artigo 166.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, conjugado com o artigo 58.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro.

A presente notificação é feita nos termos do n.º 1, alínea *d*), do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Barreiro, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alberto Correia de Andrade Canário.*

3-1-18 467

Edital

Pedro Alberto Correia de Andrade Canário, presidente da Câmara Municipal supra:

Faz saber que, por despacho do vereador do pelouro de Planeamento e Desenvolvimento, no passado dia 27 de Novembro de 1996, ordenou intimar Cecília da Conceição Trincheiras Roque dos Santos, com última residência conhecida na Rua da Escola do Exército, 5, 2.º, direito, em Lisboa, e outros eventuais proprietários a proceder na sua propriedade sita na Rua de Jacinto Nicola, 8, 2.º, esquerdo, no Barreiro, e ao abrigo do disposto no artigo 51.º, alínea *d*), do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, à execução de obras no 2.º andar esquerdo de substituição da canalização de água fria e quente (cozinha) com a consequente abertura e tapamento de roças da referida fracção.

Durante o período de 15 dias a contar da data da publicação deste edital a execução dos trabalhos fica suspensa, podendo o interessado ou interessados exercer o direito de audição, nos termos dos artigos 100.º, 101.º e 102.º do Código de Procedimento Administrativo, e consultar para o efeito o processo OI/21/96 que se encontra pendente na Divisão de Licenciamento e Fiscalização durante o período de funcionamento diário. Decorrido o prazo para o exercício do direito de audição, os trabalhos deverão ser iniciados no prazo de 15 dias e estar concluídos no prazo de 45 dias.

Na falta de cumprimento serão as obras realizadas pela Câmara Municipal do Barreiro, sendo a respectiva despesa cobrada nos ter-

mos do artigo 166.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas conjugado com o artigo 58.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro.

A presente notificação é feita nos termos do n.º 1, alínea *d*), do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo.

Paços do Município do Barreiro, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alberto Correia de Andrade Canário.*

3-1-18 468

Aviso

Torna-se público que Helena Maria dos Santos Afonso foi admitida nesta Câmara Municipal em regime de contrato de trabalho a termo certo pelo período de um ano para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município do Barreiro, 31 de Dezembro de 1996. — O Director de Departamento, *António Vicente.* 3-1-18 469

Aviso

Concurso de habilitação — técnico auxiliar de 2.ª classe (tráfego)

Para os efeitos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que os interessados poderão consultar no D. G. R. H. a lista de candidatos admitidos ao concurso supra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1997.

Paços do Município do Barreiro, 6 de Fevereiro de 1997. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)* 3-1-18 470

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 33/96-SP

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza

Lista de candidatos

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe, a que alude o aviso de abertura n.º 49/96-SP, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 1996, encontra-se afixada no átrio ao edifício dos Paços do Município, podendo igualmente ser consultada na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal.

Os concorrentes serão notificados da data, hora e local da realização da entrevista profissional de selecção.

Paços do Município do Bombarral, 23 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Albuquerque Álvaro.*

4-1-5304

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso

Nomeação por transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 6 de Fevereiro de 1997, foi nomeada para o lugar vago do quadro de pessoal desta autarquia, na categoria de técnica-adjunta de biblioteca e documentação de 1.ª classe, a funcionária da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Madalena Leal Franco Magalhães Marques, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 19 de Outubro, devendo assinar termo de aceitação no prazo legal de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município das Caldas da Rainha, 7 de Fevereiro de 1997. — O Vereador com Poderes Delegados, *Rui Alves Gomes.*

4-1-5301

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de turismo de 1.ª classe — grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3).

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, para provimento de um lugar de técnico auxiliar de turismo de 1.ª classe — grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3), do quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O cargo é remunerado pelo índice 200, escalão 1, do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 52/91, de 25 de Janeiro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — O local de trabalho é na área do município das Caldas da Rainha.

6 — Conteúdo funcional — acolhe e presta informações de carácter geral a nacionais e estrangeiros, no âmbito do protocolo, relações públicas, atendimento turístico e atendimento dos parques de campismo. Executa tarefas administrativas e técnicas relativas aos serviços. Faz ainda a entrega de material turístico e cultural recebendo o respectivo preço, quando assim estiver fixado. Tem conhecimentos de línguas estrangeiras, faladas e escritas, recebe pessoas, dá-lhes explicações e encaminha-as para os destinatários. Nos postos de turismo presta serviço de natureza turística designadamente o de marcação de hotéis.

7 — Requisitos gerais de admissão — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) há pelo menos três anos classificados no mínimo de *Bom* [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho].

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: nome completo, estado civil, habilitações literárias, categoria profissional, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número fiscal de contribuinte, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *f*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em

alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas separadas;

c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado, do qual devem constar quaisquer circunstâncias que possam influir no seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas;

d) Declaração actualizada passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, a especificação das tarefas e responsabilidade que lhe estiverem cometidas;

e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos.

11 — Aos funcionários desta Câmara Municipal é dispensada a apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Os métodos de selecção são entrevista profissional de selecção e avaliação curricular.

15 — O ordenamento final dos concorrentes e a classificação final resultarão da aplicação dos referidos métodos de selecção e serão expressos de 0 a 20 valores, efectuado de acordo com as seguintes fórmulas:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

$$E = \frac{a + b + c}{3}$$

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;
a = iniciativa;
b = sociabilidade;
c = responsabilidade.

As regras a observar na valorização da avaliação curricular, são as seguintes:

Valorização das habilitações literárias:

Possuir as habilitações exigidas — 18 valores;
Possuir as habilitações superiores às exigidas — 20 valores.

Valorização da experiência profissional:

Tempo de serviço efectivo, três anos — 15 pontos;
Tempo de serviço efectivo, quatro anos — 18 pontos;
Tempo de serviço superior a quatro anos — 20 pontos.

Valorização da classificação de serviço — a determinar com base nas classificações obtidas nos anos relevantes para o efeito de admissão ao concurso e pontuar-se-á de acordo com o seguinte critério:

Três menções de *Muito bom* — 20 valores;
Duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* —17 valores;
Três menções finais de *Bom* — 13 valores.

Valorização da formação profissional:

Cursos de duração até uma semana — 2 pontos;
Cursos de duração até um mês — 4 pontos;
Cursos de duração superior a um mês — 5 pontos.

Este factor terá sempre por base a atribuição de 10 valores a cada candidato, não podendo exceder nunca 20 valores.

16 — Factores de apreciação da entrevista profissional de selecção — pretende-se através desta avaliar e determinar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função, definindo-se os seguintes critérios:

a) Iniciativa;
b) Sociabilidade;
c) Responsabilidade.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação serão afixadas no edifício dos Paços do Município ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

18 — A data e local das provas serão comunicadas aos interessados através de carta registada.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal.
Vogais efectivos:

Rui Alves Gomes, vereador dos Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. João Francisco Real Barradas, director do Departamento de Administração Geral.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição B. A. Jardim Pereira, vereadora da Cultura.
Maria de Fátima Batista da Costa Santos.

Paços do Município das Caldas da Rainha, 4 de Fevereiro de 1997. — O Vereador, *Rui Alves Gomes.* 4-1-5302

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 17/97 — SRH

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, torna-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 3.ª série, serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município, as listas dos candidatos admitidos aos seguintes concursos:

Uma vaga de operário qualificado — operário (pintor);
Duas vagas de auxiliar dos serviços gerais.

Paços do Município de Castelo Branco, 17 de Janeiro de 1997. — O Vereador, servindo de Presidente da Câmara, *José Duarte Pereira Pinto de Azevedo.* 5-1-17 013

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de fiscal municipal principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

Andrelino Cabrita Pena.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 397

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de canalizador mestre

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

Manuel Honrado Nogueira Aquilino.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 398

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de tesoureiro de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

Maria António Viegas Pena.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 399

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de topógrafo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

Francisco Eduardo Padinha de Castro Sousa.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 400

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de capataz de cantoneiro de vias municipais

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

Manuel Gonçalves Nunes.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 401

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de jardineiro principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

Manuel Martins Salvador.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 402

Aviso de nomeação

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de pedreiro mestre

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 do corrente, nomeei o único concorrente classificado no concurso referido em epígrafe:

António Fernandes Correia.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Paços do Município de Castro Marim, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 403

Aviso

Concursos internos gerais de acesso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação da Câmara de 7 do corrente mês, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos abaixo mencionados, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 52/91, de 25 de Janeiro.

1 — São os seguintes os concursos a abrir:

Pessoal técnico-profissional:

Um lugar de fiscal municipal de 1.ª classe.

Pessoal operário qualificado:

Um lugar de pedreiro principal.

2 — São condições de admissão aos concursos:

a) Possuir os requisitos definidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
b) Ser funcionário de qualquer das entidades referidas no Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro;
c) Possuir três anos de serviço na categoria anterior e classificação de serviço não inferior a *Bom;*
d) Estar posicionado no escalão 3 ou superior para o pedreiro principal.

3 — O vencimento é o previsto no anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Local de trabalho — município de Castro Marim.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, neste caso em obediência ao disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 2/88, de 14 de Janeiro, ou ainda em impresso próprio, fornecido pelo sector de pessoal desta Câmara Municipal, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castro Marim e entregue no sector de pessoal durante as horas normais de expediente,

onde serão prestados esclarecimentos até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado com o seguinte endereço postal: Apartado 10, 8950 Castro Marim.

6 — No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc);
d) Indicação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Classificação dos últimos três anos;
f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de estas circunstâncias não serem consideradas;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias existentes no serviço a que pertença, autenticada pelo dirigente máximo do mesmo serviço;
c) Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia devidamente autenticada;
d) Elementos referidos na alínea *d*) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, autenticada pelo dirigente máximo do serviço;
e) Classificação de serviço — fotocópia das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do organismo;
f) *Curriculum vitae*.

8 — Os candidatos que pertençam ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação de documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* existente no edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

10 — Prazo de validade dos concursos — os lugares são abertos apenas para as vagas a concurso.

11 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

12 — Avaliação curricular e classificação final — na avaliação curricular ponderar-se-á a habilitação académica de base, a formação e experiência profissional e a classificação de serviço e efectuar-se-á de acordo com a seguinte fórmula, da qual resultará a classificação final a atribuir aos concorrentes:

$$AC = \frac{2\,HL + 3\,EP + 3\,CS + FP}{9}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias:

4.ª classe — 10;
6.ª classe — 12;
Curso geral de ensino secundário (9.º ano) — 14;
Curso complementar — 16;
Curso superior sem licenciatura — 18;
Licenciatura — 20.

EP = experiência profissional (no desempenho efectivo de funções):

≥20 anos — 20;
≥15 anos — 18;
≥10 anos — 16;
≥5 anos — 14;
≥3 anos — 12;
< 3 anos — 10.

CS = classificação de serviço dos últimos três anos (na sua expressão quantitativa traduzida numa escala de a 20 valores), em que:

Média dos três anos, 6 a 7 — 14;
Média dos três anos, 8 a 9 — 18;
Média dos três anos, 10 — 20.

FP = formação profissional:

1 a 3 cursos — 14;
4 a 6 cursos — 16;
7 a 10 cursos — 18;
>10 cursos — 20.

13 — Constituição do júri dos concursos — para todos os concursos o júri é constituído da seguinte forma:

Presidente — Vereador José Luís Afonso Domingos.
Vogais efectivos:

Vereador Arsénio Gonçalves Martins.
Chefe de repartição Maria da Ascensão de Jesus Lopes Ruivinho.

Vogais suplentes:

Engenheira técnica civil de 1.ª classe Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes.
Engenheiro técnico civil de 2.ª classe António José Pereira.

Paços do Município de Castro Marim, 27 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*. 0-1-64 396

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 8 de Janeiro de 1997, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de concessão de licença sem vencimento por um ano, com início em 13 de Janeiro do corrente ano, ao funcionário desta autarquia José Manuel Azevedo Cegonho, com a categoria de porta-miras, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Paços do Município de Chamusca, 5 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.
0-1-64 404

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 29/97/DAG/DRH

Nomeações

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despachos do presidente de 27 de Janeiro de 1997, foram nomeados

nas carreiras/categorias do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra que se indicam:

Encarregado de pessoal operário qualificado:

José António dos Santos Cunha.
José Gabriel Aveiro dos Santos.

Electricista principal:

António Seiça Carvalho.
António José Guardado de Andrade.
António Rodrigues dos Santos.
António José Nogueira dos Santos Calhau.
José Pereira Ferreira.

[Ao abrigo da alínea *b*) do artigo 14.º da Lei n.º 6/89, de 8 de Setembro, está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.]

Paços do Município de Coimbra, 31 de Janeiro de 1997 — O Vereador, com Competências Delegadas para os Recursos Humanos, *João Silva.* 5-1-17 016

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de cantoneiro de limpeza (pessoal auxiliar)

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicável à administração local pelo disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, informam-se os candidatos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 241, de 17 de Outubro de 1996, que podem consultar a lista dos candidatos admitidos e excluídos na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Estremoz, para efeitos de recurso.

A lista será convertida em definitiva, dispensando-se nova publicação, se no prazo de oito dias a contar da data da publicação da mesma não forem apresentadas quaisquer reclamações.

As provas terão lugar no dia 8 de Abril de 1997, pelas 9 horas, nas traseiras do edifício dos Paços do Município.

Paços do Município de Estremoz, 30 de Janeiro de 1997 — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha.* 0-1-64 405

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de servente (pessoal auxiliar)

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicável à administração local pelo disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, informam-se os candidatos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 1996, que podem consultar a lista dos candidatos admitidos e excluídos na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Estremoz, para efeitos de recurso.

A lista será convertida em definitiva, dispensando-se nova publicação, se no prazo de oito dias a contar da data da publicação da mesma não forem apresentadas quaisquer reclamações.

As provas terão lugar no dia 11 de Abril de 1997, pelas 11 horas, nos estaleiros desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Estremoz, 30 de Janeiro de 1997 — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha.* 0-1-64 406

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicável à administração local pelo disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, informam-se os candidatos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, de 9 de Outubro de 1996, que podem consultar a lista dos candidatos admitidos e excluídos na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Estremoz, para efeitos de recurso.

A lista será convertida em definitiva, dispensando-se nova publicação, se no prazo de oito dias a contar da data da publicação da mesma não forem apresentadas quaisquer reclamações.

As provas terão lugar no dia 3 de Abril de 1997, pelas 10 horas, nos estaleiros desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Estremoz, 30 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha.* 0-1-64 407

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de pesados (pessoal auxiliar)

Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicável à administração local pelo disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, informam-se os candidatos ao concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, que podem consultar a lista dos candidatos admitidos e excluídos na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Estremoz, para efeitos de recurso.

A lista será convertida em definitiva, dispensando-se nova publicação, se no prazo de oito dias a contar da data da publicação da mesma não forem apresentadas quaisquer reclamações.

As provas terão lugar no dia 4 de Abril de 1997, pelas 10 horas, nos estaleiros desta Câmara Municipal.

Paços do Município de Estremoz, 30 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Pereira Mourinha.* 0-1-64 408

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para três lugares de calceteiro

Para os devidos efeitos torna-se público que a prova de entrevista constante do n.º 11 do aviso de abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 263, de 13 de Novembro de 1996, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Paços do Município da Figueira da Foz, 3 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmaral, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho.* 5-1-17 017

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de fiel de armazém do quadro privativo do município de Freixo de Espada à Cinta.

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro,

alterado através do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Freixo de Espada à Cinta a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 3 de Outubro de 1996, para provimento do lugar referenciado, homologada por despacho do presidente da Câmara datado de 31 de Janeiro de 1997, a qual poderá ser consultada durante as horas normais de expediente a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

Paços do Município de Freixo de Espada à Cinta, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *António Alberto Madeira*.

6-1-18 926

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 3/97-RH

Concurso de acesso de carreiras verticais de carreiras com dotação global, em que os lugares do quadro se encontram totalmente preenchidos, para provimento de um lugar de topógrafo especialista.

Nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 15 de Janeiro de 1996, foi nomeado na categoria de topógrafo especialista, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, o candidato ao concurso acima referido Feliciano Fernandes das Neves.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Ílhavo, 16 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Humberto Rocha*. 5-1-17 012

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso

Rui Paulo do Vale Valadares Pintado, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torna público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Município de Lamego, a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de repartição do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996.

Oportunamente será comunicado, por ofício registado, aos candidatos, o local, data e horário de prestação das provas de selecção.

Paços do Município de Lamego, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Rui Paulo do Vale Valadares Pintado*.

0-1-64 410

Aviso

Rui Paulo do Vale Valadares Pintado, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torna público que por despacho de 4 de Dezembro de 1996, foi efectuada a nomeação de António Manuel de Almeida Sousa Camelo e José Ferreira, para a categoria de limpa-colectores do quadro de pessoal desta Câmara Municipal

Devem os interessados tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso.

(Processos visados pelo Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Lamego, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Rui Paulo do Vale Valadares Pintado*.

0-1-64 411

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 177/96-D

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho de 27 de Dezembro de 1996, foi exonerado, a seu pedido, com efeitos a 17 de Dezembro de 1996, o condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, Aires Pereira da Silva.

Paços do Município de Leiria, 27 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*. 5-1-17 009

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 4/97

Concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares de oficial administrativo principal

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Janeiro de 1997, nomeei os candidatos abaixo identificados e aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 189, de 16 de Agosto de 1996, para os lugares de oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Município:

Abílio Rogério Castanheira Pinto.
Alcina Cândida Reis Moreira.
António Alberto Pires Pinto.
Carlos Simão Silva Pinto.
Lídia Maria Melo Martins Sá.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís Gomes Vaz*.

6-1-18 920

Aviso n.º 5/97

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parques desportivos e recreativos.

Em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada no átrio do edifício dos Paços do Município.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís Gomes Vaz*.

6-1-18 919

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 2.ª classe.

Faz-se público que, por meu despacho de 14 de Novembro de 1996, foi nomeada, a título provisório, para o lugar em epígrafe, Maria João de Brito Marques da Fonseca, devendo assinar o termo de posse no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1997. Registo n.º 92 954. São devidos emolumentos.)

Paços do Município de Mangualde, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *António de Campos Almeida Barreiros*.

5-1-17 007

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Novembro de 1996, foi contratada Maria Helena van Zeller de Azeredo, através de contrato administrativo de provimento, para o lugar de técnica superior de 2.ª classe (estagiária) — área de arquitectura.

O contrato, com a duração de um ano, teve início no dia 27 de Janeiro de 1997.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1997. Registo n.º 091 748. São devidos emolumentos.)

Paços do Município de Mangualde, 30 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *António de Campos Almeida Barreiros.*

5-1-17 006

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara, datado de 24 de Janeiro de 1997, usando da competência que lhe confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial administrativo, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nas seguintes condições:

1 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

2 — O concurso é válido para as vagas postas agora a concurso e para as que se vierem a verificar no prazo de dois anos contados nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 498/88 atrás referido.

3 — Ao concurso poderão candidatar-se todos os funcionários das entidades abrangidas pelo aludido Decreto-Lei n.º 52/91, que obedeçam aos requisitos gerais previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, atrás referido, e que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria de terceiro-oficial administrativo;
b) Tenham obtido a classificação de serviço mínima de *Bom* (artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 11 de Junho).

4 — As funções a desempenhar são as constantes da alínea *c*), n.º 1, do Despacho n.º 38/88 da SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuído a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

a) Prova de conhecimentos, destinada a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para o exercício da categoria a que se candidatam;
b) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais na área do presente concurso.

6 — Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times PC) + (4 \times AC)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos, a que se atribui o factor 6;
AC = avaliação curricular, a que se atribui o factor 4.

7 — Os critérios de avaliação dos diversos elementos são os seguintes:

7.1 — A prova de conhecimentos *(PC)* assumirá a natureza teórica escrita, e será classificada de 0 a 20 valores, de acordo com os conhecimentos demonstrados nas respostas dadas a questionário que incidirá sobre a seguinte legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Administração local: as autarquias — atribuições e competências dos seus órgãos;
Regime jurídico do pessoal autárquico — recrutamento, selecção, provimento e estatuto disciplinar;
Finanças e contabilidade municipal;
Loteamentos, obras particulares e empreitadas;
Código do Procedimento Administrativo.

7.1.2 — Na prova escrita de conhecimentos serão tidos em conta:

a) O enquadramento legal das questões, a que se atribui 8 valores;
b) O modo de explanar as respostas, a que se atribui 5 valores;
c) A solução encontrada, a que se atribui 7 valores.

7.2 — Na classificação da avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias *(HL)*, que terá a valorização máxima de 5 valores, assim atribuídos:

Habilitação mínima exigível — 4 valores;
Habilitação superior à mínima exigível — 5 valores;

b) Formação profissional *(FP)*, em que serão consideradas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional dos candidatos, que terá a valorização máxima de 4 valores, assim atribuídos:

Nenhuma acção — 0 valores;
Até duas acções — 2 valores;
Mais de duas acções — acresce 1 valor por cada acção, até ao máximo de 2 valores;

c) Experiência profissional *(EP)*, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções idênticas à do conteúdo funcional da carreira de oficial administrativo, tendo em conta a natureza e duração dessas funções, que terá a valorização máxima de 5 valores, assim atribuídos:

Até três anos — 3 valores;
Superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 5 valores;

d) Classificação de serviço *(CS)*, considerando-se a média aritmética das expressões quantitativas nos últimos três anos, como se segue:

Bom — 4 valores;
Muito bom — máximo de 6 valores.

8 — O local de trabalho é no edifício dos Paços do Município de Mangualde.

9 — O vencimento é o correspondente à categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, presentemente fixado em 107 700$ (índice 200, escalão 1) e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

10 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mangualde, o qual poderá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, contra recibo, na Câmara Municipal de Mangualde, Largo do Dr. Couto, 3530 Mangualde, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo no mesmo constar a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;
c) Concurso a que se candidata;
d) Categoria profissional;
e) Classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
f) Outras circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento original ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, emitida pelos serviços competentes da entidade onde prestam serviço, devidamente autenticada, de onde constem, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e classificação de serviço em cada um dos últimos três anos;
d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos anteriormente referidos e existentes nos seus processos individuais.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de elementos complementares de prova.

13 — As listas dos candidatos e de classificação final serão publicadas:

a) No *Diário da República*, 3.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 50;
b) Por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, informando os interessados do local ou locais onde as podem consultar, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, afixadas no átrio dos Paços do Município e enviadas fotocópias aos concorrentes.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro António de Campos Almeida Barreiros, presidente da Câmara;
Vogais efectivos:
Professor Benjamim Carvalho Dias, vereador que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Américo Gomes Albuquerque, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais suplentes:
Joaquim Cândido Gonçalves Azevedo, vereador;
Maria Isaura Alves Pita Esteves, chefe de repartição.

Paços do Município de Mangualde, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente do Júri, *António de Campos Almeida Barreiros.*

5-1-17 008

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso

Nuno José Abrunhosa de Sousa, vereador em regime de permanência e substituto legal do presidente da Câmara:

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, e tendo, ainda, em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 140.º do C. P. A., faço público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 1997, determinei a anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de turismo) — nível 3, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 164, de 17 de Julho de 1996

Paços do Município de Mirandela, 20 de Janeiro de 1997. — O Vereador em Regime de Permanência, *Nuno José Abrunhosa de Sousa.*

6-1-18 924

Aviso

Concurso interno geral de acesso para chefe de secção (três lugares) — grupo de pessoal de chefia

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, que, por despacho do vereador e substituto legal do presidente da Câmara, de 12 de Dezembro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos de chefe de secção, do quadro do pessoal desta autarquia, remunerados pelo vencimento correspondente ao escalão e índice da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

2 — Local de trabalho — área do município de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o prazo de validade do concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares para que é aberto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto; 52/91, de 25 de Janeiro; 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar; 247/87, de 17 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o constante da alínea *a*) do Despacho n.º 1/90, da SEALOT (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro).

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os constantes do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Declaração do serviço de origem do candidato, do qual constem a natureza do vínculo, a carreira, escalão e índice de vencimento, bem como classificação de serviço nos anos relevantes para admissão ao concurso.

8.2 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados nas alíneas *a*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Os funcionários ao serviço do município de Mirandela ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos — gerais e especiais — que já constem dos seus processos individuais, devendo tal facto ser mencionado no requerimento de candidatura.

9 — Métodos de selecção — prova teórica de conhecimentos complementada por entrevista.

9.1 — Programa das provas — a prova de conhecimentos será eliminatória, e versará a seguinte matéria:

Constituição da República Portuguesa;
Decretos-Leis n.os 100/84, de 29 de Março; 25/85, de 12 de Agosto; 18/91, de 12 de Junho; 116/84, de 6 de Abril; Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;
Decretos-Leis n.os 1/87, de 6 de Janeiro; 363/88, de 14 de Outubro; 470-B/88, de 19 de Dezembro; 37/93, de 13 de Fevereiro; 341/83, de 21 de Julho; Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro;
Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro; 52/91, de 25 de Janeiro; 215/95, de 22 de Agosto; 497/88, de 30 de Dezembro; 101-A/96, de 26 de Julho; 187/88, de 27 de Maio; 159/96, de 4 de Setembro; 427/89, de 7 de Dezembro; 409/91, de 17 de Outubro; 24/84, de 16 de Janeiro;
Decretos-Leis n.os 445/91, de 20 de Novembro; 250/94, de 15 de Outubro; 405/93, de 10 de Dezembro; 208/94, de 6 de Agosto; 448/91, de 29 de Novembro; 438/91, de 9 de Novembro;
Decretos-Leis n.os 55/95, de 29 de Março; 80/96, de 21 de Junho;
Decretos-Leis n.os 442/91, de 15 de Novembro; 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto;
Estrutura orgânica dos serviços do município de Mirandela — serviços de apoio técnico, serviços instrumentais e serviços operativos;
Carta deontológica do serviço público;
Funções estaduais — conceitos;
Descentralização e tutela administrativa;
Delegação de poderes — conceito;
Acto administrativo — conceito;
Regulamento e poder regulamentar;
Impostos e taxas — conceitos;
Impostos directos e impostos indirectos — conceitos;
Elementos essenciais do imposto.

9.2 — Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, será oportunamente fornecida aos eventuais candidatos a documentação base adequada ao programa da prova teórica de conhecimentos, que não vai indicada neste aviso.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, mediante a apreciação dos seguintes factores:

Motivação para o desempenho das funções de chefe de secção;
Capacidade de chefia demonstrada;
Comunicação e relacionamento.

10 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota obtida em cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

11 — A lista de candidatos e a de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Nuno José Abrunhosa de Sousa, vereador em regime de permanência e substituto legal do presidente da Câmara;
Vogais efectivos:
Luís Mário Vieira Maia, director do Departamento de Administração Geral e Finanças.
Maria Olímpia Trigo, chefe da Repartição de Administração Geral.
Vogais suplentes:
Cândida da Piedade Carvalho, vereadora em regime de permanência.
Maria Adelaide Fernandes, chefe da Repartição Financeira e Patrimonial.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Paços do Município de Mirandela, 20 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Silvano.* 6-1-18 925

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de pedreiro — índice 125

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 29 de Novembro de 1996, foi nomeado o candidato António Mata José.

O interessado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

(O processo foi visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 1997. São devidos emolumentos.)

Paços do Município de Pedrógão Grande, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Mário Coelho Fernandes.*
5-1-17 010

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador com competência delegada na área de pessoal, de 17 de Janeiro de 1997, são nomeados para os lugares de técnico-adjunto de construção civil os candidatos Aida Maria Oliveira Castanho e Renato Manuel Pires Carvalho.

Paços do Município de Ponta Delgada, 20 de Janeiro de 1997. — Por Delegação do Presidente, o Vereador, *Luís Manuel Silva Melo.*
0-1-64 412

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 21 de Novembro de 1996, ratificado em reunião camarária de 26 de Novembro de 1996, foi exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1996, o electricista do quadro desta Câmara, João Manuel da Silva Ferreira.

Paços do Município de Salvaterra de Magos, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Gameiro dos Santos.*
0-1-64 418

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVER DO VOUGA

Aviso

Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho de 2 de Janeiro de 1997 e na sequência do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de oficial administrativo principal, foram nomeadas para os referidos lugares as candidatas abaixo indicadas:

Maria de Fátima Carvalho Costa Lima — 15 valores;
Marta Martins Bastos de Jesus — 15 valores.

As candidatas deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias contado da publicação no *Diário da República*.

Paços do Município de Sever do Vouga, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Soares*. 5-1-17 011

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Concurso externo de ingresso para constituição de uma reserva de recrutamento para provimento de cinco lugares de técnico auxiliar de natação de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Valongo, na sua reunião de 16 de Dezembro de 1996, deliberou abrir concurso externo de ingresso para constituição de uma reserva de recrutamento para provimento de cinco lugares de técnico auxiliar de natação de 2.ª classe, nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

2 — O concurso é válido para provimento dos lugares postos a concurso e das vagas que se verificarem e houve necessidade de preencher no prazo de dois anos a contar da publicação da lista final de classificação e ordenação dos candidatos aprovados.

3 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — vereador Armando Guimarães Pedroso.
Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Ensino, Acção Social e Desporto Dr.ª Ilda Maria Lopes Teixeira Soares Amendoeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Técnica auxiliar de natação de 2.ª classe Susana do Céu de Sousa Moreira.

Vogais suplentes:

Técnico auxiliar de natação de 2.ª classe Vítor Hugo Marques Vale Palácios.
Técnica auxiliar de natação de 2.ª classe Ana Alexandra Ribeiro Reis Cabral.

4 — As funções a desempenhar pelos titulares dos cargos a prover constarão do ensino da prática de natação dentro dos tanques de aprendizagem, nas piscinas municipais.

5 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além dos 9 anos de escolaridade, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, e reúnam ainda os seguintes requisitos:

a) Tenham nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Tenham 18 anos completos;
c) Possuam, habilitações literárias ou profissionais adequadas;
d) Tenham cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
e) Não estejam inibidos para o exercício das funções públicas ou interditos para o exercício das funções a que se candidatam;
f) Possuam robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

6 — As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Valongo, Avenida de 5 de Outubro, 160, 4440 Valongo, pelo correio, ou entregues directamente na Secção de Pessoal desta Câmara, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em requerimento onde conste o nome do candidato, estado civil, número de contribuinte fiscal, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, serviço de identidade que o emitiu e respectiva data, residência e telefone.

Os candidatos deverão ainda especificar no requerimento quaisquer requisitos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem preferência legal.

É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, devendo, neste caso, os candidatos declarar, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7 — A selecção dos candidatos será feita por prestação de provas práticas de natação e prova escrita de conhecimentos pedagógicos.

A prova prática de natação valerá até ao máximo de 10 valores e incidirá sobre os seguintes estilos de natação:

Bruços, *crowl*, mariposa e costas, sendo 2,5 valores por cada estilo, respectivamente.

A prova escrita de conhecimentos pedagógicos valerá até ao máximo de 10 valores e incidirá sobre a seguinte bibliografia:

Raposo, José Sacadura Vasconcelos (1988), *Metodologia do Ensino das Técnicas de Nadar, Partir e Virar*. Direcção-Geral dos Desportos, Lisboa;
Campaniço, Jorge (1989), *A Escola de Natação. 1.ª Fase de Aprendizagem*. Direcção-Geral dos Desportos, Lisboa;
Palmer, M. (1990), *A Ciência do Ensino da Natação*. Editorial Manola, S. Paulo;
Projecto pedagógico de natação da Câmara Municipal de Valongo, 1990-1997;
Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de Maio de 1995.

Esta bibliografia encontra-se à disposição, para consulta, no Centro de Documentação Pedagógica do Sector de Animação Desportiva da Câmara Municipal de Valongo.

8 — O trabalho será prestado na área do município de Valongo, em regime de 35 horas semanais, com a remuneração correspondente ao 1.º escalão da categoria, índice 180, da escala indiciária para as carreiras de regime geral da função pública (96 900$).

9 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que através do ofício n.º 031014, de 27 de Dezembro de 1996, informou não existir de momento qualquer efectivo excedente no QEI para provimento dos lugares postos a concurso.

10 — A lista de candidatos ao concurso e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações dos serviços municipais, na Avenida de 5 de Outubro, em Valongo, ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Paços do Município de Valongo, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*. 6-1-18 922

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 6/96

Concurso interno geral de ingresso para um lugar de arquitecto estagiário

Lista de classificação

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, de 9 de Fevereiro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município.

Mais se informa que de acordo com o estabelecido no artigo 103.º, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada a audiência dos interessados neste concurso.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 24 de Janeiro de 1997. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso*. 6-1-18 934

Aviso n.º 10/96

Concurso externo de ingresso para um lugar de motorista de pesados

Lista de classificação

Em cumprimento e para os efeitos do disposto nos artigos 33.º e 24.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação constante da acta do júri referente ao concurso em epígrafe e homologada por despacho do vereador do Pelouro de Recursos Humanos em 21 de Janeiro de 1997:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Carlos Pires	17,5
2.º Avelino Alves da Silva	15,1
3.º Jacinto Coutinho Tuna	15
4.º João Nogueira Nunes	14,9
5.º António Pereira Pinto	14,85
6.º Gilberto Carlos Cabral Almeida	14,6
7.º Francisco Fernando Monteiro Fontinha	14,5
8.º Joaquim Manuel Pinto Monteiro	14,2
9.º José Maria Ferreira da Silva	14,15
10.º José da Silva Vieira	14,1
11.º Manuel Carlos Ferreira dos Santos Chaves	14,05
12.º Joaquim Pinto Ferreira	13,8
13.º José Luís Ramos Monteiro	13,55
14.º Manuel Joaquim Sousa Silva	13,5
15.º Manuel Martins Almeida	13,47
16.º Jaime Manuel Pedrosa Silva	13,45
17.º José Joaquim Pinto	13,1
18.º Ilídio Silva Jesus Godinho	13,05
19.º Flávio Vitorino Mostardinha Moreira	12,75
20.º Manuel Domingos Pinto da Costa	12,7
21.º António José Moreira Lopes	12,65
22.º Adérito Santos Moreira	12,6
23.º José Avelino Magalhães Silva	12,55
24.º Carlos Manuel de Almeida Marçalo	12,5
25.º Virgílio Santos Carvalho	12,47
26.º Manuel Teixeira Gonçalves	12,45
27.º Álvaro Sousa Carvalho	12,42
28.º José Fernando Pinto da Costa	12,4
29.º Damião Pinto de Sousa	12,35
30.º Fernando Teixeira da Cruz	12,3
31.º Cândido Manuel Neves Araújo	12,25
32.º Jacinto Manuel dos Santos Duarte	12,1
33.º António Jorge Matos Monteiro	11,9
34.º Fernando Augusto Silva Teixeira	11,6
35.º Manuel Fernando Leitão Pereira	11,55
36.º Simão Agostinho Pereira da Mota	11,2
37.º José Duarte Bernardo	11,15
38.º Alberto Fernando Araújo Couto	10,9
39.º Adérito Duarte Bernardo	10,85
40.º António Moreira Campos	10,5

Candidatos excluídos:

A) Por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores:

	Valores
Manuel António Gomes Vieira	9,4
Luís Manuel Pereira Moreira	9,35
Olinto Pinto	8,55
Luís Alberto Fernandes Bernardo	7,9
Rui António Coelho Melo	7,85
José Luís Gonçalves Lameira	6,45

B) Por terem faltado à entrevista:

Alcides Caetano Rodrigues.
Américo Manuel dos Santos Lopes.
António Fernando Pinto de Magalhães.
Fernando Jorge Ribeiro Magalhães.
Fernando Manuel Henrique.
José Augusto Oliveira.
Luís Marcos Vieira de Carvalho.
Manuel António Carvalho Moreira.
Manuel José dos Santos Lima.
Moisés Fernando Ferreira Dos Santos.

C) Por terem faltado à prova prática:

Alfredo Martins de Almeida.
Armando Alves de Oliveira.
Augusto Filipe de Azevedo.
José Manuel Guimarães Angélico.
José Pedro Almeida Rodrigues.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 27 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.* 6-1-18 929

Aviso n.º 36/96

Concurso interno geral de ingresso para dois lugares de mecânico de automóveis — operário

Lista de classificação

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* de 26 de Setembro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município.

Mais se informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 103.º, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada a audiência dos interessados neste concurso.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 24 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.* 6-1-18 935

Aviso n.º 40/96

Concurso interno geral de acesso para um lugar de marteleiro principal

Lista de classificação

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* de 25 de Outubro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município.

Mais se informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 103.º, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada a audiência dos interessados neste concurso.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 29 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.* 6-1-18 931

Aviso n.º 41/96

Concurso interno geral de acesso para um lugar de carpinteiro de toscos e cofragens principal

Lista de classificação

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* de 25 de Outubro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município.

Mais se informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 103.º, n.º 2, alínea *a*), do Código do Procedimento Administrativo, foi dispensada a audiência dos interessados neste concurso.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 29 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso*. 6-1-18 930

Aviso n.º 52/96

Concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico-adjunto de biblioteca e documentação especialista.

Lista de candidatos

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* de 17 de Dezembro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município.

Para os devidos efeitos informa-se que foi dispensada a audiência dos interessados neste concurso, nos termos do artigo 103.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 24 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso*. 6-1-18 936

Aviso n.º 57/96

Concurso interno geral de ingresso para um lugar de arquitecto estagiário

Lista de candidatos

Em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República* de 18 de Dezembro de 1996, se encontra afixada e pode ser consultada na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, no edifício dos Paços do Município.

Para os devidos efeitos informa-se que foi dispensada a audiência dos interessados neste concurso, nos termos do artigo 103.º, n.º 2, alínea *b*), do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 23 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso*. 6-1-18 933

Aviso n.º 5/97

Concurso interno geral de ingresso para três lugares de operário de construção de espaços verdes (operário)

1 — Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho do vereador do Pelouro de Recursos Humanos proferido em 21 de Janeiro de 1997, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para três lugares de operário de construção de espaços verdes, operário, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares postos a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Vencimento — escalão 1, índice 125, 67 300$.

4 — Conteúdo funcional — procede ao desbravamento dos terrenos destinados à construção de novos ajardinados com corte de mato e remoção de lixos e entulhos; modela o terreno manualmente ou orientando a movimentação de *bulldozer*; executa pequenos pavimentos na área da construção; executa e orienta a instalação das redes de drenagem e rega; procede à instalação de equipamentos desportivos de acordo com a natureza do espaço ajardinado; executa pequenas obras de construção e reparações complementares das demais tarefas; procede ainda ao carregamento e transporte, em máquinas apropriadas, dos materiais a remover da área da obra.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

6 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e as alterações do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e Despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, ou do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, respectivamente;
d) Possuir os requisitos gerais de admissão estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
c) Possuir a escolaridade obrigatória.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita através de entrevista profissional de selecção, prova de conhecimentos teórica escrita e prova de conhecimentos prática.

Cada prova será pontuada de 0 a 20 valores. A ordenação final dos candidatos será resultante da média aritmética das classificações obtidas nas três fases de selecção.

Programa de provas:

Entrevista — incidirá sobre temas relacionados com o lugar a prover, visando avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar e ainda determinar alguns dados particulares como actividade(s) actual(ais) e anterior(es), experiência, formação e vocação profissional e rendimento *per capita*.

Prova teórica:

Identificação de plantas, pelo nome vulgar;
Morfologia vegetal;
Técnicas de plantação;
Cálculo de áreas;
Equipamento de espaços verdes;
Uso de alfaias e ferramentas;
Segurança no trabalho;
Organização municipal;
Direitos e deveres dos funcionários: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — Regime de Férias, Faltas e Licenças, com as alterações do Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho.

Prova prática:

Uso de alfaias e ferramentas;
Poda de limpeza de uma árvore.

9 — Marcação da entrevista e das provas — a data e o local da entrevista e das provas serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos.

10 — Formalização — os interessados deverão utilizar, obrigatoriamente, requerimento-tipo, a obter na Divisão de Recursos Humanos, para o efeito, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de comprovativo da situação referida na alínea *a*) do n.º 7 deste aviso, certificado de habilitações e bilhete de identidade com fotocópia dos mesmos, e cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, endereçados à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação serão publicadas ou afixadas, para consulta, na vitrina do corredor de acesso à Divisão de Recursos Humanos, nos termos das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

14 — Os candidatos excluídos da lista de candidatos podem apresentar recurso, dirigido ao presidente desta Câmara Municipal, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação ou afixação da referida lista.

15 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

16 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, o júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Dr. Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.

Vogais efectivos:

Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.ª Isabel Maria Almeida Ferreira Amorim, e responsável pelo parque biológico, Dr. Nuno Fernandes Assunção Gomes Oliveira.

Vogais suplentes:

Engenheira técnica agrária de 1.ª classe, Maria Domingas Carvalho Araújo, e chefe da Secção de Recrutamento, Selecção e Formação, Maria da Conceição Mendes dos Santos Carvalho.

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 23 de Janeiro de 1997. — Por delegação, o Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.* 6-1-18 932

Aviso

Contratos administrativos

Torna-se público que, por meu despacho de 2 de Dezembro de 1996, foram celebrados contratos administrativos com a duração de um ano, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com António José Cruz Coelho da Silva e Miguel Ângelo Ferreira Costa, aprendiz de trolha, escalão 1, índice 75.

(Estes contratos foram devidamente visados pelo Tribunal de Contas em sessão de 8 de Janeiro de 1997 — Processos n.ºs 96 547 e 96 548/96. São devidos emolumentos.)

Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 24 de Janeiro de 1997. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Vítor Manuel Pereira de Sousa Afonso.* 6-1-18 928

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Paços do Município de Vila Pouca de Aguiar, 3 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

6-1-18 927

CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Aviso

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 30 de Janeiro do ano em curso, proferido ao abrigo das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, procedi, nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, à prorrogação da nomeação em regime de substituição, com efeitos a partir do próximo dia 6 de Fevereiro, do chefe da Secção de Pessoal e Recursos Humanos António Alberto Lopes Coelho, que vem exercendo funções naquela secção.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Paços do Município de Vimioso, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Fernandes Miranda.*

6-1-18 923

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso

Concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares de segundo-oficial administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alcobaça, em reunião ordinária realizada no pretérito dia 10 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, abrir concurso interno geral, pelo prazo de 15 dias, contado a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de seis lugares vagos de segundo-oficial administrativo, pertencentes ao quadro de pessoal privativo destes Serviços Municipalizados, aos quais corresponde o vencimento atribuído pelo índice 200 da estrutura remuneratória da função pública, fixada para o ano em curso no montante de 107 700$.

O concurso reger-se-á, nomeadamente, pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, aplicáveis à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas acima indicadas e cessa com o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

3 — Requisitos exigidos:

3.1 — Gerais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

3.2 — Especiais — os referidos na alínea *a*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, ou seja, terceiros-oficiais com tempo mínimo de permanência na categoria de três anos classificados de *Bom*.

4 — Métodos de selecção de candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da prestação de uma prova de conhecimentos que versará a matéria constante na seguinte legislação:

Constituição da República;
Decreto-Lei n.º 100/84, de 28 de Março; Lei n.º 25/85, de 12 de Agosto; Lei n.º 87/89, de 9 de Setembro; Lei n.º 18/91, de 12 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho;
Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro; Decreto-Lei n.º 470-B/88, de 19 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 37/93, de 13 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — concelho de Alcobaça.

6 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na secretaria dos Serviços Municipalizados ou publicadas no *Diário da República*, 3.ª série, de acordo com o que resultar da aplicação do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Alcobaça e nele deverão constar o nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, e número de contribuinte, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo para os Serviços Municipalizados, Rua da Liberdade, rés-do-chão, 2460 Alcobaça.

8 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 3 do presente aviso, os quais poderão ser dispensados se os candidatos declararem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um deles.

Os funcionários pertencentes a estes Serviços Municipalizados estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos especiais que constem do respectivo processo individual.

9 — Os candidatos, para além do requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão ainda apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

10 — Constutuição do júri do concurso:

Presidente — Miguel Martinho Ferreira Guerra, presidente do conselho de administração.
Vogais efectivos:

António Carvalho Gonçalves, vogal do conselho de administração, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Maria Alzira Albano Serrano, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

José Carvalho Pedrosa, administrador.
José Manuel Braga Rilhó, director-delegado.

Secretaria dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Alcobaça, 27 de Janeiro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel Martinho Ferreira Guerra*. 5-1-17 003

SERVIÇOS MUNICIPALIZAIZOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, em sua reunião de 28 de Novembro de 1996, deliberou nomear para os lugares vagos de bilheteiros os seguintes candidatos opositores ao concurso externo de ingresso para três bilheteiros, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1995:

Margarida Maria Neves Jesus Simão;
Miguel António Cruz Oliveira Nobre;
Nuno José Pires Duarte.

(Processos visados pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, 4 de Fevereiro de 1997. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Albertino Augusto Reis e Sousa*. 5-1-17 002

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PORTIMÃO

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de desenhador especialista

Lista de classificação final

Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 Janeiro, torna-se público que na data da publicação do presente aviso no *Diário da República* será afixada na sede destes serviços a lista de classificação final do concurso em epígrafe, cuja abertura foi publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996.

Mais se torna público que o conselho de administração, na sua reunião ordinária de 15 de Janeiro de 1996, deliberou homologar a classificação do júri do concurso, e nomeou, após votação por escrutínio secreto, para o lugar de desenhador especialista da carreira de desenhador, Carlos Alberto Marques Cabrita.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Serviços Municipalizados de Portimão, 20 de Janeiro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Mergulhão*. 0-1-64 419

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Anulacão de concurso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados, datada de 26 de Dezembro de 1996, foi anulado o concurso externo de ingresso para um lugar de fiel de armazém, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 223, de 25 de Setembro de 1996.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Tomar, 3 de Fevereiro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Manuel de Freitas Alexandre*. 0-1-64 420

JUNTA DE FREGUESIA DE CORROIOS

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar.

Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia, em sua reunião de 29 de Novembro de 1996, deliberou nomear para o lugar em epígrafe o candidato abaixo identificado, classificado no referido concurso:

Bento Silveira Rações.

(O processo de nomeação foi visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1997, sob o n.º 93 916/96. São devidos emolumentos.)

Mais se torna público que o candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Junta de Freguesia de Corroios, 5 de Fevereiro de 1997. — O Presidente, *Bento Brázio Romeiro*. 3-1-18 448

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial administrativo

1 — Para os devidos efeitos se toma público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Corroios tomada na sua reunião ordinária realizada em 24 de Janeiro de 1997, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal da Junta de Freguesia.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 52/91, de 25 de Janeiro, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área da freguesia de Corroios, e ao lugar correspondente ao índice 200, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — São condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
b) Ser terceiro-oficial e reunir as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Corroios, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte e morada);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação da categoria, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
d) Avaliação curricular dos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 5 do presente aviso.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Junta de Freguesia de Corroios serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos na alínea *c*) do n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinado, neste caso, sobre estampilha fiscal de 191$.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de prova teórica de conhecimentos.

11 — Programa da prova — contabilidade autárquica, finanças locais, regime de carreiras do pessoal da administração local, atribuições e competências das autarquias e respectivos órgãos, Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12 — As listas (dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação) serão afixadas nas instalações da Junta de Freguesia de Corroios, sita no Largo do Mercado, em Corroios, e enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, de acordo com as situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, o júri será assim constituído:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, Bento Brázio Romeiro.
Vogais efectivos:
1.º vogal — Secretário da Junta de Freguesia de Corroios, João Vaz Nogueira.
2.º vogal — Maria Antónia S. S. Figueiredo, segundo-oficial da Junta de Freguesia de Corroios.

Vogais suplentes:
1.º vogal — José Falé Capucho, tesoureiro da Junta de Freguesia de Corroios.
2.º vogal — Maria Idalina S. M. Rodrigues, segundo-oficial da Junta de Freguesia de Corroios.

Junta de Freguesia de Corroios, 28 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Bento Brázio Romeiro*. 3-1-18 446

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de mestre do grupo de pessoal operário qualificado.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia de Corroios tomada na sua reunião ordinária realizada em 24 de Janeiro de 1997, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de mestre do quadro de pessoal da Junta de Freguesia.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 52/91, de 25 de Janeiro, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será na área da freguesia de Corroios, e ao lugar correspondente ao índice 205, escalão 1, da respectiva categoria, nos termos da Tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, anexa ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — São condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
b) Ser operário principal e reunir as condições estabelecidas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável por força do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Corroios, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte e morada);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação da categoria, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do

lugar a que concorre e do *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;

d) Avaliação curricular dos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 5 do presente aviso.

8 — Os candidatos que sejam funcionários da Junta de Freguesia de Corroios serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos na alínea *c*) do n.º 7 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, assinado, neste caso, sobre estampilha fiscal de 191$.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de prova teórico-prática de conhecimentos relacionados com a coordenação de trabalhadores da área de actividade profissional correspondente e de entrevista profissional.

11 — As listas (dos candidatos admitidos e excluídos e a classificação) serão afixadas nas instalações da Junta de Freguesia de Corroios, sita no Largo do Mercado, em Corroios, e enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, de acordo com as situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, o júri será assim constituído:

Presidente — Presidente da Junta de Freguesia de Corroios, Bento Brázio Romeiro.

Vogais efectivos:

1.º vogal — Joaquim António Relvas Coelho, vogal da Habitação e Urbanismo.

2.º vogal — Florbela Dias Abreu Gomes, terceiro-oficial da Junta de Freguesia de Corroios.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Secretário da Junta de Freguesia de Corroios, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal — Maria António S. S. Figueiredo, segundo-oficial da Junta Freguesia Corroios.

Junta de Freguesia de Corroios, 5 de Fevereiro de 1997. — O Presidente, *Bento Brázio Romeiro.* 3-1-18 447

JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDAL

Aviso

Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação da Junta de Freguesia de Ervedal de 18 de Janeiro de 1997, foi nomeado para a vaga de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo existente no quadro de pessoal desta edilidade o funcionário António José Correia Pais, único concorrente ao concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, cuja lista classificativa foi homologada na reunião ordinária da Junta de Freguesia de Ervedal em 18 de Janeiro de 1997 e publicitada pela *Ordem de Serviço* n.º 1/S.P./97, de 20 de Janeiro, devendo o funcionário aceitar a nomeação dentro do prazo legal.

Junta de Freguesia de Ervedal, 21 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Américo Mendes Claudino.* 0-1-64 388

JUNTA DE FREGUESIA DO ESTREITO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso

Comunica-se a todos os interessados que o aviso de abertura de concurso, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 1997, foi anulado.

Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, 30 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)* 0-1-64 370

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTREMOZ

Aviso

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do dia 29 de Janeiro de 1997, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, licença sem vencimento por um ano à funcionária (servente de limpeza), Maria de Fátima Louro Pavia Madeira, com início em 1 de Fevereiro de 1997.

Junta de Freguesia de Estremoz, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente, *João António Grave Costa.* 0-1-64 422

JUNTA DE FREGUESIA DE FORNINHOS

Edital

Brasão, bandeira e selo

António Andrade Urbano, presidente da Junta de Freguesia de Forninhos:

Tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 12 de Agosto de 1996 que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia na 3.ª sessão ordinária da Assembleia de Freguesia realizada em 28 de Setembro de 1996:

Brasão — escudo de vermelho, faixa murada de prata, lavrada a aberta de quatro frestas de negro, com chamas de sua cor; em chefe, flor-de-lis de prata, entre uma espiga de trigo e em cacho de uvas, ambos de ouro e folhados de prata; campanha ondeada de prata e azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro, em maiúsculas: «FORNINHOS».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata vermelho. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Forninhos — Aguiar da Beira».

Junta de Freguesia de Forninhos, 17 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *António Andrade Urbano.* 0-1-64 423

JUNTA DE FREGUESIA DO LUMIAR

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 21 de Janeiro de 1997, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 52/91, de 25 de Janeiro, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 248/85, de 15 de Julho.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o previsto no despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho será na área da freguesia do Lumiar e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 245, escalão 1, do NSR.

6 — São condições de admissão:

a) Possuir os requisitos definidos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
b) Ser primeiro-oficial e reunir as condições estabelecidas no n.º 1 da alínea *a*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conforme determina o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com o aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data, e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação da categoria, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção ao lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da Junta de Freguesia do Lumiar serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

10 — Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos na alínea *c*) do n.º 8 do presente aviso desde que os candidatos revelem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um dos requisitos, sendo o requerimento selado com uma estampilha fiscal de 198$ a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos teóricos cumulativamente com;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista de selecção profissional.

A prova de conhecimentos teóricos, escrita, duração de 2 horas, versará sobre as seguintes matérias:

Lei das Atribuições das Autarquias Locais;
Gestão de pessoal;
Gestão orçamental e contabilidade;
Código do Procedimento Administrativo;
Carta Deontológia da Função Pública;
Constituição da República Portuguesa.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e utilizar-se-á a forma indicada, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores:

$$CF = \frac{PCT + AC + E}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PCT = prova de conhecimentos teóricos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

12 — As listas dos candidatos serão afixados, para consulta, na sede desta Junta de Freguesia ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, de acordo com as situações previstas no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — José António Garcia, secretário da Junta.
Vogais efectivos:
João José Esteves Santana, vogal da Junta.
José Alberto Moreira de Araújo, chefe de secção.

Vogais suplentes:
Maria Vitória Palmeiro Carvalho Melo, vogal da Junta.
António Pinto, vogal da Junta.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Junta de Freguesia do Lumiar, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Luís Filipe do Nascimento Caeiros*. 4-1-5303

JUNTA DE FREGUESIA DA LUZ

Aviso n.º 1

Manuel Domingos Borba, presidente da Junta de Freguesia da Luz, do concelho de Lagos:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto, que a Assembleia de Freguesia da Luz, na sua sessão de 13 de Dezembro de 1996, aprovou, por unanimidade, a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia, que a seguir se descreve, em conformidade com o parecer emitido em 18 de Novembro de 1996 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses.

Parecer

Brasão — escudo de azul, dois figos de ouro abertos de vermelho, alinhados em faixa; movente do chefe, sol de ouro em seu esplendor; contrachefe ondeado de prata e verde, de cinco tiras, tendo brocante peixe de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «LUZ — LAGOS».

Bandeira — branca. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com legenda: «Junta de Freguesia da Luz — Lagos».

Junta de Freguesia da Luz, 23 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Manuel Domingos Borba*. 0-1-64 371

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais — grupo do pessoal auxiliar

1 — Faz-se público, em conformidade com o que dispõe o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, que, por deliberação da Junta de Freguesia em sua reunião de 28 de Outubro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de auxiliar de serviços gerais, do grupo do pessoal auxiliar, conforme dotação do quadro do pessoal desta autarquia, remunerado pelo vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR.

2 — Local de trabalho — área da freguesia de Mirandela.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para aquelas que vierem a verificar-se durante o prazo de validade do mesmo — dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.os 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.os 215/95, de 22 de Agosto, 52/91, de 25 de Janeiro, e 247/87, de 17 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — o constante da alínea *l*) do Despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado.

6 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos, gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Mirandela, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, por carta registada e com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade.

9 — Os candidatos ficam dispensados, nesta fase do processo, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das alíneas *a*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 191$ a inutilizar com a assinatura do requerente, reconhecida em notário público se remetido pelo correio.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos, complementada com entrevista profissional de selecção.

10.1 — Programa da prova prática de conhecimentos — de acordo com o conteúdo funcional do lugar a prover.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do cargo, mediante a apreciação dos seguintes factores:

Experiência profissional;
Disponibilidade;
Motivação profissional;
Sentido crítico.

11 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como métodos de selecção — valorizadas, igualmente, de 0 a 20 —, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 9,5 valores.

12 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — José António Rodrigues Guerra dos Santos, presidente da Junta de Freguesia.
Vogais efectivos:

Artur Pinto Gouveia, presidente da Assembleia de Freguesia.
António Alfredo Mós, 1.º secretário da Assembleia de Freguesia.

Vogais suplentes:

Belmiro dos Inocentes Fernandes, secretário da Junta de Freguesia.
Aniceto José Lemos, tesoureiro da Junta de Freguesia.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15 — Foi consultada a DGAP, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro.

Junta de Freguesia de Mirandela, 3 de Fevereiro 1997. — O Presidente, *José António Rodrigues Guerra dos Santos*. 0-1-64 372

JUNTA DE FREGUESIA DE MONTALVO

Edital

Brasão, bandeira e selo branco

Artur Tavares Antão, presidente da Junta de Freguesia de Montalvo, concelho de Constância:

Torna pública ordenação heráldica do brazão, bandeira e selo branco da freguesia de Montalvo, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 28 de Outubro de 1996, e que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia efectuada a 30 de Dezembro de 1996.

Brasão — escudo de prata, dois ramos de oliveira de verde, frutados de negro, passados em aspa; em chefe, estrela de azul entre uma romã verde, rachada de vermelho e um ramo de sobreiro de verde com três landes de sua cor; em campanha, duas burelas ondeadas de azul. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda a negro: «MONTALVO — CONSTÂNCIA».

Bandeira — azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Montalvo — Constância».

Junta de Freguesia de Montalvo, 3 de Fevereiro de 1997 — O Presidente, *Artur Tavares Antão*. 0-1-64 424

JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA — MAIA

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza

Lista de classificação final

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e nos termos estabelecidos no artigo 24.º, n.º 2, alínea *b*), do mesmo diploma, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, se toma público que, na reunião desta Junta de Freguesia realizada no dia 30 de Janeiro de 1997, foi aprovada a lista de graduação dos candidatos ao concurso em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 98, de 26 de Abril de 1996, a qual pode ser consultada durante as horas normais de expediente, na secretaria desta autarquia.

Da lista cabe recurso, pelo disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro.

Junta de Freguesia de Nogueira — Maia, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *Ilídio da Silva Carneiro.* 0-1-64 425

JUNTA DE FREGUESIA DE PAREDE

Aviso

Por despacho da Junta de Freguesia de Parede de 27 de Setembro de 1996 é nomeada, proveniente de concurso de acesso com dotação global, do quadro único desta Junta, a técnica superior de 1.ª classe Maria do Céu Rito Lousa.

Junta de Freguesia de Parede, 18 de Dezembro de 1996. — O Secretário *(Assinatura ilegível.)* 0-1-64 426

Aviso

Por despacho da Junta de Freguesia de Parede de 27 de Setembro de 1996 são nomeadas, provenientes de concurso interno condicionado por dotação global, do quadro único desta Junta, as terceiras-oficiais Maria José Carrinho Casanova Filipe, Maria João Alves Macedo e Ana Paula dos Santos Reis Matos.

Junta de Freguesia de Parede, 18 de Dezembro de 1996. — O Secretário *(Assinatura ilegível.)* 0-1-64 386

JUNTA DE FREGUESIA DO PRIOR VELHO

Aviso

Concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares de cantoneiro de limpeza, um de fiel de mercado, um de auxiliar administrativo e um de terceiro-oficial administrativo.

1 — Para os devidos efeitos se torna público, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia no dia 27 de Janeiro de 1997, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, que se encontra aberto concurso externo geral de ingresso para provimento de dois cantoneiros de limpeza, um fiel de mercado, um auxiliar administrativo e um terceiro-oficial administrativo pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional:

Cantoneiro de limpeza — asseguram a limpeza de ruas, passeios, praças, etc., varrem, lavam, cortam ervas, limpam sargetas, etc.

Fiel de mercado — procede à abertura e encerramento do mercado, exerce a vigilância, cuida da limpeza e higiene das instalações e salubridade dos produtos, recebe as reclamações e apresenta-as, cumpre e faz cumprir as orientações da Junta de Freguesia.

Auxiliar administrativo — assegura o contacto entre serviços, efectua recepção, presta informações verbais ou telefónicas, etc.

Terceiro-oficial administrativo — desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, etc.

4 — Local de trabalho — área da freguesia do Prior Velho, o vencimento é o seguinte: cantoneiros de limpeza: 64 600$, índice 120, escalão 1; fiel de mercado: 67 300$, índice 125, escalão 1; auxiliar administrativo: 59 300$, índice 110, escalão 1; terceiro-oficial administrativo: 96 900$, índice 180, escalo 1.

5 — O recrutamento nas categorias de cantoneiro, fiel de mercado, auxiliar administrativo e terceiro-oficial administrativo é feito de entre indivíduos(as) habilitados(as) com a escolaridade obrigatória que reúnam os requisitos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento dirigido à presidente da Junta de Freguesia, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente nesta Junta ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, morada, código postal, situação militar, número de contribuinte, profissão e residência);
b) Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados dos restantes requisitos a que se reporta o n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem nos mesmos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

11 — Foi cumprido o preceito previsto na alínea *b*) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88 de 30 de Dezembro, e artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

12 — A lista de candidatos será afixada no átrio da secretaria da Junta de Freguesia do Prior Velho e ou enviada para publicação no *Diário da República* conforme as situações previstas o artigo 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

13 — O júri é composto por Maria Olinda Marques Nunes Matos, presidente da Junta de Freguesia do Prior Velho, Vítor Manuel da Ascenção Barata, tesoureiro da mesma Junta, e António Joaquim Magalhães Andrade, presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia.

Junta de Freguesia do Prior Velho, 6 de Fevereiro de 1997. — A Presidente, *Maria Olinda Marques Nunes Matos.* 3-1-18 460

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Aviso

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, dá-se conhecimento público de que as listas de candidatos admitidos e excluídos aos concursos externos de ingresso para:

I — Um lugar de motorista de ligeiros;
II — Seis lugares de coveiros;
III — Dois lugares de cantoneiros de vias;
IV — Um lugar de fiscal serviços de higiene e limpeza.

do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 1996, se encontram afixadas, para consulta, no painel exterior do edifício desta Junta de Freguesia, sito na Rua de Cândido dos Reis, 545, 4400 Vila Nova de Gaia.

As referidas listas tornar-se-ão definitivas no prazo de 10 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se não houver qualquer reclamação.

As provas realizar-se-ão:

Concurso I — motorista de ligeiros — dia 3 de Março do ano corrente, pelas 10 horas, com início na sede desta Junta de Freguesia, sita na morada acima indicada.

Concursos II e III — coveiro e cantoneiro de vias — dia 4 de Março do ano corrente, pelas 10 horas, no cemitério paroquial da freguesia, sito à Rua de Amorim Costa.
Concurso IV — fiscal de serviços de higiene e limpeza — dia 5 de Março do ano corrente, pelas 10 horas, na sede desta Junta de Freguesia, sita na morada acima indicada.

Junta Freguesia de Santa Marinha. — O Presidente, *Fernando da Silva Matos.* 6-1-18 890

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso

Concurso público para uma vaga de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Junta de Freguesia tomada na sua reunião ordinária do dia 6 de Janeiro do corrente ano, e nos termos dos artigos 14.º e seguintes do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no Diário da *República,* concurso público para provimento de uma vaga de auxiliar (auxiliar de serviços gerais), índice 110, (57 500$).

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou sobre a inexistência de excedentes disponíveis através do seu ofício n.º 11 187/DGE/DIV/96.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente da Junta de Freguesia devidamente assinados e constar declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da sua situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas *a*), *d*) e *f*) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro.

São condições de admissão ao concurso e deverão constar dos requerimentos em alíneas separadas, as seguintes:

a) **Nacionalidade portuguesa,** originária ou adquirida, nos termos da lei;
b) Idade não inferior a 18 anos;
c) Sanidade mental e física para o desempenho das funções próprias do cargo;
d) Ausência de pena disciplinar ou de condenação por crime que inabilitem para o exercício de funções públicas;
e) Cumprimento do serviço militar ou de obrigação de serviço equivalente, quando exigido;
f) Habilitações literárias e profissionais;
g) Bilhete de identidade válido;
h) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

Junta de Freguesia de São Brás de Alportel, 24 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)* 0-1-64 373

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

Edital

Brasão, bandeira e selo em branco

José Manuel Marques de Matos Rosa, presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço, do concelho de Portalegre:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo em branco da freguesia de São Lourenço, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 11 de Novembro de 1996, e que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia de São Lourenço, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 18 de Dezembro de 1996.

Brasão — escudo de ouro, grelha de São Lourenço, de negro; em chefe, folha de plátano de verde, à destra e bobina de tear, de negro, com fios de vermelho, à sinistra. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «SÃO LOURENÇO — PORTALEGRE».

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de São Lourenço — Portalegre».

Junta de Freguesia de São Lourenço, 23 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *José Marque Marques de Matos Rosa.* 0-1-64 374

JUNTA DE FREGUESIA DE SILVEIRAS

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 30 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 52/91, de 25 de Janeiro, se encontra afixado, a partir desta data, no edifício-sede da Junta de Freguesia, a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 1996.

Junta de Freguesia de Silveiras, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente, *António Manuel Martins* 0-1-64 375

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Declaração

Tendo sido publicado com inexactidão o aviso desta Câmara Municipal no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1997, a p. 33 no mapa o n.º 97 onde se lê «escalão 2, índice 120» deverá ler-se «escalão 1, índice 120». O n.º 23 onde se lê «escalão 4, índice 180», deverá ler-se «escalão 4, índice 200» últimas colunas. A p. 34 na primeira linha do segundo parágrafo onde se lê «As presentes reclamações...», deverá ler-se «As presentes reclassificações...».

Paços do Município de Alter do Chão, 2 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Câmara, *António Hemetério Airoso Cruz.* 0-1-64 286

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso DRH n.º 10/97

Rectificação ao aviso DRH n.º 144/96

Para os devidos efeitos se torna público que, por lapso, onde se lê «técnica superior de direito de 2.ª classe, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques», passará a ler-se «técnica superior de 1.ª classe».

Paços do Município de Cascais, 15 de Janeiro de 1997. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *Paula Cunha.* 3-1-18 459

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos faz-se pública a rectificação à lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de relações públicas de 2.ª classe, publicada no *Diário*

da República, 3.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1996, pelo que, aos admitidos são aditados os candidatos Rui Avelino da Silva Guedes e João Manuel Correia Pereira.

Esta rectificação foi elaborada de acordo com as actas n.ºs 3 e 5 de, respectivamente, 29 de Novembro de 1996 e 9 de Janeiro de 1997.

Paços do Município do Porto, 14 de Janeiro de 1997. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos, *António Alberto Gouveia Santos.* 6-1-18 897

Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos faz-se público que a rectificação à lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 1996, encontra-se afixada na Direcção Municipal de Recursos Humanos, Rua de Camões, 33, 4.º, 4000 Porto.

Paços do Município do Porto, 23 de Janeiro de 1997. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos, *António Alberto Gouveia Santos.* 6-1-18 898

Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos faz-se pública a rectificação à lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de cantoneiro de arruamentos, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 226, de 28 de Setembro de 1996, pelo que, aos excluídos são aditados os candidatos Fernando Aurélio Pacheco Teixeira e José Manuel Fernandes Pereira (por não possuírem as habilitações mínimas legalmente exigidas: 4.ª classe ou o 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967).

Esta rectificação foi elaborada de acordo com a acta n.º 3, do júri respectivo, de 23 de Janeiro de 1997.

Paços do Município do Porto, 29 de Janeiro de 1997. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos, *António Alberto Gouveia Santos.* 6-1-18 904

Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos faz-se pública a rectificação à lista de candidatos ao concurso externo de ingresso para categoria de bombeiro sapador recruta, publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 220, de 21 de Setembro de 1996, pelo que, aos excluídos são aditados os candidatos Pedro Miguel Lopes Oliveira (por ter entregue o requerimento de admissão fora do prazo de inscrição, referido no n.º 1 do aviso de abertura) e Sérgio Miguel Coutinho Moás (por não possuir, à data do encerramento das inscrições, a idade mínima legalmente exigida, 18 anos).

Paços do Município do Porto, 23 de Janeiro de 1997. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos, *António Alberto Gouveia Santos.* 6-1-18 907

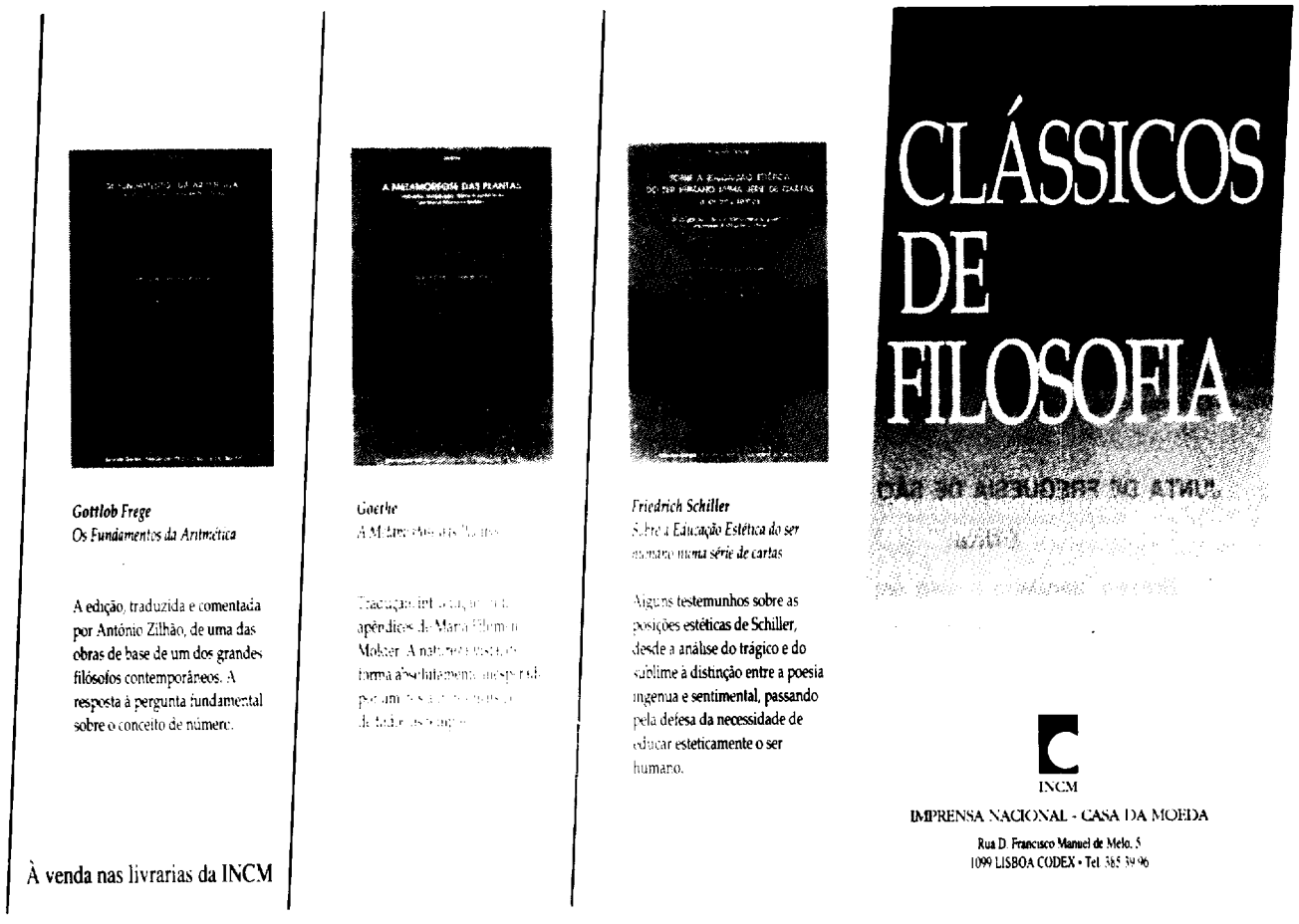

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

CIPADE — INDÚSTRIA E INVESTIGAÇÃO DE PRODUTOS ADESIVOS, S. A.

Assembleia geral de accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da CIPADE — Indústria e Investigação de Produtos Adesivos, S. A., pessoa colectiva n.º 500217718, com sede na Avenida do 1.º de Maio, 518, em São João da Madeira, matriculada sob o n.º 74, com o capital, realizado, de 540 000 000$, para se reunirem em assembleia geral, pelas 12 horas do dia 24 do próximo mês de Março, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Discutir e deliberar sobre a passagem ao regime de fiscal único, com a consequente extinção do conselho fiscal e alteração dos respectivos artigos do contrato social;
5.º Eleição dos membros de todos os órgãos sociais para o triénio de 1997-1999.

Nos termos legais, serão facultados à consulta dos Srs. Accionistas, na sede social, as propostas sujeitas a discussão, assim como os demais documentos de informação legalmente exigíveis.

Podem participar na assembleia os accionistas com direito a voto que tenham as respectivas acções averbadas, registadas ou depositadas em seu nome, até 10 dias antes da realização da assembleia.

A cada 100 acções corresponde um voto.

São João da Madeira, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel de Jesus da Silva Guerra.* 0-2-99 238

RED PORTUGUESA — PUBLICIDADE EXTERIOR, S. A.

Sede: Rua de Santo Amaro (à Estrela), 19, 1.º, esquerdo, Lisboa

Capital social: 75 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 36 132.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral dos Srs. Accionistas da Red Portuguesa — Publicidade Exterior, S. A., para se reunirem nas instalações do Hotel Atlantis Sintra-Estoril, situadas na Estrada Nacional n.º 9, Alcabideche, 2765 Estoril, pelas 14 horas e 30 minutos do próximo dia 21 de Março, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a aprovação do plano de acção da administração para o ano de 1997, bem como outros assuntos de interesse para a sociedade.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Celestino Alva-Rosa Coutinho.* 1-2-8899

SANTOS BAROSA — VIDROS, S. A.

AVISO CONVOCATÓRIO

Nos termos da lei e do contrato da sociedade, convoco a assembleia geral anual dos accionistas de Santos Barosa — Vidros, S. A., com sede na Marinha Grande, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande sob o n.º 19 e com o capital social de 1 500 000 000$, contribuinte n.º 500241104, para se reunir nos escritórios da sede, no dia 25 de Março de 1997, terça-feira, pelas 15 horas e 30 minutos, em primeira convocação, com a seguinte ordem de trabalhos:

a) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Podem participar e votar nesta assembleia todos os accionistas que, com a antecedência mínima de 20 dias em relação à data da reunião, possuam 100 ou mais acções em seu nome averbadas no livro de registos da sociedade ou, tratando-se de acções ao portador não registadas, se encontrem, com a mesma antecedência, depositadas em qualquer instituição de crédito conforme comunicação dirigida ao presidente da mesa que dê entrada na sociedade até 3 dias úteis antes da reunião; os accionistas possuidores de menos de 100 acções podem agrupar-se nos termos do artigo 8.º do contrato de sociedade.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1997. — *(Assinatura ilegível.)* 3-2-29 069

HELIOTÊXTIL — ETIQUETAS E PASSAMANARIAS, S. A.

Assembleia geral de accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da Heliotêxtil — Etiquetas e Passamanarias, S. A., pessoa colectiva n.º 500133263, com sede na Rua dos Combatentes do Ultramar, 167, em São João da Madeira, matriculada sob o n.º 118, com o capital, realizado, de 180 000 000$, para se reunirem em assembleia geral, pelas 18 horas e 30 minutos do dia 26 do próximo mês de Março, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Discutir e deliberar sobre a alteração do artigo 16.º do contrato social e sobre a passagem ao regime de fiscal único, com a consequente extinção do conselho fiscal e alteração dos respectivos artigos do contrato social.

Nos termos legais, serão facultados à consulta dos Srs. Accionistas, na sede social, as propostas sujeitas a discussão, assim como os demais documentos de informação legalmente exigíveis.

Podem participar na assembleia os accionistas com direito a voto que tenham as respectivas acções averbadas, registadas ou depositadas em seu nome até 10 dias antes da realização da assembleia.

A cada 100 acções corresponde um voto.

São João da Madeira, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel de Jesus da Silva Guerra.* 0-2-99 239

CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, S. A.

Assembleia geral de accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas do Centro de Educação Integral, S. A., pessoa colectiva n.º 502493615, com sede na Rua de Adolfo Coutinho, em São João da Madeira, matriculada sob o n.º 1032, com o capital, realizado, de 220 000 000$, para se reunirem em assembleia geral, pelas 17 horas do dia 31 do próximo mês de Março, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Discutir e deliberar sobre a alteração do artigo 16.º do contrato social e sobre a passagem ao regime de fiscal único, com a consequente extinção do conselho fiscal e alteração dos respectivos artigos do contrato social.

Nos termos legais, serão facultados à consulta dos Srs. Accionistas, na sede social, as propostas sujeitas a discussão, assim como os demais documentos de informação legalmente exigíveis.

Podem participar na assembleia os accionistas com direito a voto que tenham as respectivas acções averbadas, registadas ou depositadas em seu nome até 10 dias antes da realização da assembleia.

A cada 100 acções corresponde um voto.

São João da Madeira, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel de Jesus da Silva Guerra*. 0-2-99 240

INTERFORMA — EQUIPAMENTO DE INTERIORES, S. A.

Assembleia geral de accionistas

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da INTERFORMA — Equipamento de Interiores, S. A., pessoa colectiva n.º 500836698, com sede no lugar de Nadais, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, matriculada sob o n.º 4504, com o capital, realizado, de 550 000 000$, para se reunirem em assembleia geral, pelas 18 horas e 30 minutos do dia 31 do próximo mês de Março, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Discutir e deliberar sobre a alteração do artigo 16.º do contrato social e sobre a passagem ao regime de fiscal único, com a consequente extinção do conselho fiscal e alteração dos respectivos artigos do contrato social;
5.º Eleição dos membros de todos os órgãos sociais para o triénio de 1997-1999.

Nos termos legais, serão facultados à consulta dos Srs. Accionistas, na sede social, as propostas sujeitas a discussão, assim como os demais documentos de informação legalmente exigíveis.

Podem participar na assembleia os accionistas com direito a voto que tenham as respectivas acções averbadas, registadas ou depositadas em seu nome até 10 dias antes da realização da assembleia.

A cada 100 acções corresponde um voto.

São João da Madeira, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel de Jesus da Silva Guerra*. 0-2-99 241

INREGILDE — CALÇADO, S. A.

Apartado 11, 4816 Caldas de Vizela Codex

Capital social: 200 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras sob o n.º 239.

Contribuinte n.º 500648395.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco todos os accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede social, sita no lugar do Souto, Regilde, no dia 31 de Março de 1997, pelas 17 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Assuntos de interesse para a sociedade.

O relatório de gestão e os restantes documentos de prestação de contas apresentados pelo conselho de administração, incluindo o parecer do conselho fiscal e o relatório do revisor oficial de contas, e as propostas de deliberação a apresentar à assembleia pelo conselho de administração encontram-se, para consulta, à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, durante as horas de expediente, nos 15 dias que antecedem a data da assembleia geral, nos termos do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Segunda data da reunião: na eventualidade de a assembleia não poder reunir na data marcada por falta de representação do capital social exigido por lei ou pelo contrato, fica desde já fixado o dia 15 de Abril de 1997, pelas 17 horas, para a realização de nova reunião.

Regilde, 3 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Assembleia Geral, *Joaquim Ribeiro*. 0-2-99 242

SOFAL — SOCIEDADE DE FAIANÇAS, S. A.

Sede: Ataíja de Cima, Alcobaça

Capital social: 275 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça sob o n.º 1054.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária no próximo dia 31 de Março, pelas 18 horas, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciar e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1995;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa;
4.º Eleger os titulares dos órgãos sociais para o próximo triénio;
5.º Remuneração do conselho de administração e do conselho fiscal.

Para os efeitos do artigo 10.º dos estatutos, tem direito a voto o accionista que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) Ser possuidor de, pelo menos, 100 acções ordinárias;
b) Ter, pelo menos, este número de acções averbadas em seu nome, quando nominativas ou ao portador, registadas ou depositadas na sede da Sociedade ou numa instituição de crédito estabelecida em território português, devendo o averbamento ou o depósito ter sido efectuado até 10 dias antes da data fixada para a reunião da assembleia geral.

No caso de depósito em instituição de crédito, esta deverá dar conhecimento daquele depósito ao presidente de mesa da assembleia geral em documento devidamente assinado e endereçado para a sede social com, pelo menos, dois dias de antecedência da data fixada para a reunião.

Os accionistas que não possuírem o número mínimo de 100 acções ordinárias poderão agrupar-se de modo a completá-las, devendo, neste caso, fazer-se representar por um só deles, cujo nome deverá ser indicado por escrito ao presidente da assembleia geral, para a sede social, até 10 dias da data fixada para a reunião. As acções dos accionistas que pretendem agrupar-se deverão encontrar-se nas condições estabelecidas na alínea *b*).

Encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, os elementos a que se refere o artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Alcobaça, 4 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria do Céu Abreu Cruz*. 0-2-99 243

CITAV — EMPREENDIMENTOS, GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, S. A.

Sede: Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 96-D, rés-do-chão, Aveiro

Capital social: 114 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o n.º 241.

Pessoa colectiva n.º 500096066.

CONVOCATÓRIA

Satisfazendo o disposto nos artigos 376.º e 377.º do Código das Socie-dades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas para se reunirem, na sede da sociedade, pelas 11 horas do dia 25 de Março de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão de 1996 e sobre as contas do mesmo exercício, bem como sobre o parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade no exercício de 1996;
4.º Deliberar sobre a proposta apresentada pelo conselho de administração para a assembleia autorizar a aquisição e alienação de acções próprias;
5.º Deliberar sobre a possibilidade de passagem ao regime de fiscal único e, caso a assembleia assim o decida, proceder à exoneração do conselho fiscal e à nomeação do fiscal único e seu suplente;

6.º Apreciar proposta do conselho de administração no sentido de designar um secretário da sociedade, nos termos do Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, e, nesse caso, deliberar da exoneração do secretário da assembleia geral.

A assembleia geral é constituída pelos accionistas possuidores de 100 ou mais acções registadas ou depositadas na sociedade com a antecedência mínima de cinco dias ou depositadas numa instituição de crédito que disso faça prova através de carta recepcionada com a antecedência mínima de cinco dias. Qualquer accionista pode fazer-se representar na assembleia por meio de simples carta entregue na sociedade até cinco dias antes da data designada para a reunião. Os accionistas com menos de 100 acções poderão agrupar-se, fazendo representar-se por um só, a quem conferirão mandato por carta entregue com a antecedência mínima de cinco dias. A cada grupo de 100 acções corresponde um voto e cada accionista terá tantos votos quantos os correspondentes à parte inteira que resultar da divisão por 100 do número de acções que possuir ou representar, sem qualquer limite, conferindo-lhe cada representação o número de votos que teria o representado. A assembleia geral considera-se constituída e apta a deliberar qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados.

Aveiro, 6 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Luís Azevedo Barreto Sacchetti.* 0-2-99 244

EGRAUTO — EMPRESA GUARDENSE DE REPRESENTAÇÕES DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Sede: Rua do Dr. Manuel de Arriaga, Guarda

Capital social: 41 411 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda sob o n.º 194/691223.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Srs. Accionistas para a assembleia geral anual, a reunir na sede social, no dia 31 de Março de 1997, pelas 18 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 1996;
2) Deliberar sobre a proposta de aplicação do resultado;
3) Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

A participação dos accionistas na assembleia e o exercício do direito de voto ficam subordinados às condições firmadas nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do contrato social.

Guarda, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Manuel Gonçalves Almeida.* 0-2-99 264

BANCO CHEMICAL (PORTUGAL), S. A.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas do Banco Chemical (Portugal), S. A., sociedade anónima, com sede na Rua de Barata Salgueiro, 33, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 67 081, a fl. 76 do livro C-168, com o capital social realizado de 16 250 000 000$ e com o número de pessoa colectiva 501898417, para se reunirem em assembleia geral no próximo dia 25 de Março de 1997, às 11 horas, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciar o relatório do conselho de administração e o balanço e contas da sociedade relativos ao exercício de 1996, bem como o parecer do conselho fiscal, e deliberar sobre os dois primeiros;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a passagem ao regime de fiscal único, com a consequente alteração parcial dos estatutos por modificação do artigo 9.º (o qual, por alteração deliberada em assembleia geral de 22 de Janeiro de 1997, passará a n.º 1 do mesmo artigo 9.º) do n.º 2 do artigo 13.º e dos artigos 20.º, 21.º e 23.º (o qual passará a artigo 26.º em resultado das alterações deliberadas em assembleia geral de 22 de Janeiro de 1997), bem como da epígrafe da secção c) do capítulo III dos estatutos.

O texto integral proposto para os artigos dos estatutos a modificar fica à disposição dos Srs. Accionistas na sede da sociedade, a partir da data da publicação da presente convocatória, nos termos do artigo 377.º, n.º 8, do Código das Sociedades Comerciais, encontrando-se as restantes informações preparatórias da assembleia geral à disposição dos Srs. Accionistas, na sede da sociedade, durante os 15 dias anteriores à data da assembleia geral, conforme o disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos da sociedade, e sem prejuízo do direito de agrupamento previsto na lei e nos estatutos, podem participar e votar na assembleia geral todos os accionistas que sejam titulares de 100 ou mais acções averbadas em seu nome no livro de registos da sociedade.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *André Gonçalves Pereira.* 1-2-8880

LATINA — AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, S. A.

Sede social: Rua do Duque de Palmela, 2, 2.º, direito, 1250 Lisboa

Capital social: 19 500 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 32 749.
Contribuinte n.º 500163537.

Assembleia geral ordinária de accionistas

CONVOCATÓRIA

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral ordinária desta sociedade para se reunir na sede social, no dia 26 de Março de 1997, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Têm direito a participar na assembleia geral accionistas com, pelo menos, 100 acções registadas em seu nome ou depositadas num estabelecimento de crédito português com a antecedência de oito dias do designado para a reunião ou que exerçam cargos de membros da mesa da assembleia geral, do conselho de administração ou do conselho fiscal.

Se por falta de representantes do capital exigido pela lei a assembleia não puder ser realizada, fica desde já feita uma segunda convocatória para o dia 31 de Março de 1997, às 15 horas, no mesmo local.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Miguel Lima das Neves Paes de Almeida.* 1-2-8882

HOSPITAL PARTICULAR DO ALGARVE, S. A.

Sede: Cruz da Bota, Alvor, Portimão

Capital social: 325 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Portimão sob o n.º 2026.
Identificação de pessoa colectiva n.º 502271043.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco, a pedido do conselho de administração e de harmonia com o disposto no contrato social e no artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral do Hospital Particular do Algarve, S. A., para uma reunião a ter lugar na sua sede, na Cruz da Bota, Alvor, Portimão, no dia 31 de Março de 1997, pelas 21 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e, se for caso disso, tomar as deliberações previstas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais.

Têm direito a estar presentes na assembleia os accionistas que representem, pelo menos, 100 acções, desde que as acções de que são possuidores estejam registadas ou depositadas na sede social ou em instituição de crédito, devidamente comprovado, até oito dias antes da data marcada para a assembleia.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Fernando José de [illegible] Vieter Nobre.* 1-2-8883

FONTENATURA INVESTIMENTOS — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Sede: Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 11, 5.º, esquerdo, Lisboa

Capital social: 60 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4597.
Pessoa colectiva n.º 503087343.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco os Srs. Accionistas da Sociedade Fontenatura Investimentos — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual no dia 18 de Março de 1997, pelas 18 horas e 30 minutos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 11, 5.º, esquerdo, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4.º Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a Sociedade.

De acordo com os estatutos da Sociedade:

a) A cada acção corresponde um voto;
b) A assembleia geral é integrada por todos os accionistas presentes ou representados que tenham direito a voto;
c) As pessoas colectivas comunicarão ao presidente da assembleia geral, por carta entrada na sede social até ao último dia útil anterior ao fixado para a reunião da assembleia geral, o nome da pessoa que as irá representar.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível.)* 1-2-8884

FÁBRICAS MENDES GODINHO, S. A.

Sede social: Rua Everard, 16, 2300 Tomar

Capital social: 300 000 000$
Capital realizado: 293 124 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tomar sob o n.º 172.
Contribuinte n.º 500108293.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual, na sede social, em Tomar, Rua Everard, 16, no dia 25 de Março de 1997, pelas 15 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos respectivos resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Valor das acções nominativas para efeitos do artigo 9.º dos estatutos;
5.º Atendendo à alteração da titularidade de 75 % do capital da sociedade resultante da nacionalização de Manuel Mendes Godinho & Filhos, discutir e deliberar sobre qualquer proposta de alteração dos corpos sociais.

Não sendo possível a reunião por falta de quórum, a assembleia reunirá em segunda convocação no dia 10 de Abril de 1997, pelas 15 horas.

Tomar, 14 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Manuel Godinho de Oliveira Matos.* 1-2-8885

AMPEREL — ELECTRÓNICA INDUSTRIAL, S. A.

Sede: Avenida de Fontes Pereira de Melo, 47, 4.º, 1050 Lisboa

Capital social: 100 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5404/950724.
Contribuinte n.º 500433615.

Assembleia geral

AVISO CONVOCATÓRIO

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco para uma reunião da assembleia geral da sociedade AMPEREL — Electrónica Industrial, S. A., para o dia 31 de Março de 1997, pelas 9 horas, na sede da firma, na Avenida de Fontes Pereira de Melo, 47, 4.º, 1050 Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas do exercício apresentados pelo conselho de administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1996;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre outros eventuais assuntos de interesse para a sociedade.

Lisboa, 12 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Assembleia Geral, *Mário Amaral da Costa.* 1-2-8888

CONDURIL — CONSTRUTORA DURIENSE, S. A.

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 1835, Ermesinde

Capital social: 1 000 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 18 673.
Pessoa colectiva n.º 500070210.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas da CONDURIL — Construtora Duriense, S. A., para se reunirem em assembleia geral no próximo dia 27 de Março de 1997, pelas 16 horas, na sede social, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 1835, Ermesinde, concelho de Valongo, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas previstos na lei relativos ao ano civil de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização;
4.º Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 1997-1999 e da comissão referida no artigo 26.º dos estatutos.

Os requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício de direito de voto são os constantes do artigo 12.º dos estatutos da sociedade.

Ermesinde, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Francisco Leal de Azevedo.* 1-2-8889

AIR ATLANTIS, S. A. (sociedade em liquidação)

Sede social: Aeroporto de Faro, 8000 Faro

Capital social (integralmente subscrito e realizado): 1 500 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro sob o n.º 1716.
Pessoa colectiva n.º 501496696.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 155.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os Srs. Accionistas da Air Atlantis, S. A. (sociedade em liquidação), para se reunirem em assembleia geral no dia 24 de Março de 1997, pelas 10 horas, no Aeroporto de Faro, gabinete 45, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciar o relatório e o balanço do liquidatário referidos a 31 de Dezembro de 1996 e o respectivo parecer do conselho fiscal

2.º Deliberar sobre a substituição do conselho fiscal por um fiscal único, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro;

A documentação respeitante ao n.º 1.º da ordem de trabalhos está à disposição dos Srs. Accionistas no gabinete do liquidatário, sala 8 do 6.º andar do edifício 27 da TAP — Air Portugal, no Aeroporto de Lisboa

Poderão participar e votar na assembleia geral todos os accionistas que, nos termos dos artigos 8.º e 9.º dos estatutos da sociedade, possuam, pelo menos, 100 acções registadas em seu nome ou, sendo ao portador, sejam depositadas na sociedade ou numa instituição bancária até 10 dias antes da data da assembleia. Os accionistas que não possuam o mínimo de acções para conferir um voto na assembleia poderão agrupar-se, nos termos do artigo 8.º dos estatutos da sociedade.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Alberto Augusto Abrunhosa Branquinho.* 1-2-8890

BRISER — SERVIÇOS VIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua de Castilho, 50, 5.º, 1250 Lisboa

Capital social: 5 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4769.
Pessoa colectiva n.º 503272507.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da BRISER — Serviços Viários, S. A., a reunirem-se em assembleia geral anual, que terá lugar na Quinta da Torre d'Aquilha, São Domingos de Rana, em Carcavelos, no dia 26 de Março de 1997, pelas 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, nos termos do artigo 30.º do contrato da sociedade;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre o deslocamento da sede social e sobre a respectiva alteração ao n.º 1 do artigo 2.º do contrato de sociedade;
5.º Deliberar sobre as alterações do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 19.º

As informações preparatórias da assembleia geral, exigidas pelo artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, encontram-se à disposição dos accionistas na sede social durante as horas de expediente.

Podem participar nesta assembleia geral e exercer o direito de voto os accionistas possuidores de, pelo menos, 100 acções que se encontrem averbadas como propriedade sua e depositadas em instituições de crédito nacionais ou registadas nos termos legais, correspondendo um voto a cada grupo de 100 acções.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João de Matos Antunes Varela.* 1-2-8891

FUNDIÇÕES DO ROSSIO DE ABRANTES, S. A.

Sede social: Rossio ao sul do Tejo, Abrantes

Capital social: 720 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial com n.º 220.
Pessoa colectiva n.º 500122598.

Assembleia geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, pelas 15 horas do próximo dia 26 de Março, na sede da sociedade, com a seguinte agenda de trabalhos:

1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas respeitantes ao exercício de 1996;
2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4) Eleger um membro para uma vaga aberta no conselho fiscal até ao termo do presente mandato.

São postas à disposição dos Srs. Accionistas, na sede social, as propostas a submeter pelo conselho de administração à assembleia geral.

Têm direito a participar na assembleia geral os accionistas possuidores de, pelo menos, 20 acções, acções essas averbadas em seu nome, ou registadas, ou depositadas em instituições de crédito ou na empresa, até 10 dias antes do dia marcado para a reunião, sem prejuízo do agrupamento de accionistas previsto na lei.

Rossio ao sul do Tejo, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Manuel Esteves Pereira.* 1-2-8893

SOCIEDADE PORTUGUESA DO AR LÍQUIDO ARLÍQUIDO, S. A.

Sede social: Rua do Dr. António Loureiro Borges, 4, 2.º, Algés

Capital social: 2 650 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oeiras sob o n.º 10 014.
Pessoa colectiva n.º 500261512.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral desta Sociedade, nos termos da lei e dos estatutos, para se reunir na sede social, sita na Rua do Dr. António Loureiro Borges, 4, 2.º, em Algés, no dia 25 de Março do ano corrente, pelas 14 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas respeitantes ao exercício de 1996 apresentados pelo conselho de administração, bem como o parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4.º Proceder à eleição do conselho de administração para o triénio de 1997-1999;
5.º Apresentação e comunicação do direito de superfície de um terreno sito em Estarreja.

Serão facultados à consulta dos Srs. Accionistas, na sede da Sociedade, os elementos especificados na lei.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Armando da Silva Ferreira.* 1-2-8894

RENTIPAR — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Sede: Avenida da República, 50, 9.º, Lisboa

Capital social: 9 000 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 815.
Identificação de pessoa colectiva n.º 502176881.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários e legais aplicáveis, convoco a assembleia geral dos accionistas da RENTIPAR — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A., para se reunir em assembleia geral no dia 24 de Março de 1997, pelas 12 horas, na sede social, na Avenida da República, 50, 9.º, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4.º Deliberar sobre a mudança da sede social.

Nos termos do artigo 10.º do contrato social, integram a assembleia geral os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome acções cuja soma de valores nominais seja igual ou superior a 100 000$, correspondendo um voto a cada 100 acções.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Alberto Rosa.* 1-2-8895

TEMPOGEST — JORNAIS E PUBLICAÇÕES, S. A.

Sede: Avenida da República, 50, 9.º, Lisboa

Capital social: 97 500 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1237. Identificação de pessoa colectiva n.º 502271620.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral dos accionistas da TEMPOGEST — Jornais e Publicações, S. A., para se reunir em assembleia geral, no dia 24 de Março de 1997, pelas 11 horas, na sede social, na Avenida da República, 50, 9.º, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a mudança da sede social.

Nos termos do artigo 10.º do contrato social, podem participar na assembleia geral os accionistas que tiverem registadas ou depositadas em seu nome pelo menos 100 acções.

Os accionistas que tiverem acções depositadas em instituições de crédito farão prova da sua titularidade pelo menos 15 dias antes da data marcada para a reunião.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Deodato Nuno de Azevedo Coutinho.* 1-2-8896

CRISAL — CRISTAIS DE ALCOBAÇA, S. A.

Sede: Casal da Areia, Cós, Alcobaça

Capital social: 2 500 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Alcobaça sob o n.º 109.
Pessoa colectiva n.º 500080348.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco os Srs. Accionistas da CRISAL — Cristais de Alcobaça, S. A., para se reunirem em assembleia geral anual no próximo dia 26 de Março de 1997, pelas 15 horas, na sede social em Casal da Areia, Cós, Alcobaça, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício do ano de 1996, bem como sobre o relatório e parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a proposta de conversão de acções preferenciais sem voto em acções ordinárias e consequente alteração do artigo 5.º do contrato de sociedade, em conformidade com a decisão tomada;
5.º Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social de 2 500 000 000$ para 3 750 000 000$, sendo a importância do aumento, do montante de 1 250 000 000$, realizada mediante a incorporação de reservas, e consequente alteração do artigo 5.º do contrato de sociedade, em conformidade com a decisão tomada;
6.º Deliberar sobre a proposta de alteração de emissão de obrigações ordinárias até ao montante máximo de 2 000 000 000$ e quanto aos poderes que devem ser conferidos ao conselho de administração para a execução de tal acto;
7.º Deliberar sobre a proposta de alteração da denominação social da sociedade e consequente alteração do artigo 1.º do contrato de sociedade, em conformidade com a decisão tomada;
8.º Deliberar sobre a proposta de alteração da forma de obrigar a sociedade e consequente alteração do artigo 16.º do contrato de sociedade, em conformidade com a decisão tomada;
9.º Deliberar sobre os poderes a conferir ao conselho de administração, em resultado das decisões tomadas relativamente aos assuntos referidos nos n.ºs 4.º, 5.º, 7.º e 8.º da ordem de trabalhos, com vista à execução dos respectivos actos, designadamente a celebração da competente escritura de aumento de capital social e alteração do contrato de sociedade;
10.º Deliberar sobre a aquisição e venda de acções próprias;
11.º Deliberar sobre a proposta da passagem ao regime de fiscal único;
12.º Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio de 1996-1999, assim como à eleição do fiscal único e do fiscal único suplente, caso tenha sido deliberada a passagem ao regime de fiscal único.

Caso a assembleia geral anual não possa reunir-se na primeira data marcada por insuficiente representação do capital social exigido pela lei ou pelos estatutos, convoca-se desde já, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais e do § 1.º do artigo 30.º do contrato social, nova assembleia geral anual para reunir, com a mesma ordem de trabalhos, em segunda data, na sede social, no dia 14 de Abril de 1997, pelas 15 horas.

Nota

I — Os elementos obrigatórios de consulta, assim como o texto integral dos artigos dos estatutos a alterar, estão à disposição dos Srs. Accionistas na sede social e durante o horário normal de expediente, nos prazos legais.

II — De acordo com os estatutos da sociedade, a assembleia geral poderá funcionar em primeira reunião desde que se encontrem presentes ou representados accionistas possuidores de acções que titulem mais de 40 % dos direitos de voto.

III — A participação dos Srs. Accionistas na assembleia e o exercício do direito de voto ficam subordinados às condições fixadas nos artigos 23.º e seguintes dos estatutos, desde já se advertindo os Srs. Accionistas do seguinte:

a) A prova da qualidade de accionista deve ser comunicada à sociedade através de carta emitida por intermédio financeiro que dê entrada na sociedade, pelo menos, oito dias antes da data da realização da assembleia;
b) Só podem fazer parte da assembleia geral e assistir aos seus trabalhos os accionistas que, pelo menos, possuam 20 acções;
c) A cada 20 acções corresponde um voto;
d) Os accionistas possuidores de menos de 20 acções poderão agrupar-se de forma a completarem este número, fazendo-se representar na assembleia por um dos componentes do grupo;
e) Os accionistas com direito a fazer parte da assembleia geral poderão fazer-se representar por um membro do conselho de administração, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou qualquer outro accionista nas mesmas condições;
f) Os instrumentos de representação deverão ser apresentados na sociedade até à véspera do dia designado para a reunião da assembleia geral.

Casal da Areia, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.* 1-2-8898

SOALEIXO — GESTÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede social: Avenida do Conde de Valbom, 82, 5.º, esquerdo, 1050 Lisboa

Capital social: 5 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1136.
Contribuinte n.º 502243031.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, é por este meio convocada a assembleia geral de accionistas da sociedade para se reunir da sede social, no dia 21 de Março de 1997, pelas 11 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão do conselho de administração, o balanço e contas relativos ao exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Nomeação dos órgãos sociais para o quadriénio de 1997-2000;
5.º Apreciar e deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Rui Carmo Conceição Espadinha.* 2-2-209

EURESAP — EURESA PORTUGAL COMPANHIA DE SEGUROS, S. A.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas da EURESAP — Euresa Portugal Companhia de Seguros, S. A., registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5942 e com o capital social de 1 500 000 000$, titular do cartão de pessoa colectiva n.º 503640549, para se reunirem na sua sede social, sita na Avenida de Santos Dumont, 57, 6.º, em Lisboa, no próximo dia 25 de Março de 1997, pelas 14 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas e sobre o parecer do conselho fiscal relativos ao ano de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados do exercício;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre o plano de actividades e orçamento para 1997;
5.º Deliberar sobre a alteração do artigo 1.º dos estatutos, que se refere à firma e forma da empresa, que actualmente tem a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

Firma e forma

A sociedade adopta a firma EURESAP — Euresa Portugal Companhia de Seguros, S. A., e é constituída sob a forma de sociedade anónima.

propondo-se a seguinte:

ARTIGO 1.º

Firma e forma

A sociedade adopta a firma EURESAP — Companhia de Seguros da Economia Social, S. A., e é constituída sob a forma de sociedade anónima.

6.º Deliberar sobre a alteração do n.º 1 do artigo 14.º dos estatutos, que se refere à periodicidade das reuniões do conselho de administração, cujo texto actual é:

ARTIGO 14.º

Reuniões do conselho de administração

1 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir pelo menos uma vez por mês.

propondo-se a seguinte redacção:

ARTIGO 14.º

Reuniões do conselho de administração

1 — O conselho de administração reunirá sempre que for convocado pelo presidente ou por outros dois administradores, devendo reunir pelo menos uma vez em cada trimestre.

7.º Proceder ao preenchimento de vagas nos órgãos sociais para o quadriénio de 1996-1999;
8.º Tratar de outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ficam à disposição dos Srs. Accionistas, a partir do 15.º dia anterior à data da assembleia, os elementos de informação previstos no artigos 289.º do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º dos estatutos, os accionistas pessoas colectivas devem comunicar ao presidente da mesa, por carta enviada até três dias antes da data fixada para a reunião da assembleia geral, o nome de quem os representa.

Podem participar todos os accionistas que tiverem direito a, pelo menos, um voto.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Acácio Ferreira Catarino.* 2-2-213

DIALAP — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Avenida do Marechal Gomes da Costa, 37, Lisboa

Capital social: 2 270 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3591.
Contribuinte n.º 502937238.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas para uma assembleia geral anual, a realizar no próximo dia 26 de Março de 1997, pelas 16 horas, na sede da sociedade, na Avenida do Marechal Gomes da Costa, 37, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Ratificação dos honorários do conselho fiscal;
2.º Apreciar e votar o relatório e contas do conselho de administração e o parecer do conselho fiscal relativamente ao exercício de 1996;
3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
5.º Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais.

A participação e o exercício do direito de voto na assembleia geral deverão observar os requisitos estabelecidos na lei e nos estatutos da empresa.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Sociedade Portuguesa de Lapidação de Diamantes, representada por *(Assinatura ilegível.)* 3-2-29 059

AUTO DINIS DE ALMEIDA & FREITAS, S. A.

Sede: Avenida da Liberdade, 206 a 218, 1250 Lisboa

Capital social: 10 000 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 13 588, a fl. 191 do livro C-35.
Contribuinte n.º 500034540.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do artigo 23.º dos seus estatutos, convocam-se os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no próximo dia 31 de Março, pelas 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Leitura e apreciação do relatório de gestão do conselho de administração relativo ao exercício de 1996;
2.º Leitura do relatório do conselho fiscal sobre as contas do exercício findo;
3.º Apreciação e eventual aprovação das contas do exercício de 1996;
4.º Eleição dos corpos gerentes e mesa da assembleia geral para o triénio de 1997 a 1999 e recondução, ou não, do actual conselho fiscal.

Lisboa, 14 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Marieta Paula Coutinho.* 3-2-29 064

COMPANHIA PORTUGUESA DE RESSEGUROS, S. A.

Sede: Rua de Alexandre Herculano, 27, 1250 Lisboa

Capital social: 1 250 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2859.
Contribuinte n.º 500926980.

Assembleia geral ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da sociedade, convocam-se os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no dia 18 de Março de 1997, pelas 11 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 1996;

2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade.

De acordo com os estatutos da sociedade, poderão participar na assembleia os accionistas que sejam titulares de 100 ou mais acções averbadas em seu nome cuja titularidade seja documentada por carta emitida por instituição de crédito a cuja guarda as acções estejam confiadas.
A cada grupo de 100 acções corresponde um voto.

Lisboa, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Fundo de Garantia Automóvel, representado por *Francisco Plácido Selema Corte-Real.* 3-2-29 066

IMOBILIÁRIA PALÁCIO DA ROTUNDA, S. A.

Sede social: Praça do Marquês de Pombal, 1, 6.º, C, 1250 Lisboa

Capital social: 16 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 22 734. Titular do cartão de pessoa colectiva n.º 500137021.

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral para se reunir na sede social, em 17 de Março de 1997, às 18 horas, a fim de:

a) Deliberar sobre o relatório do conselho de administração, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1996;
b) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
d) Proceder à ratificação da cooptação de um vogal do conselho de administração;
e) Proceder à eleição de um secretário da mesa da assembleia geral.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Luís Torres de Castro e Almeida.* 3-2-29 067

PEC-LUSA — INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DE AVEIRO, COIMBRA E VISEU, S. A.

Sede: Rua da Rainha Santa Isabel, Pedrulha, Coimbra

Capital social: 602 750 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 5113.
Pessoa colectiva n.º 502936428.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários, convoco a assembleia geral de accionistas da PEC-LUSA — Indústria de Produtos Pecuários de Aveiro, Coimbra e Viseu, S. A., para se reunir no Matadouro Regional de Coimbra, pelas 14 horas e 30 minutos do dia 31 de Março de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório anual de actividade do conselho geral relativo ao exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de direcção;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre o plano da empresa para o exercício de 1997, incluindo o orçamento e os planos financeiro e de investimento a realizar;
5.º Deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos;
6.º Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 1997-1999 para iniciarem funções a partir da data de celebração da escritura de alteração dos estatutos;
7.º Proceder à eleição da comissão de remunerações

Coimbra, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Raul Osório Abranches.* 3-2-29 068

ADRETA PLÁSTICOS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se os Srs. Accionistas da sociedade Adreta Plásticos, S. A., com sede em lugar de São Carlos, Mem Martins, contribuinte n.º 500009694, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 512 e com o capital social de 950 000 000$, totalmente realizado, para se reunirem em assembleia geral no dia 28 de Março de 1997, pelas 10 horas, na sede social, com a seguinte ordem do dia:

1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Nos termos do artigo 9.º dos estatutos, a assembleia geral compõe-se dos accionistas possuidores de uma ou mais acções que se encontrem depositadas, registadas ou averbadas em seu nome durante os 15 dias anteriores ao fixado para a reunião.

Mem Martins, 12 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Clotilde de O. Branco Rodrigues.* 3-2-29 070

MÚTUA DOS PESCADORES — SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, é convocada a assembleia geral anual da Mútua dos Pescadores — Sociedade Mútua de Seguros, com o capital social de 1 000 000 000$, com sede em Lisboa, na Avenida da Torre de Belém, 29, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 16 616, para se reunir no dia 23 de Março de 1997, pelas 8 horas e 30 minutos, no auditório do IPIMAR (ex-INIP), Avenida de Brasília, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciação, discussão e votação do relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal e respectivas conclusões referentes ao exercício de 1996, incluindo a forma de aplicação dos resultados;
2.º Apreciação e votação do orçamento e plano de actividades para 1997;
3.º Apreciação, discussão e votação da proposta da direcção de aumento do capital social de 1 000 000 000$ para 1 250 000 000$, por incorporação de reservas e consequente alteração do n.º 1 do artigo 38.º dos estatutos;
4.º Outros assuntos de administração corrente.

Não havendo número legal de associados à hora indicada, a assembleia reunirá às 9 horas, do mesmo dia e no mesmo local, nos termos estatutários.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Norberto Freitas Mota.* 3-2-29 073

REPOUSO TURÍSTICO — SOCIEDADE PROMOTORA DE TEMPOS LIVRES, S. A.

Sede: Lagoa de Albufeira, Sesimbra

Capital social: 33 320 000$

Matriculada com o n.º 328 na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra.
Registo de pessoa colectiva n.º 501519327.

Assembleia geral ordinária

PRIMEIRA CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, convoco os Srs. Accionistas de Repouso Turístico — Sociedade Promotora de Tempos Livres, S. A., a reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar no próximo dia 22 de Março de 1997, pelas 15 horas, na sua sede social, sita na Lagoa de Albufeira, Sesimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciar, discutir e votar o relatório de contas do conselho de administração referente ao exercício de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
2.º Eleger os corpos sociais para o exercício bienal de 1997-1998.

Lagoa de Albufeira, 9 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Luís dos Santos de Sousa.* 3-2-29 074

REPOUSO TURÍSTICO — SOCIEDADE PROMOTORA DE TEMPOS LIVRES, S. A.

Sede: Lagoa de Albufeira, Sesimbra

Capital social: 33 320 000$

Matriculada com o n.º 328 na Conservatória do Registo Comercial de Sesimbra.
Registo de pessoa colectiva n.º 501519327.

Assembleia geral ordinária

SEGUNDA CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos da Sociedade, convoco os Srs. Accionistas de Repouso Turístico — Sociedade Promotora de Tempos Livres, S. A., a reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar no próximo dia 22 de Março de 1997, pelas 15 horas e 30 minutos, na sua sede social, sita na Lagoa de Albufeira, Sesimbra, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciar, discutir e votar o relatório de contas do conselho de administração referente ao exercício de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
2.º Eleger os corpos sociais para o exercício bienal de 1997-1998.

Lagoa de Albufeira, 9 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *José Luís dos Santos de Sousa.* 3-2-29 075

EDIFER — CONSTRUÇÕES PIRES COELHO & FERNANDES, S. A.

Sede: Rua das Fontainhas, 62, Venda Nova, Amadora

Capital social: 2 500 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o n.º 885.
Pessoa colectiva n.º 500090114.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas desta sociedade para se reunirem em assembleia geral anual, no dia 25 de Março de 1996, pelas 10 horas, na Rua das Fontainhas, 56, Venda Nova, a fim de:

1.º Discutir, aprovar ou modificar o relatório de gestão, balanço e contas do conselho de administração e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais;
4.º Ratificação da cooptação do administrador Dr. Fernando Noronha Leal;
5.º Eleição de um secretário da mesa da assembleia geral;
6.º Passagem ao regime de fiscal único previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 256/96, de 31 de Dezembro.

Podem estar presentes e votar todos os Srs. Accionistas que possuam as acções devidamente depositadas ou registadas.
A cada 100 acções corresponde um voto.
Os Srs. Accionistas que não possuam número de acções suficiente poderão agrupar-se, designando um só de entre eles que a todos represente.

Amadora, 7 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível.)* 3-2-29 076

SECIL — COMPANHIA GERAL DE CAL E CIMENTO, S. A.

Sede: Outão, 2900 Setúbal

Capital: 5 880 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal sob n.º 3091/310313.
Identificação de pessoa colectiva n.º 500243590.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco, por solicitação do conselho de administração, a assembleia geral anual da SECIL — Companhia Geral de Cal e Cimento, S. A., para reunir no próximo dia 26 de Março, pelas 8 horas e 30 minutos, na sua sede social, no Outão, Setúbal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996, bem como sobre o relatório e parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre os documentos de consolidação de contas referentes ao mesmo exercício;
3.º Deliberar sobre a aplicação de resultados;
4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade com a amplitude prevista na lei, nomeadamente na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 376.º e no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;
5.º Deliberar sobre uma proposta do conselho de administração para aquisição e alienação de acções próprias;
6.º Proceder à eleição dos corpos sociais para o triénio de 1997 a 1999 e da comissão prevista no artigo 16.º do contrato de sociedade.

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:

Podem participar na assembleia, além dos membros dos corpos sociais e do representante comum dos obrigacionistas, os accionistas detentores de, pelo menos, 100 acções;
Os accionistas que detenham menos de 100 acções apenas poderão participar na assembleia se se agruparem de forma a atingir tal número mínimo de acções, devendo, neste caso, eleger um que os represente;
Cada 100 acções dão direito a um voto;
Para efeitos de participação na assembleia geral, a qualidade de accionista comprova-se pelo registo das acções nos livros da sociedade com, pelo menos, 20 dias de antecedência em relação à data designada para a realização da assembleia geral, registo que deverá manter-se até ao encerramento da reunião;
Os instrumentos de representação voluntária deverão ser enviados ao presidente da mesa da assembleia geral com, pelo menos, três dias úteis de antecedência relativamente à data marcada para a reunião.

Outão, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Costa Marçal.* 3-2-29 077

CMP — CIMENTOS MACEIRA E PATAIAS, S. A.

Sede: 2405 Maceira-Liz

Capital: 13 660 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob n.º 4000.
Identificação de pessoa colectiva n.º 502802995.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e dos estatutos, convoco, por solicitação do conselho de administração, a assembleia geral anual da CPM — Cimentos Maceira e Pataias, S. A., para reunir no próximo dia 26 de Março, pelas 9 horas e 30 minutos, na sua sede social, na Maceira-Liz, Leiria, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996, bem como sobre o relatório e parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre os documentos de consolidação de contas referentes ao mesmo exercício;
3.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
4.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
5.º Deliberar sobre uma proposta do conselho de administração para aquisição e alienação de acções próprias;
6.º Proceder à eleição dos corpos sociais para o triénio de 1997 a 1999 e da comissão prevista no artigo 17.º do contrato de sociedade.

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:

A assembleia geral é constituída, unicamente, pelos accionistas que tiverem direito de voto, pelas pessoas singulares que, mesmo sem direito de voto, exerçam cargos de membros efectivos dos corpos sociais e pelo representante comum dos obrigacionistas;
Os accionistas que detenham menos de 100 acções apenas poderão participar na assembleia geral se se agruparem de forma a atingir tal número mínimo de acções, devendo, neste caso, eleger um que os represente;
Cada 100 acções dão direito a um voto;
Para efeitos de participação na assembleia geral, a qualidade de accionista comprova-se pelo registo das acções nos livros da sociedade com, pelo menos, cinco dias de antecedência em relação à data designada para a realização da assembleia geral, registo que deverá manter-se até ao encerramento da reunião;
Os instrumentos de representação voluntária dirigidos ao presidente da mesa da assembleia geral deverão dar entrada na sede da sociedade até à véspera do dia marcado para a reunião.

Maceira, 4 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro Costa Marçal.* 3-2-29 078

CHABITAL — COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA DE ALHANDRA, C. R. L.

Sede: Bairro da Chabital, lote 27, cave, 2600 Alhandra

Capital social: 50 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira sob o n.º 829, a fl. 93 do livro C-3.
Contribuinte fiscal n.º 500720100.

Assembleia geral ordinária

ANÚNCIO CONVOCATÓRIO

No cumprimento do previsto na lei e nos estatutos da Cooperativa, convoco todos os cooperadores para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social da Cooperativa, lote 27, cave, no Bairro da Chabital, no dia 21 de Março de 1997, pelas 20 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Apreciar e votar o relatório e as contas da direcção, bem como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1996;
2.º Fixar a reserva legal, ao abrigo do artigo 11.º, n.º 2, alínea *b*), dos estatutos;
3.º Apreciação e votação da proposta da direcção relativa à constituição e aplicação da reserva para construção;
4.º Apreciação e votação da proposta da direcção para a exclusão dos cooperadores que não pagam encargos devidos à Cooperativa há mais de 12 meses — artigo 26.º, n.ºs 1, alínea *c*), e 6, dos estatutos;
5.º Eleição dos órgãos sociais da Cooperativa para o mandato dos próximos dois anos;
6.º Deliberação sobre os critérios a adoptar para a atribuição das fracções, relativas a futuras construções.

Nota. — Ao abrigo do artigo 36.º dos estatutos, a assembleia reunirá à hora marcada na convocatória se estiverem presentes mais de metade dos cooperadores com direito a voto ou meia hora depois com qualquer número

Alhandra, 14 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Carlos Rodrigues Casquiço.* 3-2-29 079

PROMALTE — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Sede: São João da Talha, Loures

Capital social (integralmente realizado): 120 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 313.
Pessoa colectiva n.º 500223548.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco a assembleia geral da PROMALTE — Produtos Alimentares, S. A., para reunir no dia 24 de Março de 1997, pelas 11 horas, na sua sede, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Nos termos estatutários, têm direito a voto os Srs. Accionistas que sejam possuidores de, pelo menos, 100 acções, devendo solicitar junto da instituição bancária onde as tenham depositado que tal nos certifiquem, por escrito, até 10 dias antes da data da realização da assembleia.
Os documentos acima referidos encontram-se à disposição dos Srs. Accionistas na sede social.

São João da Talha, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Mário de Carvalho Brito das Vinhas.* 3-2-29 080

E. T. C. G. — EMPRESA TURÍSTICA DO CAMPO GRANDE, S. A.

Sede: Lado Ocidental do Jardim do Campo Grande, 1700 Lisboa

Capital social: 25 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 53 931.
Identificação de pessoa colectiva n.º 500852987.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Convoco a assembleia geral ordinária da sociedade E. T. C. G. — Empresa Turística do Campo Grande, S. A., para reunir na sede social, no dia 27 de Março de 1997, pelas 12 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Nos termos legais e estatutários a participação na assembleia geral e o exercício do direito a voto dependem do registo das acções nos livros de registo da sociedade ou do seu depósito na sede social, pelo menos, até cinco dias úteis antes do marcado para a assembleia geral ou ainda do seu depósito em instituição bancária. Neste último caso, a instituição bancária, a pedido do accionista, deverá comunicar ao presidente da mesa da assembleia geral, com a mesma antecedência, quais as acções que aí se acham depositadas.

Lisboa, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Júlio de Castro Caldas.* 3-2-29 083

SIBEPOR — INTERNACIONAL DE BEBIDAS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, convocam-se todos os accionistas para a assembleia geral anual da sociedade anónima SIBEPOR — Internacional de Bebidas, S. A., pessoa colectiva n.º 503218766, com sede na Rua de Virgílio Correia, 49-A, 1600 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 5968, com o capital social, integralmente realizado, de 225 000 000$, a realizar no próximo dia 31 de Março de 1997, pelas 10 horas, na sede da sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996 e sobre o parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a alteração da fiscalização da sociedade para fiscal único;
5.º Eleger os membros dos órgãos sociais para triénio de 1997-1999;
6.º Deliberar sobre o estatuto remuneratório dos titulares dos órgãos sociais.

Informam-se ainda todos os accionistas de que se encontra à sua disposição na sede social, a partir da data desta convocatória, o texto das cláusulas contratuais da proposta de alteração para fiscal único, conforme n.º 4.º da ordem de trabalhos.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Ana Cristina Santos Silva da Costa Cabral.* 3-2-29 084

PEC-NORDESTE — INDÚSTRIA DE PRODUTOS PECUÁRIOS DO NORTE, S. A.

Sede: Cachão, Frechas, Mirandela

Capital social: 1 150 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Predial de Mirandela sob o n.º 374.
Pessoa colectiva n.º 502869100.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários, convoco a assembleia geral de accionistas da PEC-Nordeste — Indústria de Produtos Pecuários do Norte, S. A., para se reunir no Auditório Municipal de Mirandela, pelas 14 horas e 30 minutos do dia 27 de Março de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberar sobre o relatório anual de actividade do conselho geral relativo ao exercício de 1996;
2) Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo conselho de direcção;
3) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4) Deliberar sobre o plano da empresa para o exercício de 1997, incluindo o orçamento e os planos financeiro e de investimento a realizar;
5) Deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos;

6) Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 1997-1999, para iniciarem funções a partir da data de celebração da escritura de alteração dos estatutos;
7) Proceder à eleição da comissão de remunerações.

Mirandela, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Manuel Alberto Ferraz Sousa Ataíde Pavão.* 3-2-29 085

SOREFAME — SOCIEDADES REUNIDAS DE FABRICAÇÕES METÁLICAS, S. A.

CONVOCATÓRIA

Convoca-se, nos termos legais e contratuais, a assembleia geral da SOREFAME — Sociedades Reunidas de Fabricações Metálicas, S. A., com o capital social de 4 245 022 000$, integralmente realizado, pessoa colectiva n.º 500274371, matriculada sob o n.º 128 na Conservatória do Registo Comercial da Amadora, para reunir no próximo dia 25 de Março de 1997, pelas 12 horas, na sua sede social, Rua do Vice-Almirante Azevedo Coutinho, Venda Nova, Amadora, com a seguinte ordem de trabalhos:

Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1995;
Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
Proceder à apreciação geral de administração e fiscalização da sociedade.

Na assembleia geral poderão participar e votar todos os accionistas que detenham mais de 100 acções devidamente averbadas, registadas ou depositadas nos termos legais e contratuais até oito dias antes da reunião.
A cada 100 acções corresponde um voto.

Amadora, 13 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível.)* 3-2-29 086

JABA FARMACÊUTICA, S. A.

Sede social: Zona Industrial da Abrunheira, 2710 Sintra

Capital social (totalmente realizado): 320 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 7840.
Pessoa colectiva n.º 500492867.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

A pedido do conselho de administração, convoco a assembleia geral anual da sociedade JABA Farmacêutica, S. A., a reunir na sua sede social, na Abrunheira, 2710 Sintra, no dia 24 de Março de 1997, pelas 17 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996 apresentado pelo conselho de administração e, bem assim, sobre os pareceres do conselho fiscal e do revisor oficial de contas;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a transformação do órgão de fiscalização da sociedade de conselho fiscal em fiscal único, nos termos do Decreto-Lei n.º 257/96, de 31 de Dezembro, e confirmação dos actuais ROC e ROC suplente.

De acordo com o artigo 10.º dos estatutos, a cada 100 acções corresponde um voto.

Lisboa, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro de Ascenção Barbosa.* 3-2-29 087

JABA FARMACÊUTICA, S. A.

Sede social: Zona Industrial da Abrunheira, 2710 Sintra

Capital social (totalmente realizado): 320 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra sob o n.º 7840.
Pessoa colectiva n.º 500492867.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCATÓRIA

A pedido do conselho de administração, convoco a assembleia geral anual da sociedade JABA Farmacêutica, S. A., a reunir na sua sede social, na Abrunheira, 2710 Sintra, no dia 24 de Março de 1997, pelas 18 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Deliberar sobre as remunerações dos corpos sociais.

De acordo com o artigo 10.º dos estatutos, a cada 100 acções corresponde um voto.

Lisboa, 29 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Pedro de Ascenção Barbosa.* 3-2-29 088

SOLAPE IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Rua de Norberto Oliveira, 7 e 7-A, Póvoa de Santo Adrião

Capital social: 100 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 437. Contribuinte n.º 500271950.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual (artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais), na sede social, pelas 17 horas do dia 24 de Março e, em segunda convocatória, para 23 de Abril de 1997, à mesma hora, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Deliberar sobre a substituição do conselho fiscal por um fiscal único (Decreto-Lei n.º 257/96).

Nos termos estatutários e legais, poderão participar na reunião da assembleia geral os accionistas que, com a antecedência mínima de oito dias sobre a data designada para a reunião da assembleia geral, tenham, pelo menos, 1 acção averbada em seu nome, se for nominativa, ou, se for ao portador, registada em seu nome na sociedade ou depositada numa instituição de crédito.
A cada acção corresponde um voto.
Qualquer accionista individual poderá fazer-se representar na reunião da assembleia geral por cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por um outro membro do conselho de administração, devendo comunicá-lo ao presidente da mesa da assembleia geral, por carta com a assinatura reconhecida por notário ou autenticada pela sociedade, com a antecedência mínima de três dias sobre a data designada para a assembleia.
As pessoas colectivas deverão indicar ao presidente da mesa da assembleia, por escrito e até ao início da reunião, a pessoa que as representa.

Póvoa de Santo Adrião, 14 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível.)* 4-2-10 100

VALORES INTERNACIONAIS — SGPS, S. A. SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Sede: Casal do Condado, Bucelas

Capital social: 19 800 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 10 343. Contribuinte n.º 502989491.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convocam-se os Srs. Accionistas para se reunirem em assembleia geral anual (artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais), na sede social, pelas 16 horas do dia 24 de Março e, em segunda convocatória, para 23 de Abril de 1997, à mesma hora, com a seguinte ordem do dia:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4.º Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 1997-2000 e estabelecer as respectivas remunerações fixas e variáveis.

Nos termos estatutários e legais, poderão participar na reunião da assembleia geral os accionistas que, com a antecedência mínima de oito dia sobre a data designada para a reunião da assembleia geral, tenham, pelo menos, 1 acção averbada em seu nome, se for nominativa, ou, se for ao portador, registada em seu nome na sociedade ou depositada numa instituição de crédito.

A cada acção corresponde um voto.

Qualquer accionista individual poderá fazer-se representar na reunião da assembleia geral por cônjuge, ascendente ou descendente, por outro accionista ou por um outro membro do conselho de administração, devendo comunicá-lo ao presidente da mesa da assembleia geral, por carta com a assinatura reconhecida por notário ou autenticada pela Sociedade, com a antecedência mínima de três dias sobre a data designada para a assembleia.

As pessoas colectivas deverão indicar ao presidente da mesa da assembleia, por escrito e até ao início da reunião, a pessoa que as representa.

Bucelas, 14 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *(Assinatura ilegível.)* 4-2-10 101

MONVIA — MONTAGEM DE VEÍCULOS, S. A.

Sede: Rua de António Barata, 2040 Rio Maior

Capital social: 5 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior sob o n.º 129, a fl. 77 v.º do livro C-1.
Pessoa colectiva n.º 500196699.

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede, no próximo dia 20 de Março de 1997, pelas 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

1.º Rectificação da firma SROC eleita, de Alves, Costa & Associados, SROC, para Leopoldo Alves e Associados, SROC;
2.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
3.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
4.º Proceder à apreciação global da administração e fiscalização da sociedade;
5.º Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

De acordo com os estatutos da sociedade:

a) A cada acção corresponde um voto;
b) O direito de voto só pode ser exercido pelos actuais titulares das acções desde que estas estejam averbadas ou registadas em nome dos respectivos titulares na sede da sociedade ou tenham sido depositadas em qualquer instituição de crédito, devendo, neste último caso, o depósito ser comprovado até oito dias antes da data marcada para a realização da assembleia.

Rio Maior, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, CIMPOMÓVEL — Gestão e Participações, S. A., representada por *Carlos João da Silva Moreira Rato.* 4-2-10 102

CIMPOMÓVEL — GESTÃO E PARTICIPAÇÕES, S. A.

Sede: Edifício Cimpomóvel, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 11, freguesia de Santa Iria de Azóia, concelho de Loures

Capital social: 3 500 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 10 001.
Pessoa colectiva n.º 500064008.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede, no próximo dia 29 de Abril de 1997, pelas 12 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação global da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Discutir e deliberar sobre o relatório consolidado de gestão, o balanço consolidado e as contas consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
5.º Deliberar sobre a alienação de acções próprias, de acordo com o artigo 8.º, n.º 1, do pacto social;
6.º Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

De acordo com os estatutos da sociedade:

a) A cada acção corresponde um voto;
b) O direito de voto só pode ser exercido pelos actuais titulares das acções desde que estas estejam averbadas ou registadas em nome dos respectivos titulares na sede da sociedade ou tenham sido depositadas em qualquer instituição de crédito, devendo, neste último caso, o depósito ser comprovado até oito dias antes da data marcada para a realização da assembleia.

Lisboa, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Américo Saragga Leal.* 4-2-10 103

EMCOTEL — EMPRESA COMERCIAL E TÉCNICA DE AUTOMÓVEIS, S. A.

Sede: Lugar do Viso, Rio de Loba, 3500 Viseu

Capital social: 80 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o n.º 706.
Contribuinte n.º 500600457.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede, no próximo dia 21 de Março de 1997, pelas 16 horas, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação global da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Proceder à eleição dos corpos sociais;
5.º Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito a voto que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

a) Serem possuidores de, pelo menos, 10 acções;.
b) Terem averbado ou depositado as acções que possuírem, até oito dias antes da data designada para a assembleia geral, na sede social ou em qualquer estabelecimento bancário.

A cada grupo de acções corresponde um voto.

Viseu, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, CIMPOMÓVEL — Gestão e Participações, S. A., representada por *António Marques.* 4-2-10 104

KMC — IMPORTAÇÃO AUTOMÓVEL, S. A.

Sede: Avenida da República, 28-A, 1050 Lisboa

Capital social: 500 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 4587.
Contribuinte n.º 503472214.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede, no próximo dia 20 de Março de 1997, pelas 11 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação global da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Proceder à eleição dos corpos sociais;
5.º Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

De acordo com os estatutos da sociedade:

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos, a assembleia geral é constituída por todos os accionistas que tenham direito a, pelo menos, um voto;
2) As acções ou títulos de subscrição que as susbstituam deverão estar até oito dias antes da realização da assembleia:

a) Averbadas nos registos da sociedade em nome do respectivo titular, sendo nominativas;

b) Registadas em nome do titular nos livros da sociedade ou depositadas nos seus cofres ou em instituições de crédito, que, no mesmo prazo, comprovarão tal depósito, sendo ao portador.

Lisboa, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Américo Saragga Leal.* 4-2-10 105

CIMPOMÓVEL — VEÍCULOS PESADOS, S. A.

Sede: Edifício Cimpomóvel, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 11, freguesia de Santa Iria de Azoia, concelho de Loures

Capital social: 750 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 10 046. Contribuinte n.º 502929995.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Nos termos e para os efeitos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, são convocados os Srs. Accionistas da sociedade para se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede, no próximo dia 20 de Março de 1997, pelas 11 horas e 30 minutos, com a seguinte ordem do dia:

1.º Discutir e deliberar sobre o relatório de gestão, o balanço e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996 e respectivo parecer do conselho fiscal;
2.º Discutir e deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação global da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Tratar de qualquer outro assunto de interesse para a sociedade.

De acordo com os estatutos da sociedade:

1) Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º dos estatutos, a assembleia geral é constituída por todos os accionistas que tenham direito a, pelo menos, um voto;
2) As acções ou títulos de subscrição que as susbstituam deverão estar até oito dias antes da realização da assembleia:

a) Averbadas nos registos da sociedade em nome do respectivo titular, sendo nominativas;
b) Registadas em nome do titular nos livros da sociedade ou depositadas nos seus cofres ou em instituições de crédito, que, no mesmo prazo, comprovarão tal depósito, sendo ao portador.

Lisboa, 31 de Janeiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Américo Saragga Leal.* 4-2-10 106

SOCIEDADE DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS — NORMA, S. A.

Sede: Avenida de 5 de Outubro, 122, 9.º, 1050 Lisboa

Capital social: 300 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 34 179. Pessoa colectiva n.º 500415510.

CONVOCATÓRIA

A pedido do conselho de administração, convocam-se os Srs. Accionistas da Sociedade de Estudos para o Desenvolvimento de Empresas — Norma, S. A., para a assembleia geral, a ter lugar no dia 14 de Março de 1997, pelas 9 horas e 30 minutos, na sua sede social.

Só poderão assistir e tomar parte na assembleia geral os Srs. Accionistas que façam prova da titularidade de um mínimo de 100 acções, quer mediante registo no competente livro da Sociedade, quer mediante comprovativo do depósito bancário, até, no máximo, 10 dias antes da data da mesma assembleia geral.

Os Srs. Accionistas com direito a voto, se não comparecerem pessoalmente, poderão fazer-se representar na assembleia geral por um membro do conselho de administração da Sociedade, pelos seus cônjuges, ascendentes ou descendentes ou por outros accionistas, bastando para prova do mandato uma simples carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral. A cada uma das acções corresponderá um voto.

A assembleia geral reunirá com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão, balanço e contas do exercício de 1995 e sobre o parecer do conselho fiscal;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4.º Eleição dos novos corpos sociais para o triénio de 1996-1998 e ou ratificação das substituições feitas no conselho de administração por cooptação;
5.º Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Carlos Alberto Antunes Barroso.* 4-2-10 108

COMPANHIA DE CERVEJAS ESTRELA, S. A.

Sede: Avenida do Almirante Reis, 115, 5.º, 1150 Lisboa

Capital social: 112 500 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 7402. Pessoa colectiva n.º 500068593.

Assembleia geral anual

São convocados os Srs. Accionistas desta Companhia para se reunirem em assembleia geral anual no dia 26 de Março de 1997, às 11 horas, na sede social desta sociedade, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório do conselho de administração, as contas e a proposta de aplicação de resultados, bem como sobre o parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Nos termos estatutários, devem os Srs. Accionistas com direito a voto, cujas acções não estejam registadas nem depositadas, assegurar tal exercício mediante depósito das mesmas com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data desta assembleia.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Assembleia Geral, *Martim Eduardo Côrte-Real de Albuquerque* 4-2-10 109

POLICERAM — COMÉRCIO DE MATERIAIS CERÂMICOS, S. A.

Sede: Anadia

Capital social: 5 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 1208. Pessoa colectiva n.º 502517050.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da sociedade POLICERAM — Comércio de Materiais Cerâmicos, S. A., para a assembleia geral anual desta sociedade a realizar no dia 26 de Março de 1997, pelas 19 horas e 30 minutos, na sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio de 1997-1999.

Os requisitos a que se subordina a participação dos accionistas na assembleia, bem como o exercício do direito de voto, são os que constam do artigo 13.º dos estatutos.

Anadia, 10 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa, *Maria Madalena Neves Figueira Diogo.* 5-2-19 692

PAVIGRÉS — FÁBRICA DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS, S. A.

Sede: Anadia

Capital social: 1 141 250 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 588. Pessoa colectiva n.º 500810265.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da sociedade PAVIGRÉS — Fábrica de Pavimentos e Revestimentos, S. A., para a assembleia geral anual a realizar no dia 26 de Março de 1997, pelas 19 horas, na sede social, na Anadia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Ratificar a nomeação de administrador por cooptação do conselho de administração;
5.º Deliberar sobre a cessação da existência do conselho fiscal e introdução do fiscal único.

Os requisitos a que se subordina a participação dos accionistas na assembleia, bem como o exercício do direito de voto, são os que constam dos artigos 14.º e 15.º dos estatutos.

Anadia, 10 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa, *Maria de Lurdes Neves Rodrigues da Silva Pereira.* 5-2-19 693

GRESPOR — FÁBRICA DE GRÉS PORCELÂNICO, S. A.

Sede: Anadia

Capital social: 1 000 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Anadia sob o n.º 1031
Pessoa colectiva n.º 502058544.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da sociedade GRESPOR — Fábrica de Grés Porcelânico, S. A., para a assembleia geral anual desta sociedade a realizar no dia 26 de Março de 1997, pelas 18 horas, na sede social, na Anadia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Eleger os órgãos sociais para o triénio de 1997-1999;
5.º Deliberar sobre a cessação da existência do conselho fiscal e introdução do fiscal único.

Os requisitos a que se subordina a participação dos accionistas na assembleia, bem como o exercício do direito de voto, são os que constam dos artigos 12.º e 13.º dos estatutos.

Anadia, 10 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa, *Maria de Lurdes Neves Rodrigues da Silva Pereira.* 5-2-19 694

CEREV — CERÂMICA DE REVESTIMENTO, S. A.

Sede: Zona Industrial da Quinta, Mealhada

Capital social: 600 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial da Mealhada sob o n.º 27/910130.
Pessoa colectiva n.º 502490667.

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 376.º e 377.º do Código das Sociedades Comerciais, convoco os Srs. Accionistas da sociedade CEREV — Cerâmica de Revestimento, S. A., para a assembleia geral anual desta sociedade a realizar no dia 26 de Março de 1997, pelas 18 horas e 30 minutos, nas instalações da PAVIGRÉS, S. A., na Anadia, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Eleger os órgãos sociais para o triénio de 1997-1999;
5.º Deliberar sobre a cessação da existência do conselho fiscal e introdução do fiscal único.

Os requisitos a que se subordina a participação dos accionistas na assembleia, bem como o exercício do direito de voto, são os que constam dos artigos 12.º e 13.º dos estatutos.

Anadia, 10 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa, *Maria de Lurdes Neves Rodrigues da Silva Pereira.* 5-2-19 695

CERES — CERÂMICAS REUNIDAS, S. A.

Vilela, Fornos, Coimbra

Capital social: 400 000 000$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o n.º 1125.
Contribuinte n.º 500331090.

Assembleia geral anual

CONVOCATÓRIA

Convoco os Srs. Accionistas a se reunirem em assembleia geral anual, na sua sede social, em Fornos, freguesia de Torre de Vilela, Coimbra, pelas 11 horas do dia 22 de Março de 1997, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Fornos, Coimbra, 10 de Fevereiro de 1997. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Nautília Maria Franco Paixão Marieiro.* 5-2-19 696

VICTORIA HOTEL, S. A.

Sede: Rua de Santa Catarina, 197, 4000 Porto

Capital social: 5 000 000$

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1388.
Contribuinte fiscal n.º 500297894.

CONVOCATÓRIA

Convocam-se os Srs. Accionistas da sociedade Victoria Hotel, S. A., contribuinte n.º 500297894, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 1388, com sede na Rua de Santa Catarina, 197, Porto, com o capital social de 5 000 000$, para assembleia geral anual, a realizar na sede social, pelas 21 horas do dia 31 de Março de 1997, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1) Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1996;
2) Deliberar sobre o relatório e parecer do conselho fiscal em relação às contas referidas no número anterior;
3) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
4) Proceder à eleição dos corpos sociais para o triénio de 1997-1999.

Avisam-se os Srs. Accionistas de que a participação na assembleia e o exercício do direito de voto se encontram condicionados à titularidade mínima de 10 acções depositadas na sociedade ou em estabelecimento bancário com a antecedência de, pelo menos, oito dias em relação à data marcada para a primeira convocação, nos termos do disposto no artigo 16.º dos estatutos.

Porto, 10 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *António Maria Basto de Melo Lopes.* 6-2-42 103

CEDOFEITA JARDIM — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Sede: Rua de Narciso Ferreira, 85, 1.º, Vila Nova de Famalicão

Capital (integralmente realizado): 5 000 000$

Inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 3386.
Contribuinte n.º 503066109.

CONVOCATÓRIA

Nos termos da lei e do contrato de sociedade, são convocados os Srs. Accionistas de Cedofeita Jardim — Investimentos Imobiliários, S. A., para se reunirem em assembleia geral no dia 31 de Março de 1997, pelas 14 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1.º Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 1996;
2.º Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
3.º Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
4.º Eleger os corpos sociais para o quadriénio de 1997-2000.

Lousado, 12 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Álvaro Joaquim da Costa Oliveira.* 6-2-42 110

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

Águeda 3267
Alcanena 3291
Ansião 3279
Aveiro 3267
Azambuja 3285
Beja 3268
Belmonte 3276
Braga 3268
Cabeceiras de Basto 3275
Cartaxo 3292
Castelo Branco 3276
Castelo de Vide 3285
Lisboa:
4.ª Secção 3285
Lousada 3286
Macedo de Cavaleiros 3276
Marinha Grande 3280
Montemor-o-Velho 3278
Peniche 3280
Pombal 3281
Portalegre 3285
Porto:
2.ª Secção 3287
3.ª Secção 3291
São João da Madeira 3267
Sertã 3277
Tavira 3278

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ÁGUEDA

FECHOAGUEDA — FECHADURAS DE ÁGUEDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Águeda. Matrícula n.º 2094; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/300197.

Certifico que entre Gil Fernando Ferreira Abrantes, casado com Maria José Tavares de Figueiredo, na comunhão de adquiridos, e Manuel Gomes da Silva, casado com Maria Idília Oliveira dos Santos, na comunhão geral, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo seguinte pacto:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação FECHOAGUEDA — Fechaduras de Águeda, L.da, com sede no lugar de Casal d'Álvaro, freguesia de Espinhel, concelho de Águeda.

ARTIGO 2.º

O objecto social é a serralharia civil, tornearia, ferraria e afins, fabricação de fechaduras e chaves, ferragens para construção civil e mobiliário.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 500 000$ cada, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, fica afecta a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes e será remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de ambos os gerentes, excepto dos actos de mero expediente em que basta a assinatura de qualquer um deles.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas, no todo ou em parte, a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando a sociedade em primeiro lugar e os sócios não cedentes depois, do direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Deduzidas as parcelas legais que por lei devam ser destinadas à formação da reserva legal, os resultados líquidos evidenciados pelo balanço terão a aplicação que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 7.º (transitório)

A gerência fica desde já autorizada a proceder ao levantamento do capital social depositado em conta aberta em nome da sociedade na Caixa Económica do Montepio Geral, agência de Águeda, para fazer face às despesas de constituição, instalação e arranque de actividade.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Águeda, 31 de Janeiro de 1997. — O Conservador, *Fausto Tavares de Oliveira.*

03153878

AVEIRO

NEGRO & AZUL — AUDIOVISUAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 3424/941107; identificação de pessoa colectiva n.º 503318396; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/970115.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação de funções do gerente Jorge António do Carmo Cardinal, por ter renunciado.

Data: 29 de Setembro de 1995.

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, 15 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins.*

02761688

SÃO JOÃO DA MADEIRA

S. LUÍS — PENSÃO RESIDENCIAL E RESTAURAÇÃO COLECTIVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1469/961213; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/961213.

Certifico que entre Henrique Soares de Almeida, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Ovar, residente na Rua de José António das Neves, 185, em São João da Madeira; Firmino Luís Pereira de Almeida, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira; Henrique Benjamim Soares de Almeida, casado com Elvira Moreira Pereira, na comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de São João da Madeira, residente na Rua de António José das Neves, referida, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma S. Luís — Pensão Residencial e Restauração Colectiva, L.da, com sede na Rua de José António das Neves, 185, concelho de São João da Madeira.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

2.º

O seu objecto consiste em pensão residencial e restauração colectiva.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em três quotas com os seguintes valores nominais: duas de 150 000$, pertencentes aos sócios Benjamim Soares de Almeida e Firmino Luís Pereira de Almeida e outra de 100 000$, pertencente ao sócio Henrique Benjamim Soares de Almeida.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme venha a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios que desde já ficam designados gerentes e ainda a quem venha a ser nomeado em assembleia geral.

§ único. Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade, são necessárias em conjunto duas assinaturas sendo sempre obrigatória a do gerente Henrique Benjamim Soares de Almeida.

5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

6.º

Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares nos termos prescritos na lei.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, 18 de Dezembro de 1996. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima.*

02947080

ANTÓNIO MOREIRA DE ALMEIDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira. Matrícula n.º 1475/970124; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/970124.

Certifico que entre António Moreira de Almeida, natural da freguesia de Trofa, concelho de Águeda, e sua mulher, Maria Augusta Ferreira da Costa, natural da freguesia de Louredo, concelho de Santa Maria da Feira, casados no regime da comunhão geral e residentes no Bairro do Espadanal, freguesia e concelho de São João da Madeira, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma António Moreira de Almeida, L.da, e terá a sua sede na Avenida de Liberdade, 573, da freguesia e concelho de São João da Madeira.

§ único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e bem assim criar sucursais, filiais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste na confecção e comercialização de chapelaria.

3.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de 1 000 000$, dividido em duas quotas de 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Moreira de Almeida e Maria Augusta Ferreira da Costa.

Do referido capital encontra-se apenas realizada 50% de cada quota. O restante será realizado até 31 de Janeiro de 1997.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

§ 2.º Em ampliação da esfera normal de sua competência o gerente poderá comprar ou vender veículos automóveis de e para a sociedade.

§ 3.º É vedado aos sócios ou procuradores e mandatários o uso da firma social em actos estranhos à sociedade, tais como letras de favor, fianças, avales e outros semelhantes sob pena de serem responsabilizados.

5.º

Por deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao dobro das quotas dos sócios, bem como os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Por penhora ou arresto da quota ou por simples constituição de garantia de penhor;

c) Em caso de divórcio.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira, 28 de Janeiro de 1997. — A Conservadora, *Maria Adelaide Rodrigues Fernandes dos Santos Lima.* 02947374

BEJA

BEJA

SILVASMOR — APOIO DE MÁQUINAS E MATERIAIS À CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Beja. Matrícula n.º 696/871202; identificação de pessoa colectiva n.º 503[illegible]8; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 28 e 33/970122.

Certifico que, com relação a sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1) Cessação das funções de gerente de David Alves Correia da Silva e José Manuel Alves Correia da Silva, por renúncia.

Data: 29 de Outubro de 1996.

2) Alteração parcial do contrato tendo, em consequência, os artigos 5.º e 6.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de um gerente, encontrando-se já nomeado gerente o sócio António José da Cruz Morais.

ARTIGO 6.º

A sociedade fica vinculada com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Beja, 22 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 01131494

SOCIEDADE AGRÍCOLA MEIA LÉGUA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Beja. Matrícula n.º 1119/951103; identificação de pessoa colectiva n.º 503531758; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 20/970121.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o respectivo pacto social, tendo, em consequência, o artigo 2.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração agrícola, pecuária, cinegética e turismo rural.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Beja, 21 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 01131451

BRAGA

BRAGA

PEÕES — DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5293; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/970115.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre João da Silva Oliveira, casado com Maria da Conceição de Sousa Teixeira e Manuel da Mota Azevedo, casado com Maria Celeste Alves Teixeira da Mota Azevedo, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Peões — Distribuidora de Produtos Alimentares, L.da, e tem a sua sede na Rua Nova de Santa Cruz, 78, freguesia de Braga (São Vítor), desta cidade.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na distribuição e comércio por grosso de produtos alimentares, cafés e bebidas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de 1 000 000$, dividido em duas quotas, uma de 800 000$, pertencente ao sócio Manuel da Mota Azevedo e outra de 200 000$, pertencente ao sócio João da Silva Oliveira.

2 — Cada um dos sócios realizou apenas metade do valor da sua quota, devendo a restante parte ser realizada no prazo de dois anos a contar de hoje.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas ao sócio Manuel da Mota Azevedo, que desde já é nomeado gerente.

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, a gerência poderá comprar, vender e tomar de aluguer veículos automóveis

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

ARTIGO 6.º

1 — A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota deverá comunicar à sociedade, em carta registada, o nome do adquirente, preço convencionado e as demais condições da cessão.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082733

SÓ BARROSO — COMÉRCIO DE BENS MÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5279; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 28/970106.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Américo Ferreira Barroso e mulher, Florbela Margarida Almeida Gomes Barroso, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

1 — A sociedade adopta a denominação de Só Barroso — Comércio de Bens Móveis, L.da, e tem a sua sede na Praça do Condestável, 153, rés-do-chão, da freguesia de Braga (Maximinos) da cidade de Braga.

2 — Por simples deliberação da gerência, poderá a sede social ser transferida para qualquer outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar e ou encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social em qualquer parte do País.

2.º

1 — A sociedade tem como objecto o comércio de automóveis, equipamentos para indústria e informática.

2 — A sociedade poderá adquirir participações no capital de sociedades com objecto diferente.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000$, e está dividido em duas quotas, uma de 1 500 000$, pertencente ao sócio Américo Ferreira Barroso e outra de 500 000$, pertencente à sócia Florbela Margarida Almeida Gomes Barros.

4.º

1 — A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao gerente.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Américo Ferreira Barroso.

3 — Para vincular a sociedade nos seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente.

4 — Consideram-se incluídos nos poderes da gerentes a compra, venda, troca e aluguer de bens móveis.

5.º

A sociedade poderá amortizar as quotas dos seus sócios no seguintes casos:

Quando a quota tenha sido penhorada, arrolada, arrestada ou envolvida em procedimento judicial onde possa vir a ser alienada coercivamente.

6.º

Nos casos de amortização das quotas, o preço ou valor da amortização será determinado em função do último balanço aprovado.

7.º

A divisão ou cessão de quotas entre sócios são livremente permitidas. Na cessão a estranhos pertencerá o direito de preferência à sociedade e não querendo ou não podendo esta exercê-lo, pertencera aos sócios, os sócios ficam desde já autorizados a subdividir as suas quotas.

8.º

No caso de falecimento de qualquer sócio, os seus herdeiros escolherão de entre si um que a todos represente enquanto a quota se mantiver indivisa.

9.º

Quando a lei não exija outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada, dirigida aos sócios com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03083110

LP3 — PRODUÇÕES PUBLICITÁRIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5282; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/970108.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre José Monteiro Pereira, casado com Ana Cristina Esperto dos Santos Lage, Domingos Monteiro Pereira, solteiro, maior, Paulo Sérgio Monteiro Pereira, casado com Tânia Manuela Cunha Faria e José Carlos Ferreira Lopes, solteiro, maior, se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação LP3 — Produções Publicitárias, L.da, tem a sua sede na Rua de António Menici Malheiro, 33, freguesia de Lomar, concelho de Braga, sendo a sua duração por tempo indeterminado, a contar de hoje.

§ único. A sociedade por simples decisão da gerência, poderá mudar a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar ou extinguir sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação, em Portugal ou no estrangeiro.

2.º

O seu objecto é o exercício da actividade de [illegible] e produções publicitárias.

3.º

O capital social é de 400 000$, integralmente realizado em dinheiro e dividido em quatro quotas, sendo uma de 144 000$, pertencente ao sócio José Monteiro Pereira, outra de 144 000$, pertencente ao sócio Domingos Monteiro Pereira, outra de 72 000$,

pertencente ao sócio Paulo Sérgio Monteiro Pereira e outra de 40 000$, pertencente ao sócio José Carlos Ferreira Lopes.

4.º

Podem ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até o valor global do dobro do capital social, carecendo de deliberação de 70% dos votos correspondentes ao capital social.

5.º

A celebração de contratos de suprimento depende de prévia deliberação dos sócios.

6.º

A transmissão de quotas *intervivos* depende do consentimento da sociedade, dado por forma escrita, cabendo em primeiro lugar à sociedade o direito de preferência na transmissão e, no caso de esta não o desejar exercer, ao sócio ou sócios não cedentes, na proporção das suas quotas, se mais de um o desejar exercer.

7.º

Os sócios podem tomar deliberações por voto escrito.

8.º

A convocação de assembleias gerais pertence aos gerentes e deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção, expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a menos que a lei imponha formalidades e prazos especiais.

9.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, sem prestação de caução, compete aos gerentes, ficando já nomeados gerentes os seus sócios.

§ 1.º A gerência pode nomear mandatários para a prática de determinados actos ou categoria de actos.

§ 2.º Os gerentes terão ou não direito a uma remuneração conforme for fixado em assembleia geral que poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

§ 3.º A sociedade fica obrigada com a intervenção de dois gerentes.

§ 4.º Aos gerentes está vedada a representação da sociedade, assim como obrigar a esta em abonações, avales, fianças, letras de favor, bem como em quaisquer outros actos estranhos ao objecto social, ficando o gerente que o fizer individualmente, obrigado a indemnizar a sociedade por todos os prejuízos que lhe cause.

§ 5.º Os poderes de gerência abrangem os de permutar, vender e comprar veículos automóveis, ligeiros e pesados.

10.º

A sociedade poderá proceder à amortização de qualquer das quotas, nos casos que seguem:

a) Insolvência ou falência do sócio titular;

b) Arresto, arrolamento ou penhora a que não tenha sido deduzida oposição ou em que tenha sido julgada improcedente;

c) Venda ou adjudicação judicial, salvo tratando-se de inventário ou partilha extrajudicial;

d) Transmissão *intervivos*, sem autorização escrita da sociedade.

11.º

Os balanços serão anuais e reportados a 31 de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem mínima para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

12.º

Em caso de dissolução proceder-se-á, na liquidação e partilha, de acordo com o que for decidido por unanimidade em assembleia geral e, na hipótese de esta não existir, todo o activo e passivo, do património, será adjudicado ao sócio que, em licitação, oferecer melhor preço e garantia de pagamento dele.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03083160

GARAGEM DO RECHICHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5289; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/970113.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Manuel António Gomes de Araújo, casado com Lucília Alves Faria da Silva, Manuel Anselmo Vieira Ramalho, casado com Maria da Glória Araújo Pimenta e José Alberto Pinto Coelho de Aguiar, casado com Luísa do Sameiro Macedo de Abreu Dias de Aguiar, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Garagem do Rechicho, L.da, pessoa colectiva n.º 973938897, e tem a sua sede na Rua do Raio, 315, Braga.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser transferida dentro da área do concelho ou para concelhos limítrofes, bem como serem criadas ou encerradas sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de oficina de reparação de automóveis, estação de serviço e recolha de automóveis e o comércio a retalho de acessórios de automóveis e outras actividades relacionadas com o ramo automóvel.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 600 000$, dividido em três quotas iguais de 200 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, e a sua representação, compete a todos os sócios, que ficam desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, e representá-la em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, é necessária a assinatura de dois gerentes.

3 — Incluem-se nos poderes de gerência a compra, venda, trespasse e aluguer de bens móveis e arrendamento de imóveis.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre os sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, a quem é reservado o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo esse direito em segundo lugar aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Insolvência ou falência do sócio titular;

c) Arresto, arrolamento ou penhora da quota;

d) Venda ou adjudicação judiciais; e

e) Cessão de quota sem o consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082806

AUTOVIDROS — COMÉRCIO E MONTAGEM DE VIDROS PARA AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5290; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/970114.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Humberto Manuel Domingues da Silva Passos, casado com Eulália Maria Pinto Vicente e Lígia Maria Domingues da Silva Passos, solteira, maior, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AUTOVIDROS — Comércio e Montagem de Vidros Para Automóveis, L.da, e tem a sua sede na Travessa do Caires, 29, rés-do-chão, freguesia de Braga (Maximinos), desta cidade.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em reparação de veículos automóveis, designadamente montagem de vidros para os mesmos, e importação e comércio de acessórios para automóveis.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas, uma de 380 000$, pertencente à sócia Lígia Maria Domingues da Silva Passos e outra de 20 000$, pertencente ao sócio Humberto Manuel Domingues da Silva Passos.

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 5 000 000$.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas à sócia Lígia Maria Domingues da Silva Passos, desde já nomeada gerente.

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um só gerente.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:
Comprar e vender veículos automóveis;
Celebrar contratos de locação financeira mobiliária;
Tomar de trespasse estabelecimentos comerciais.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082814

XAVIER & LOUREIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5292; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 34/970114.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Ricardo Manuel Xavier Cerqueira, solteiro, maior, e Carla Maria Loureiro de Oliveira, solteira, maior, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Xavier & Loureiro, L.da, e tem a sua sede na Travessa de Francisco Machado Owen, prédio 11, loja 9, freguesia de Braga (São Vítor), desta cidade.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na reparação de electrodomésticos a gás.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas, uma de 250 000$, pertencente ao sócio Ricardo Manuel Xavier Cerqueira e outra de 150 000$, pertencente à sócia Carla Maria Loureiro de Oliveira.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade ficam afectas ao sócio Ricardo Manuel Xavier Cerqueira que desde já é nomeado gerente.

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um só gerente.

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:
a) Por acordo com o seu titular;
b) Penhora, arresto, arrolamento ou apreensão judicial;
c) Quando qualquer sócio viole os deveres legais e estatutários.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082717

PADARIA E PASTELARIA S. LÁZARO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5296; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/970115.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre José de Sousa Fernandes, casado com Maria de Lurdes Pereira de Sousa, e José Carlos Simões de Oliveira, casado com Irene Natália da Costa Araújo, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Padaria e Pastelaria S. Lázaro, L.da, e tem a sua sede na Avenida da Liberdade, 454, rés-do-chão, loja 11, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), concelho de Braga.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de panificação e pastelaria.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 220 000$, pertencente ao sócio José de Sousa Fernandes, e outra do valor nominal de 180 000$, pertencente ao sócio José Carlos Simões de Oliveira

2 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global de 1 000 000$.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes.
2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.
3 — Em ampliação dos seus poderes a gerência poderá:
Comprar e vender veículos automóveis;
Celebrar contratos de locação financeira mobiliária

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios não cedentes, em segundo, cabe o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócios nos seguintes casos:
a) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada, arrolada ou envolvida em qualquer processo judicial onde possa vir a ser alienada coercivamente;
b) Se ao seu titular forem imputados factos violadores das suas obrigações para com a sociedade ou nocivos dos interesses sociais;
c) Cessão a estranhos sem o consentimento da sociedade

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082636

AQUARIUM — CABELEIREIRO E INSTITUTO DE BELEZA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5276; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/970102.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Maria Umbelina Morais Pereira, casada com Paulo Jorge Pinto Vieira e Ana Bela Ferreira Ribeiro, casada com José Maria Marques Ribeiro, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AQUARIUM — Cabeleireiro e Instituto de Beleza, L.da, e tem a sua sede na Rua de Marcelino Araújo, 56, rés-do-chão, freguesia de Ferreiros, deste concelho.
2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de cabeleireiro e instituto de beleza.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$, dividido em duas quotas, uma de 950 000$, pertencente à sócia Maria Umbelina Morais Pereira e outra de 50 000$, pertencente à sócia Ana Bela Gonçalves Ferreira.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas a ambas as sócias que desde já são nomeadas gerentes.
2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.
3 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:
Comprar e vender veículos automóveis;
Celebrar contratos de locação financeira mobiliária;
Tomar de trespasse estabelecimentos comerciais ou industriais;
Tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis.

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:
a) Insolvência, interdição ou inabilitação do sócio titular;
b) Arresto, arrolamento ou penhora da quota, aos quais não tenha sido deduzida oposição ou esta tenha sido judicialmente improcedente;
c) Venda ou adjudicação judiciais.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03083187

ESTE LIMPA — HIGIENE E LIMPEZAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5294; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/970115.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre José da Costa Rodrigues, casado com Ludovina da Silva Gomes, Maria da Glória da Cruz Parente, solteira, maior, e Maria Helena da Silva, casada com Victor João Campos Miranda, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Este Limpa — Higiene e Limpezas, L.da, e tem a sua sede na Rua do Professor Machado Vilela, 110, 7.º, sala 1, freguesia de Braga (São Vítor), desta cidade.
2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou manter sucursais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de limpeza a empresas, escritórios, habitações, e outras actividades similares.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em três quotas, duas de 180 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios José da Costa Rodrigues e Maria da Glória da Cruz Parente, e uma de 40 000$, pertencente à sócia Maria Helena da Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e representação da sociedade ficam afectas a todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.
2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de dois gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais a gerência poderá:
Comprar e vender veículos automóveis;
Celebrar contratos de locação financeira mobiliária;
Dar ou tomar de arrendamento quaisquer bens imóveis.

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082741

ALI MARTE — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5291; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/970114.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre João de Araújo e Silva, casado com Maria de Lurdes Fernandes Oliveira Silva, e Carlos Manuel Ferreira Araújo, solteiro, maior, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Ali Marte — Construção Civil, L.da, e tem a sua sede na Praça do Conde de Agrolongo, 39, 2.º, sala 8, cidade de Braga.
2 — Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser transferida para qualquer local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a construção geral de edifícios e engenharia civil.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.
2 — Os sócios poderão fazer à sociedade prestações suplementares de capital, até ao valor de 20 vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele, activa e passivamente, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio João de Araújo e Silva, que desde já fica nomeado gerente, sendo necessária e suficiente a sua assinatura para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.
2 — Ficam incluídos nos poderes da gerência a compra, venda, aluguer e oneração de veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis e imóveis, bem como celebrar contratos de locação financeira, tomar de arrendamento quaisquer locais e dar e tomar de trespasse quaisquer estabelecimentos.
3 — É expressamente proibido ao gerente obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, fianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

ARTIGO 5.º

A divisão e cessão de quotas são livremente permitidas entre os sócios e seus descendentes. Porém, quando feitas a estranhos, dependem do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, que por esta ordem terão direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Por falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará com os sobrevivos e com os herdeiros do falecido, e o representante legal do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear um de entre si, que a todos represente na sociedade, enquanto a quota se mantiver indivisa.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota ou parte de quota nos seguintes casos:
a) Falência ou insolvência do respectivo titular;
b) Se a quota for arrestada, arrolada ou sujeita a qualquer outro procedimento cautelar ou administrativo;
c) Se por falecimento do sócio titular a quota, em caso de partilha, não ficar a pertencer totalmente aos herdeiros do falecido;
d) Por acordo com o titular.
2 — Com excepção do previsto na alínea *d*) em que o preço será acordado, nos restantes casos, e salvo quando a lei estabelecer outros valores ou prazos, o valor da amortização será sempre o do valor nominal da quota, acrescida da parte que lhe couber em todos os fundos sociais de harmonia com o último balanço aprovado e depois de deduzido qualquer débito que o titular tenha na sociedade, preço esse que será pago no prazo e condições a fixar em assembleia geral, não podendo contudo o prazo exceder quatro anos.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03082822

BRG — SOCIEDADE AVÍCOLA DO CARANDÁ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5283; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/970108.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Francisco Dias de Oliveira e mulher, Luísa da Silva Oliveira, se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma BRG — Sociedade Avícola do Carandá, L.da, e tem a sua sede na Rua de André Soares, com os n.os 11 e 13, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), desta cidade.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio por grosso e a retalho de produtos alimentares.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$ e está dividido em duas quotas de 200 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, compete a ambos os sócios que desde já são nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
§ 1.º Para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um só gerente.
§ 2.º Ficam incluídos nos poderes da gerência a compra, venda e troca de bens móveis.

5.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; a favor de estranhos fica dependente do consentimento expresso da sociedade, que tem no entanto direito de preferência.

6.º

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 8 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 03083152

EURO-OLÍMPICA— SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 3822; identificação de pessoa colectiva n.º 502891572; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/950904.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 1.º, 2.º e 3.º, ficando com o seguinte teor:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Euro-Olímpica — Sociedade de Construções, L.da, tem a sua sede no lugar de Moimenta, Quinta das Rosas, freguesia de Priscos, concelho de Braga.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil, empreiteiro de obras públicas e compra e venda de propriedades.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 000$, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 17 500 000$, pertencente ao sócio Manuel Pires Pereira, e outra de 7 500 000$, pertencente à sócia Maria de La Salete Lopes de Matos Pereira.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 11 de Setembro de 1995. — A Primeira-Ajudante, *Maria Teresinha da Cunha Dias Pereira.* 02603802

ORIENTA — COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5306; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/970121

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre José Carlos da Silva Pires, casado com Rosa Maria Gomes de Araújo e Pires, e Felisberto João Martins Lopes, casado com Glória Maria da Silva Estrada, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Orienta — Compra e Venda de Propriedades, L.da, e tem a sua sede na Praça do Conde de Agrolongo, 105, sala 16, 2.º, freguesia de Braga (São João do Souto), desta cidade.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação social, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na compra e venda de propriedades.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$, dividido em duas quotas iguais de 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas a ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Ficam incluídos nos poderes da gerência a compra e venda de veículos automóveis.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão de quotas é livre entre sócios; a estranhos carece do consentimento da sociedade, devendo o sócio que pretender ceder a sua quota comunicar tal facto à sociedade, declarando o nome do adquirente e o preço que lhe é oferecido.

2 — A sociedade goza do direito de preferência e, para efeito do exercício desse direito o preço da cessão será o valor que à quota corresponder segundo o último balanço aprovado.

ARTIGO 6.º

1 — A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota tenha sido penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo envolvida em processo judicial, salvo se se tratar de processo de inventário;

c) No caso de cessão de uma quota sem o consentimento ou contra o consentimento da sociedade.

2 — O valor da amortização da quota é o que lhe corresponder segundo o último balanço aprovado.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 24 de Janeiro de 1997. — O Conservador, *José Álvaro Loureiro.* 03082512

QUÍMICA 96 — PRODUTOS DE MANUTENÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5311; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/970122.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre Anabela Fernandes Marques, casada com Carlos Luís de Abreu Fonseca, e Victor Manuel Garcia Duarte, casado com Maria Julieta da Silva Bastos Garcia Duarte, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Química 96 — Produtos de Manutenção, L.da, e tem a sua sede na Avenida de Artur Soares, 322, 1.º, direito trás, na cidade de Braga.

2 — A sociedade poderá criar filiais, agências ou sucursais, onde e quando julgar conveniente, e transferir a sede social para outros locais do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, por simples deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico, comércio, importação e representações de produtos químicos de manutenção industrial.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 400 000$, dividido em duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Anabela Fernandes Marques e Vítor Manuel Garcia Duarte.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livremente permitida, ficando, para o efeito, autorizadas as necessárias divi-

sões; a não sócios carece de prévio consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes que, por esta mesma ordem, terão direito de preferência.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a dois ou mais gerentes eleitos em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e a representar em juízo e fora dele, activa e passivamente, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois gerentes, bastando a de um só para os actos de mero expediente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatário ou mandatários para a prática de determinados actos ou espécie de actos.

4 — Nos poderes de gerência estão incluídos os de comprar, vender e permutar veículos automóveis e quaisquer outros bens móveis, celebrar contratos de locação financeira e contrair financiamentos destinados à prossecução dos fins da sociedade.

5 — É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente em letras de favor, fianças, abonações e semelhantes, os quais responderão perante a sociedade por todos os prejuízos que porventura lhe causarem.

ARTIGO 6.º

Aos lucros líquidos apurados em cada balanço, depois de retiradas as percentagens legalmente fixadas para reservas, ser-lhes-á dado o destino que vier a ser fixado em assembleia geral.

ARTIGO 7.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, se tal for deliberado em assembleia geral.

Que os gerentes ficam desde já autorizados a proceder ao levantamento do capital depositado para fazer face a despesas de instalação e equipamento.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 24 de Janeiro de 1997. — O Conservador, *José Álvaro Loureiro.* 03082415

MOREIRA PINTO — SISTEMAS DE ESCRITÓRIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 5319; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/970128.

Certifico que a sociedade em epígrafe, constituída entre José Alberto Moreira Pinto e mulher, Maria Isabel Dias Afonso, se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Moreira Pinto — Sistemas de Escritório, L.da, e tem a sua sede na Rua Nova de Santa Cruz, 383, freguesia de Braga (São Vítor), desta cidade.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, sem necessidade do consentimento da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de equipamentos, serviços e sistemas de escritório.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000$, dividido em duas quotas, uma de 1 300 000$, pertencente ao sócio José Alberto Moreira Pinto e outra de 700 000$, pertencente à sócia Maria Isabel Dias Afonso.

2 — A sociedade poderá adquirir e alienar quaisquer participações no capital de sociedades com objecto diferente.

3 — Os sócios poderão deliberar, por acordo unânime de todos, que lhes sejam exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 20 000 000$.

ARTIGO 4.º

1 — A administração e a representação da sociedade ficam afectas ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica vinculada em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um só gerente.

3 — Os gerentes poderão em ampliação dos seus poderes:

Comprar e vender veículos automóveis e celebrar contratos de locação financeira mobiliária.

ARTIGO 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a estranhos carece do consentimento da sociedade, a quem cabe o direito de preferência em primeiro lugar, cabendo este direito, em segundo lugar aos sócios não cedentes.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Braga, 29 de Janeiro de 1997. — O Conservador, *José Álvaro Loureiro.* 03082210

CABECEIRAS DE BASTO

PEDTROBASTO — COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto. Matrícula n.º 127/930414; identificação de pessoa colectiva n.º 502963140; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 7 e 8/970129.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções de gerente, de Manuel de Campos Guimarães;

Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: 3.º e 5.º, tendo estes ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$ e está dividido em duas quotas, de 295 000$ e de 105 000$, pertencentes, respectivamente aos sócios, António Pereira Vilela e Pedro Miguel Marques Vilela.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao sócio António Pereira Vilela, bastando por conseguinte, a sua assinatura para a vincular;

§ único. Em ampliação aos poderes normais, poderá o gerente:

a) Celebrar quaisquer contratos de locação financeira;

b) Alienar ou onerar bens imóveis;

c) Alienar, onerar ou locar quaisquer estabelecimentos comerciais;

d) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato alterado na sua redacção actual, ficou depositado na respectiva pasta.

Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, 29 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Manuel José Teixeira Leite Veiga.* 01580086

TETRIS — SALÃO DE JOGOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto. Matrícula n.º 188/970130; identificação de pessoa colectiva n.º 973978740 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/970130.

Certifico que entre Aníbal Jaime Rodrigues Moreira, casado com Emília Maria Pinto Teixeira, na comunhão de adquiridos, residente no bloco C, do Bairro João Paulo II, freguesia de Refojos, deste concelho, e Álvaro Manuel de Sousa Gomes, solteiro, maior, residente no lugar de Cal de Campos, freguesia de Outeiro, deste concelho, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TETRIS — Salão de Jogos, L.da, e tem a sua sede no lugar de Cal de Campos, freguesia de Outeiro, concelho de Cabeceiras de Basto;

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de salão de jogos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social, é de 400 000$ e está dividido em duas quotas iguais de 200 000$ cada uma, pertencentes aos sócios, Aníbal Jaime Rodrigues Moreira e Álvaro Manuel de Sousa Gomes.

ARTIGO 4.º

É livre a cessão de quotas entre os sócios. A estranhos, depende do consentimento da sociedade, que fica, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, com o direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

ARTIGO 6.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio. Álvaro Manuel de Sousa Gomes, que desde já é nomeado gerente, sendo apenas necessária a sua assinatura para a vincular.

ARTIGO 7.º

No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolve e continuará com os sobrevivos e os herdeiros do sócio falecido, que deverão nomear, de entre si, um que a todos represente.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, enviadas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, 30 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Manuel José Teixeira Leite Veiga.* 01580116

SILVA CAMPOS & IRMÃO, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto. Matrícula n.º 21/681118; identificação de pessoa colectiva n.º 500553190; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 4 e 5/970130.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Cessação de funções de gerente de Tito Manuel da Rocha Torres e Isabel Maria Barreira da Costa Torres.

Nomeação de gerentes, de Francisco Alves Pereira e Maria de Fátima Leite de Castro, e alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 3.º, tendo este ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$ e está dividido em duas quotas no valor de 200 000$ cada uma, pertencentes aos sócios Francisco Alves Pereira e Maria de Fátima Leite de Castro.

Está conforme o original.

O texto completo do contrato alterado na sua redacção actual, ficou depositado na respectiva pasta.

Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, 30 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *Manuel José Teixeira Leite Veiga.* 01580108

BRAGANÇA

MACEDO DE CAVALEIROS

CARLOS FERREIRA, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Macedo de Cavaleiros. Matrícula n.º 296; identificação de pessoa colectiva n.º 503696862; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/970124.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foi feita a alteração parcial do pacto social quanto aos artigos 1.º e 2.º, tendo resultado a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Carlos Ferreira, L.da, com sede na Rua do Dr. Luís Olaio, 15, 1.º, em Macedo de Cavaleiros.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada para outro local do município em Macedo de Cavaleiros, ou para concelho limítrofes.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no ensino de condução automóvel em todas as suas categorias e documentação.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Conservatória do Registo Comercial de Macedo de Cavaleiros, 24 de Janeiro de 1997. — O Escriturário Superior, *(Assinatura ilegível.)* 01526820

CASTELO BRANCO

BELMONTE

JOSÉ DANIEL BATISTA LOURO, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Belmonte. Matrícula n.º 142/960320; identificação de pessoa colectiva n.º 503616877; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/970117.

Certifico que foi registado o seguinte:
Inscrição n.º 2 — Apresentação n.º 2/970117.
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 15 de Dezembro de 1996.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Belmonte, 30 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *Maria Leonor Neto Reis Silveira.* 01392697

CASTELO BRANCO

VIDREIRA NOVA, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco. Matrícula n.º 1260/930304; identificação de pessoa colectiva n.º 502944471;

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 36 e 39/970117.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação de funções do gerente Daniel Mendes Prata da Silva, por renúncia de 7 de Outubro de 1996.

2.º Designação de gerente e alteração parcial do pacto.

Gerente designado: Manuel dos Prazeres Marques, casado, por deliberação de 7 de Outubro de 1996.

Alteração: artigos 5.º e 7.º, n.º 1, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor de 5 000 000$, pertencentes uma a cada sócio.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, continua a cargo do sócio António José Vaz de Amoreira, já nomeado gerente e do sócio Manuel dos Prazeres Marques, desde já nomeado gerente.

São sócios: António José Vaz de Amoreira e Manuel dos Prazeres Marques.

Mais certifico que foi depositado na pasta própria da sociedade em epígrafe, o texto completo do contrato, na sua redacção actualizada.

Conferida, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, 31 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Idalina Maria Rodrigues Ramos Carvalho.* 05094569

SERTÃ

CARBUS — VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Sertã. Matrícula n.º 560/970130; identificação de pessoa colectiva n.º 973825316; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 25/970130.

Certifico que entre Vítor Manuel da Costa Melo, casado com Ana Paula Mendes Leitão da Costa Melo, e Nuno Pedro Leitão da Costa Melo, solteiro, menor, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma CARBUS — Veículos e Equipamentos, L.da, vai ter a sua sede na vila e freguesia de Cernache do Bonjardim, concelho da Sertã, na Zona Industrial.

2.º

Por deliberação da gerência a sociedade poderá deslocar a sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e estabelecer ou encerrar filiais, sucursais, agências ou qualquer outra forma de representação social, no território ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto o objecto e fabrico económico de componentes e acessórios para veículos, máquinas e outros equipamentos mecânicos e, acessoriamente, explorar os serviços e efectuar as operações comerciais e industriais relacionadas com o seu objecto.

4.º

O capital social é de 1 000 000$, integralmente realizado e subscrito em dinheiro e corresponde à soma das duas seguintes quotas: uma de 900 000$ do sócio Vítor Manuel da Costa Melo e a outra no valor de 100 000$, do sócio Nuno Pedro Leitão da Costa Melo.

5.º

Com a unanimidade dos votos correspondentes a todo o capital social poderão ser exigidas a todos os sócios prestações suplementares de capital, até 10 vezes o capital social e restituídas quando for permitido.

6.º

Os contratos de suprimentos terão que ser deliberados em assembleia geral.

7.º

A gerência é exercida por ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes. A assembleia geral fixará as respectivas remunerações, se assim o entender.

8.º

Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente Vítor Manuel da Costa Melo ou a de dois quaisquer outros gerentes. Os actos de mero expediente poderão ser assinados por apenas um gerente.

9.º

É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e documentos estranhos aos negócios sociais, tais como letras de favor, fianças, abonações ou quaisquer outras responsabilidades ou garantias semelhantes.

10.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livremente permitida entre os sócios e seus descendentes. Porém, a cessão a estranhos depende do prévio consentimento da sociedade e dos restantes sócios. O direito de preferência será exercido, em primeiro lugar, pela sociedade e depois pelos sócios.

11.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer dos sócios quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída na massa falida ou insolvente ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

12.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas bem como em quaisquer sociedades.

13.º

Fica, desde já, a gerência autorizada a efectuar levantamentos da totalidade do capital social para fazer face às despesas com a sua constituição e registo e ainda para a aquisição de bens de investimento, de mercadorias e bens do giro comercial, bem como, a partir desta data, a celebrar quaisquer negócios jurídicos, por conta da sociedade e no âmbito do respectivo objecto.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Sertã, 3 de Fevereiro de 1997. — A Ajudante em exercício, *(Assinatura ilegível.)* 01301977

UIC — UNIDADE DE INDÚSTRIA AUTO MECÂNICA DO CENTRO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Sertã. Matrícula n.º 423/910322; identificação de pessoa colectiva n.º 502523069; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 7/970120.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

Deliberação de redução de capital.

Montante: redução para 9 045 000$.

Data da deliberação: 27 de Dezembro de 1996.

Conservatória do Registo Comercial da Sertã, 20 de Janeiro de 1997. — A Ajudante em exercício, *(Assinatura ilegível.)* 01301950

COIMBRA

MONTEMOR-O-VELHO

GONÇALVES MENDES & MENDES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 324/130197; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/130197.

Constituição de sociedade

No dia 8 de Janeiro de 1997, no Cartório Notarial de Cantanhede, perante mim licenciada Maria de Fátima Nogueira Malça, notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º José Gonçalves Mendes, casado com Ana Luisa Teixeira Madaleno, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Arazede, do concelho de Montemor-o-Velho e nela residente habitualmente no lugar de Vila Franca, contribuinte fiscal n.º 185674933, portador do bilhete de identidade n.º 10158842, expedido em 13 de Outubro de 1995, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

2.º José da Silva Mendes, casado com Maria Dolores Cardoso Gonçalves sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia referida de Arazede e nela também habitualmente residente no dito lugar de Vila Franca, contribuinte fiscal n.º 135953502, portador do bilhete de identidade n.º 4413959, emitido em 14 de Outubro de 1988, pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus referidos bilhetes de identidade.

E pelos outorgantes foi dito que, pela presente escritura, constituem entre si, uma sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Gonçalves Mendes & Mendes, L.da, e tem a sua sede no lugar de Vila Franca, freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho.

2 — Por deliberação da gerência, a sede social pode ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes, podendo ainda a gerência estabelecer filiais ou delegações em qualquer ponto do País.

2.º

O objecto especifico da sociedade consiste em serralharia civil e montagem de alumínios.

3.º

1 — O capital social é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 200 000$ cada uma, pertencente uma a cada sócio.

4.º

A gerência dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence aos dois sócios que, desde já, são nomeados gerentes.

5.º

Para que a sociedade fique obrigada em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

6.º

As operações sociais poderão iniciar-se a partir de hoje, para o que, a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Disseram ainda os outorgantes que autorizam, desde já, a gerência, a levantar o capital social depositado na agência de Cantanhede do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa após esta escritura, para suportar despesas relacionadas com a constituição, publicações e registo, aquisição de equipamento e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho, 3 de Fevereiro de 1997. — A Ajudante, *Maria Madalena Moreira de Freitas.* 05678048

FARO

TAVIRA

FRUTOS FARO-Ó, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Tavira. Matrícula n.º 703/970130; inscrição n.º 17; número e data da apresentação: 17/970130.

Certifico que entre Sónia Alexandra Natércia Fernandes, casada com Paulo Manuel Gil Mineiro, na comunhão de adquiridos, residente na Rua de Públia Hortência de Castro, 7, 3.º, A, Lisboa, e Armando José Cardoso Mota, divorciado, residente na Rua da Saudade, 8, Colares, Sintra, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos seguintes estatutos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Frutos Faro-Ó, L.da, e tem a sua sede na Quinta da Gomeira, sítio de Caiana, freguesia de Conceição, concelho de Tavira.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a criação de frutos e flores em estufa, assim como a sua comercialização e exportação, produção de frutos exóticos e comercialização de plantas e acessórios (vasos, terra e adubos).

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 500 000$, uma na titularidade de cada sócio.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 5.º

1 — Apenas a cessão total ou parcial de quotas, entre sócios, não carece do consentimento da sociedade.

2 — Na cessão onerosa de quotas a não sócios, terão direito de preferência a sociedade e os sócios não cedentes, sucessivamente.

ARTIGO 6.º

1 — Ficam desde já designados gerentes ambos os sócios.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada, se tal vier a ser deliberado pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros de exercício da sociedade.

ARTIGO 7.º

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade prosseguirá a sua actividade com os herdeiros do falecido ou representante do interdito, devendo aqueles comunicar à sociedade, por escrito, no prazo de 60 dias, a pessoa que a todos represente.

ARTIGO 8.º

A convocação da assembleia geral compete a qualquer gerente e deve ser feita por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida a cada sócio e expedida com a antecedência mínima de 15 dias, a não ser que a lei exija outras formalidades ou estabeleça prazo mais longo.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Tavira, 3 de Fevereiro de 1997. — O Conservador, *José Valeriano Tolentino Gama.*

01776096

LEIRIA

ANSIÃO

TRANSPORTES ALBERTINO RODRIGUES MARTO, L.da

Conservatória do Registo Comercial de Ansião. Matrícula n.º 483; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/970131.

Certifico que entre Albertino Rodrigues Marto e Maria Otília Jesus Santos Marto, casados entre si sob o regime da comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Transportes Albertino Rodrigues Marto, L.da

2.º

A sociedade tem a sede na Lagoa Parada, freguesia de Santiago da Guarda, concelho de Ansião.

3.º

O objecto social consiste em transportes públicos de mercadorias e comércio de materiais de construção.

4.º

O capital social, é de 10 000 000$ e representa-se por duas quotas, sendo uma quota de 1 500 000$ da sócia Maria Otília Jesus Santos Marto e uma quota de 8 500 000$ do sócio Albertino Rodrigues Marto.

§ 1.º A sócia, Maria Otília Jesus Santos Marto, realizou a sua quota em dinheiro.

§ 2.º O sócio, Albertino Rodrigues Marto, realiza a sua quota, com a transferência que faz para a sociedade, juntamente com o material afecto à actividade, dos seguintes bens:

Veículo pesado de mercadorias, da marca *Toyota*, modelo Dyna 250, com a matrícula QP-96-24, avaliado em 1 000 000$.

Veículo pesado de mercadorias da marca *Scânia*, modelo P 113, com a matrícula XB-42-77, no valor atribuído de 7 500 000$.

5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma, no capital de outras reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos complementares de empresas e ainda criar ou comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não, no todo ou em parte, com o da mesma.

6.º

Por decisão unânime dos sócios, podem ser exigidas prestações suplementares de capital, ate ao montante global de 80 000 000$.

7.º

1 — A cessão de quotas entre sócios, é livre.

2 — Na cessão de quotas a favor de estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

8.º

1 — A sociedade reserva-se o direito de amortizar qualquer quota que seja penhorada, arrestada ou objecto de outra providência judicial.

2 — A amortização considera-se efectuada com o depósito à ordem de quem de direito, do valor da quota apurado segundo balanço a efectuar para o efeito.

3 — A quota amortizada figurara como tal no balanço podendo, porém, os sócios deliberar nos termos legais a correspondente redução do capital ou o aumento do valor das restantes quotas, ou ainda, a criação de uma ou mais quotas para alienação, a terceiros.

9.º

1 — A gerência da sociedade, sem caução e com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence aos sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A gerência fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta aberta em nome da sociedade, para aquisição de mercadorias e bens do giro comercial e ainda para liquidação das despesas com a constituição e registo da sociedade.

Relatório

António Pinto Castanheira, revisor oficial de contas n.º 466, sócio da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas — Pinto Castanheira, Marques de Almeida & Associados, inscrita na lista dos revisores oficiais de contas sob o n.º 58, contribuinte fiscal n.º 502199598, elaborou o seguinte relatório para dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais.

1 — Sociedade adquirente (a constituir)

Transportes Albertino Rodrigues Marto, L.da, com sede no concelho de Ansião, titular do cartão provisório de identificação de pessoa colectiva e entidade equiparada n.º 973900059.

2 — Titular dos bens

Albertino Rodrigues Marto, titular do bilhete de identidade n.º 4470721, emitido em Lisboa em 27 de Maio de 1992, residente em Santiago da Guarda, Ansião.

3 — Descrição e valor dos bens:

Um veículo pesado de mercadorias, da marca *Toyota*, modelo *Dyna* 250, com a matrícula QP-96-24	1 000 000$00
Um veículo pesado de mercadorias, da marca *Scânia*, modelo P 113, com a matrícula XB-42-77	7 500 000$00
	8 500 000$00

4 — Critério valorimétrico:

As viaturas foram avaliadas atendendo ao seu valor real de mercado e ao seu estado de conservação e, ao facto de estarem aptas ao desempenho das funções a que se destinam, e ainda, porque a elas estão ligados incindivelmente direitos imateriais que se consideram transmitidos.

5 — Verificação da titularidade:

As viaturas estão registadas em nome do sócio Albertino Rodrigues Marto que com elas tem exercido a sua actividade, pelo que presumo ser sua a propriedade.

6 — Afectação do valor dos bens ao capital:

A quota do sócio Albertino Rodrigues Marto, é integralmente realizada com esta entrada em bens, de igual valor.

7 — Quadro societário:

Além desta entrada em espécie, foi-me dito que a sociedade será constituída por mais um sócio que realizará a sua quota de 1 500 000$ em dinheiro, perfazendo um capital social de 10 000 000$.

É minha convicção que esta realização de capital em espécie está correctamente avaliada, não lesando os interesses dos futuros credores nem do outro sócio que concordou com o valor atribuído aos bens.

Coimbra, 27 de Dezembro de 1996. — *António Pinto Castanheira*, revisor oficial de contas.

Conferida, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Ansião, 31 de Janeiro de 1997. — O Adjunta do Conservador, *Lúcia Fernanda Vale Amaral.*

05010527

MARINHA GRANDE

VIPEX — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1502; identificação de pessoa colectiva n.º 503087599; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 15/970110.

Certifico que foi feito o depósito na pasta respectiva dos documentos de prestação de contas relativas ao exercício de 1995.

Conferido, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande, 30 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista.* 05713838

J. ROLDÃO SEIÇA & TAVARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 62; identificação de pessoa colectiva n.º 500146772; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/961206.

Certifico que foi feito o registo de designação dos órgãos sociais para o quadriénio que termina em 31 de Dezembro de 1999.

Conselho de administração: presidente, Maria Deolinda Barroca Roldão Seiça Ramos; administrador-delegado, Júlio Brito Pereira Gouveia, administradores: Vítor Alexandre Ramos, Arnaldo Manuel Marques Tavares e Vítor João Barroca Roldão Seiça.

Conselho fiscal: presidente, revisor oficial de contas, António Silvério Ferreira; vogais: Virgínia Leite Gaspar Lourenço Nobre e José de Jesus Vidal; suplente, revisor oficial de contas, Joaquim Pissarra.

Conferido, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande, 6 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista.* 05713803

H7 — SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1391; identificação de pessoa colectiva n.º 503580147; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 15 e 16/970108.

Certifico que João de Sousa Madeira foi exonerado das funções de gerente, por renúncia.

Data: 20 de Dezembro de 1996.

Foi alterado o artigo 5.º do contrato que ficou com a seguinte redacção:

5.º

Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande, 27 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista.* 05713811

VIPEX — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 1502; identificação de pessoa colectiva n.º 503087599; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 14/970110

Certifico que foi mudada a sede para o lugar da Pedra, Marinha Grande, tendo, em consequência, o artigo 2.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no lugar da Pedra, freguesia e concelho da Marinha Grande

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande, 30 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista.* 05713820

PENICHE

TRANSPORTES D'EL REI, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 336; identificação de pessoa colectiva n.º 501230637; inscrição n.º 5 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; números e datas das apresentações: 13/970128 e of. 11 e 12/970123.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, cessou funções o gerente José Maria Rodrigues Franco, por renúncia, em 27 de Dezembro de 1996 e na mesma data foram nomeados gerentes os novos sócios Helena Maria Inácio Vieira Franco e Luís Carlos Inácio Vieira Franco; e foi aumentado o capital social de 10 000 000$ para 20 000 000$, tendo alterado o artigo 3.º do contrato o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 20 000 000$, e corresponde à soma de três quotas, a saber: uma do valor nominal de 8 000 000$ do sócio Aires Manuel Vieira Franco, e duas do valor nominal de 6 000 000$, uma de cada um dos sócios Helena Maria Inácio Vieira Franco e Luís Carlos Inácio Vieira Franco.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Peniche, 29 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques.* 05072026

F. SOARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 500; identificação de pessoa colectiva n.º 502123788; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 14/970123.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe, que o capital social foi aumentado de 16 000 000$ para 26 000 000$, tendo alterado o artigo 3.º do contrato da sociedade, o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 26 000 000$ e corresponde à soma de quatro quotas, a saber: duas do valor nominal de 10 000 000$, uma de cada um dos sócios Francisco Elias Soares e Luísa Ribeiro dos Santos Soares, e duas do valor nominal de 3 000 000$, uma de cada um dos sócios Ana Paula dos Santos Soares Leal e Nuno Miguel dos Santos Soares.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Peniche, 30 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques.* 01816993

D'EL-REI — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Peniche. Matrícula n.º 854; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/970123.

Certifico que entre Aires Manuel Vieira Franco e José Maria Rodrigues Franco foi constituída a sociedade em epígrafe, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma de D'El-Rei — Materiais de Construção, L.da, tem a sua sede na Rua das Gaivotas, 7, no sítio da Prajeira, na cidade e concelho de Peniche, freguesia da Ajuda.

2.º

O objecto social consiste no comércio por grosso e a retalho de materiais de construção.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas de 5 000 000$, uma de cada um dos sócios, Aires Manuel Vieira Franco e José Maria Rodrigues Franco.

4.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao dobro do montante do capital social, devendo a respectiva deliberação ser tomada por unanimidade dos sócios.

5.º

A administração e representação da sociedade incumbem à gerência cujos membros serão escolhidos de entre os sócios ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios, Aires Manuel Vieira Franco e José Maria Rodrigues Franco.

§ 1.º Os gerentes ficam dispensados de caução e serão remunerados ou não conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 2.º A sociedade vincula-se com a assinatura de dois gerentes, bastando a de um para os assuntos de mero expediente.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios; a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

7.º

A sociedade tem o direito de amortizar qualquer quota que for arrestada, penhorada ou sujeita a qualquer outra providência judicial, sendo o valor da contrapartida o que resultar do último balanço aprovado.

8.º

Assegurados que estejam a constituição ou o reforço das reservas legalmente exigidas, o remanescente dos lucros terá a aplicação que a assembleia geral deliberar.

Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Peniche, 31 de Janeiro de 1997. — O Ajudante, *João José Almeida Costa.* 05072018

POMBAL

PROCESSAR — EXPLORAÇÃO E TRATAMENTO DE ARGILAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1822; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/271296.

Contrato de sociedade

No dia 15 de Novembro de 1996, no Cartório Notarial de Condeixa-a-Nova, perante mim, António José Couceiro Rodrigues, primeiro-ajudante em exercício neste Cartório por vacatura do lugar de notário, compareceram como outorgantes:

1.º Engenheiro Mário Pedro da Costa Jordão, casado com Cristina Maria Cardoso Mota sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho da Batalha e residente na Avenida do Marquês de Pombal, lote 15, 7.º, direito, em Leiria, contribuinte fiscal n.º 109439848;

2.º Engenheiro Luís Manuel Cardoso Mota, casado com Helena Maria Mota do Couto, natural da freguesia de Vermoil, do concelho de Pombal e residente na Avenida do Marquês de Pombal, lote 20, 5, direito, em Leiria, contribuinte fiscal n.º 170924866;

3.º Dr. Rui Pedro Cardoso da Mota, casado sob o regime da separação de bens com Tereza Margarida Galiza Querido, natural da dita freguesia de Vermoil e residente na Urbanização Quinta de São Bartolomeu, lote 5, 4.º, direito, em Leiria, contribuinte fiscal n.º 188280677;

4.º Mário João Cardoso Mota, solteiro, maior, natural da mencionada freguesia de Vermoil e residente no lugar e freguesia de Meirinhas, do concelho de Pombal, contribuinte fiscal n.º 189091207.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por ser do meu conhecimento pessoal.

E por eles foi dito que pela presente escritura constituem uma sociedade comercial por quotas, que se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação de PROCESSAR — Exploração e Tratamento de Argilas, L.da, e tem a sede na Rua do Casal d'Além, no lugar e freguesia de Meirinhas, do concelho de Pombal, e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração e tratamento de argilas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 000 000$, e corresponde à soma de quatro quotas iguais, cada uma no valor nominal de 250 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios, os indicados Mário Pedro da Costa Jordão, Luís Manuel Cardoso Mota, Rui Pedro Cardoso da Mota e Mário João Cardoso Mota.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, pertence a todos os sócios desde já nomeados gerentes, sem remuneração.

2 — Para a representação da sociedade e para a sua vinculação em todos os actos e contratos, inclusivamente a compra ou venda de veículos e bens imóveis é necessária e suficiente a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

1 — Na cessão total ou parcial de quotas têm os sócios o direito de preferência com eficácia real.

2 — A cessão total ou parcial de quotas entre sócios não carece de consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade tem o direito de amortizar a quota nos casos seguintes:

a) Acordo com o titular;

b) Se em processo judicial, fiscal ou administrativo for ordenado o arresto, arrolamento ou penhora da quota;

c) Insolvência ou falência do titular judicialmente declarada e não suspensa;

d) Em caso de falecimento de um sócio.

2 — No caso da alínea *a*) o preço da amortização será o que for estabelecido no acordo.

Nos restantes casos o preço da amortização a pagar, será o que resultar do último balanço aprovado.

3 — A quota amortizada figurará como tal no balanço, neste caso poderão por deliberação posterior dos sócios serem criadas uma ou

várias quotas que perfaçam o valor nominal da quota amortizada, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns sócios ou terceiros.

ARTIGO 7.º

1 — Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, a sociedade continuará a sua existência com os restantes sócios, o cônjuge sobrevivo e os herdeiros do falecido, se a sociedade não quiser ou não poder usar da faculdade que a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º lhe confere.

2 — O cônjuge meeiro e os herdeiros do sócio falecido deverão escolher entre si um que na sociedade os represente enquanto a quota estiver indivisa.

3 — No caso de interdição ou inabilitação de qualquer sócio continuará a sociedade a existir com os restantes sócios e o representante legal do interdito ou inabilitado.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades de responsabilidade limitada, com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial.

ARTIGO 9.º

Quando a lei não exigir formalidades especiais, serão as assembleias gerais convocadas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios e expedida com a antecedência mínima de 15 dias.

Disposições transitórias

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos, que em nome da sociedade sejam celebrados pela sua gerência, a partir da data da sua constituição e antes da obtenção do seu registo definitivo, pois, para o efeito fica conferida à gerência a correspondente autorização.

Fica desde já autorizada a gerência a proceder ao levantamento do capital social para fazer face ao pagamento das publicações, registo e aquisição do material necessário ao início da actividade da empresa.

Adverti os outorgantes de que deverão proceder ao registo deste acto na competente conservatória de registo comercial no prazo de 90 dias, a contar de hoje.

Foram-me exibidos os seguintes documentos:

a) O certificado de admissibilidade da denominação adoptada, emitido em 23 de Setembro de último, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

b) Guia de depósito, do capital social, efectuado ontem na agência do Banco Comercial Português da Figueira da Foz.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de todos.

Conforme com o original

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 7 de Janeiro de 1997. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 12682664

BOMCALOR — AQUECIMENTO CENTRAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1819; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/961223.

Cópia extraída da escritura lavrada de fl. 90 a fl. 91 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 781-A do Cartório Notarial de Pombal.

Constituição de sociedade

No dia 17 de Dezembro de 1996, no Cartório Notarial de Pombal, perante mim licenciado António José Machado da Costa, notário neste concelho, compareceram como outorgantes:

José dos Santos Pascoal e mulher, Olinda da Silva Palhais, casados segundo o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia e concelho de Pombal, ela natural da freguesia de Almagreira, deste concelho, onde residem no lugar de Assanha da Paz, contribuintes fiscais números, respectivamente, 136733417 e 136733409.

Verifiquei a identidade dos outorgantes em face dos respectivos bilhetes de identidade n.os 4345229, de 28 de Setembro de 1995, e 4476633, de 25 de Setembro de 1996, ambos de Lisboa.

Os outorgantes declararam que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas denominada BOMCALOR — Aquecimento Central, L.da, que se regerá pelas cláusulas que constam do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que fica a fazer parte integrante desta escritura e que se arquiva.

Declararam ainda, na qualidade de únicos sócios, que autorizam o levantamento da conta social pelos gerentes, das importâncias necessárias à realização da actividade dos mesmos prevista no artigo 7.º do pacto social.

Adverti os outorgantes da obrigatoriedade de requerer o registo.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, para instruir a escritura lavrada no Cartório Notarial de Pombal, iniciada a fl. 90 do livro n.º 781-A.

Pacto social

1.º

A sociedade adopta a denominação BOMCALOR — Aquecimento Central, L.da, com sede em Assanha da Paz, freguesia de Almagreira, concelho de Pombal.

§ único. A gerência poderá mudar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir ou encerrar filiais, sucursais ou quaisquer outras formas de representação no País ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico de caldeiras e radiadores para aquecimento central.

§ único. Poderá a sociedade adquirir participações noutras sociedades, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

3.º

O capital social, subscrito em dinheiro, é de 5 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000$ cada, uma para um dos sócios.

§ único. Cada um dos sócios realizou 50% da sua quota, devendo os restantes 50% serem realizados no prazo de um ano a contar de hoje.

4.º

A gerência será exercida por todos os sócios e ainda pelos gerentes eventualmente a nomear em assembleia geral, mesmo estranhos à sociedade, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ único. Para que a sociedade se considere validamente obrigada é apenas necessária a assinatura de um gerente.

5.º

Na cessão de quotas a estranhos os restantes sócios terão direito de preferência não necessitando de consentimento da sociedade.

6.º

Dissolvendo-se a sociedade serão liquidatários os sócios que procederão à liquidação e partilha dos haveres sociais na forma deliberado em assembleia geral.

7.º

A sociedade obriga-se a assumir as despesas de constituição, publicações e registo de compra de automóveis e de bens imóveis,

e aquisição de equipamento e despesas de manutenção do giro comercial, até ao registo definitivo efectuadas pelos gerentes.

Conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 6 de Janeiro de 1997. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 02682621

JARDICENTRO — CONSTRUÇÃO DE EXTERIORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1823; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 28/961227.

Cessões de quotas, unificação e alteração de pacto

No dia 19 de Dezembro de 1995, no 1.º Cartório Notarial de Pombal, perante mim Maria da Conceição Malheiro Vilar Vieira, notária titular, compareceram como outorgantes:

1.ª Deolinda de Jesus Oliveira de Brito, casada em separação de bens com Fernando de Brito, como declarou, natural da freguesia de Vermoil, concelho de Pombal e residente em Barreira, Leiria, contribuinte fiscal n.º 112075606;

2.º Gil Gonçalves Mota, solteiro, maior, natural de França, residente em Meirinhas, Pombal;

3.º Manuel de Oliveira Mota, divorciado, natural da freguesia de Vermoil, concelho de Pombal e residente em Meirinhas, Pombal, contribuinte fiscal n.º 111972060.

Outorga por si e em representação dos filhos solteiros, menores, com ele residentes:

1) Teresa Rita Gonçalves Mota, natural da freguesia e concelho de Pombal, contribuinte fiscal n.º 214535100;

2) David Gonçalves Mota, natural de França.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos bilhetes de identidade n.os 4025197, de 28 de Novembro de 1995, de Leiria; 11383458, de 30 de Dezembro de 1993, e 2585971, de 29 de Dezembro de 1993, de Lisboa.

Disse o terceiro outorgante que foi casado com Lucinda Maia Gonçalves, ora falecida e que sendo os menores Teresa Rita e David Gonçalves Mota, filhos de ambos, é ele agora o seu único representante legal.

Verifiquei a filiação dos menores por exibição dos seus bilhetes de identidade n.os 12656098, de 27 de Julho de 1994, e 11383465, de 14 de Dezembro de 1993, ambos de Lisboa.

Disseram a primeira, segundo e terceiro outorgantes:

Que eles e David Gonçalves Mota, acima referido, são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas denominada JARDICENTRO — Construção de Exteriores, L.da, pessoa colectiva n.º 502345225, com sede em Moura, freguesia de Barreira, concelho de Leiria, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Leiria sob o n.º 3182, com o capital social, integralmente realizado, de 1 350 000$, representado por quatro quotas: uma de valor nominal de 900 000$, de que é titular a primeira outorgante; uma de valor nominal de 150 000$, de que é titular o segundo outorgante; uma de valor nominal de 150 000$, de que é titular o sócio David Gonçalves Mota; outra de valor nominal de 150 000$ de que é titular o terceiro outorgante, o que tudo verifiquei por certidão do Registo Comercial que apresentam;

Que no património da sociedade não se compreendem bens imóveis.

Disse a primeira outorgante:

Que, devidamente autorizada pela sociedade, aqui representada, divide a quota que detém na sociedade, em duas novas quotas; uma de valor nominal de 750 000$, que por igual preço, já recebido, cede ao sócio Manuel de Oliveira Mota; uma de valor nominal de 150 000$, que por igual preço, já recebido, cede a Teresa Rita Gonçalves Mota, aqui representada;

Que nas cessões compreendem-se todos os direitos e obrigações inerentes às quotas cedidas.

Disse o terceiro outorgante:

I) Que aceita para si e para a sua representada as precedentes cessões nos termos exarados;

II) Que ele, terceiro outorgante unifica a quota que acaba de adquirir com a que já possuía, pelo que passa a ser titular de uma quota de valor nominal de 900 000$.

Disseram os segundo e terceiro outorgantes:

Que em seu nome e no da sociedade que representam, dão consentimento à precedente divisão e cessões;

Que procedem à alteração do contrato de sociedade mudando a sede social para o lugar e freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal e aumentando o capital social para 5 000 000$;

Que o aumento de 3 650 000$, encontra-se integralmente realizado em dinheiro que já deu entrada na caixa social é realizado e foi subscrito por todos os sócios na proporção das respectivas quotas da seguinte forma:

a) Cada um dos sócios Gil Gonçalves Mota, David Gonçalves Mota; e Teresa Rita Gonçalves Mota, subscreve a importância de 400 000$, o que cada um deles passa a ser titular de uma quota de valor nominal de 550 000$;

b) O sócio Manuel de Oliveira Mota subscreve a importância de 2 450 000$, pelo que passa a ser titular de uma quota de valor nominal de 3 350 000$;

Que decorrentemente são alterados o corpo do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º do contrato de sociedade, que passam a ter a seguinte redacção:

1.º

A sociedade adopta a denominação JARDICENTRO — Construções de Exteriores, L.da, e tem a sua sede na Rua da Bela Vista, 24, lugar e freguesia de Meirinhas, concelho de Pombal.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro e valores, é de 5 000 000$, e representa-se por quatro quotas: uma de valor nominal de 3 350 000$, pertencente ao sócio Manuel de Oliveira Mota; três de valor nominal de 550 000$ cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Teresa Rita Gonçalves Mota, Gil Gonçalves Mota e David Gonçalves Mota.

Conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 9 de Janeiro de 1997. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 02682680

POMBALIS — CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1824; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/060197.

Constituição de sociedade

No dia 18 de Dezembro de 1996, no Cartório Notarial da Nazaré, perante mim, Maria Delminda Marques dos Santos Neves, notária do mesmo Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Vítor Ferreira Freire, solteiro, maior, natural da freguesia de São Simão de Litém, concelho de Pombal, onde reside em Vila Verde; contribuinte fiscal n.º 134984498;

2.º Hermínio Ferreira Freire, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Elisabete Maria Fernandes Abreu Freire, natural da dita freguesia de São Simão de Litém, onde reside na Rua de Leiria, contribuinte fiscal n.º 113001754;

3.º António Manuel Gonçalves dos Santos, casado sob o regime da comunhão de adquiridos com Maria Olinda Mendes dos Santos Gonçalves, natural da freguesia e concelho de Pombal, onde reside em Catela; contribuinte fiscal n.º 116595213.

Verifiquei as identidades dos outorgantes por exibição dos bilhetes de identidade n.os 4378895, de 28 de Setembro de 1993, 7521768 de 9 de Novembro de 1996; 7140229, de 6 de Fevereiro de 1992, respectivamente, emitidos os dois pelos Serviços de Identificação Civil da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado de Lisboa e o último pelo ex-Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

E por eles foi dito que, pela presente escritura, estipulam entre si um contrato de sociedade sob o tipo de sociedade comercial por quotas que se regerá especialmente, pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma POMBALIS — Construções e Imobiliária, L.da, com sede na Rua de Leiria, 27, em Vila Verde, freguesia de São Simão de Litém, concelho de Pombal.

2.º

O seu objecto consiste na construção civil e obras públicas, compra e venda de propriedades e revenda das adquiridas para esse fim.

3.º

O capital social é 4 500 000$ e corresponde à soma de três quotas iguais de 1 500 000$, uma de cada sócio.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou não remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence a todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

3 — A gerência fica desde já autorizada a:

a) Criar ou encerrar sucursais, agências, filiais ou outras formas locais de representação social;

b) Efectuar levantamentos da conta aberta em nome da sociedade para aquisição da mercadorias e bens do giro comercial e ainda para liquidação com a constituição e registo da sociedade;

c) A dar ou tomar de arrendamento quaisquer locais de ou para a sociedade, a compra de viaturas automóveis e a venda das que dela sejam propriedade.

5.º

A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre os sócios. Feita a estranhos depende do consentimento da sociedade, a qual terá sempre o direito de preferência em primeiro lugar e, em segundo lugar, os sócios individualmente considerados.

6.º

Quando a lei não exigir outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios, com a antecedência mínima de 15 dias.

Assim o disseram e outorgaram.

Preveni os interessados da obrigatoriedade de registar este acto na competente conservatória do registo comercial, no prazo de três meses a contar de hoje.

Foram exibidos:

a) O certificado de admissibilidade de firma, emitido em 5 de Dezembro de 1996, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

b) O duplicado da guia de depósito, efectuado em 17 de Dezembro de 1996, no Banco Fonsecas & Burnay, agência da Nazaré, em nome da sociedade, no montante do dito capital.

Esta escritura foi lida e explicado o seu conteúdo aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de todos, tendo feito a advertência do seu agravamento emolumentar por ter sido requisitada para as 18 horas.

Conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 17 de Janeiro de 1997. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)* 02682753

POMBALPRÉDIOS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1390; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/970106

Aumento de capital

No dia 23 de Dezembro de 1996 no 1.º Cartório Notarial de Leiria, perante mim Maria da Conceição Malheiro Vilar Vieira, notária respectiva, compareceram como outorgantes:

1.º Isidoro da Silva das Neves, casado com Albina da Silva Ferreira das Neves, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Pombal, e lá residente no lugar de Charneca, na Rua Principal;

2.º Albina da Silva Ferreira das Neves, natural da freguesia e concelho de Pombal, casada com o primeiro outorgante e com ele residente.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por conhecimento pessoal.

Outorgam ambos em representação de POMBALPRÉDIOS — Sociedade de Construções, L.da, pessoa colectiva n.º 503022322, sociedade comercial por quotas, com sede em Charneca, Pombal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o n.º 1390, da qual são únicos sócios;

Que a sociedade tem o capital social integralmente realizado em dinheiro de 1 200 000$, encontrando-se dividido por duas quotas iguais de valor nominal de 600 000$, pertencentes uma a cada sócio, o que tudo verifiquei por certidão da Região Comercial que apresentam.

Pelos outorgantes foi dito:

Que, na referida qualidade de únicos sócios, aumentam para 40 000 000$, o capital social da sociedade;

Que o aumento de 38 800 000$ em dinheiro representa-se da seguinte forma:

a) O sócio Isidro da Silva das Neves, subscreve a importância de 19 400 000$, pelo que passa a ser titular de uma quota de valor nominal de 20 000 000$;

b) A sócia Albina da Silva Ferreira das Neves, subscreve a importância de 19 400 000$, pelo que passa a ser titular de uma quota de valor nominal de 20 000 000$;

Que a importância do aumento, que não constitui novas quotas está realizado em dinheiro, que já deu entrada na caixa social;

Que, em consequência do aumento fica alterado o artigo 3.º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente subscrito em dinheiro, é de 40 000 000$, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 20 000 000$, pertencente uma a cada um dos sócios.

Conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 16 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Natália Maria Monteiro Pragosa Félix.* 02682729

CONSTRUÇÕES SALEMA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 1003; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 14/961223.

Alteração de pacto

No dia 13 de Novembro de 1996, no 1.º Cartório Notarial de Leiria, perante mim Maria da Conceição Malheiro Vilar Vieira, notária respectiva, compareceram como outorgantes:

Manuel Fernandes Salema, casado em comunhão de adquiridos com Maria Emília Oliveira Gomes, natural da freguesia de Louriçal, concelho de Pombal e lá residente em Foitos;

David Fernandes Salema, casado em comunhão de adquiridos com Maria da Graça Fernandes Azinheira Salema, natural da dita freguesia de Louriçal e lá residente em Foitos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pelos seus bilhetes de identidade, respectivamente n.os 2578567, de 30 de Agosto de 1988, e 4182071, de 29 de Abril de 1993, de Lisboa.

E disseram:

Que são os únicos sócios de Construções Salema, L.da, pessoa colectiva n.º 502333340, sociedade comercial por quotas com sede em Foitos, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, com o capital social de 5 000 000$, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Pombal sob o n.º 1003, o que tudo verifiquei por certidão do Registo Comercial que apresenta;

Que alteram a denominação, passando a sociedade a denominar-se Sociedade de Combustíveis Salemas, L.da, alterando também o objecto da referida sociedade, pelo que os respectivos artigos 1.º e 2.º passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação Sociedade de Combustíveis Salemas, L.da, com sede no lugar dos Foitos, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal.

ARTIGO 2.º

O objecto social é revenda ao público de combustíveis em estações de serviço, comercialização de todos os produtos destinados a veículos automóveis, manutenção, reparação e lavagem desses veículos, bem como exploração de estabelecimentos de restaurante e cafetaria, revenda de jornais, revistas e quaisquer outros produtos, tudo nas referidas estações de serviço.

Em tudo o mais se mantém o contrato da referida sociedade.
Assim outorgou.

Conforme com o original.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 6 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Natália Maria Monteiro Pragosa Félix.* 02682613

COPOMBAL — COOPERATIVA AGRÍCOLA DO CONCELHO DE POMBAL, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal. Matrícula n.º 765; averbamentos n.ºs 1 e 2 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; números e datas das apresentações: 19/20/970102 e 1/140197.

Certifico, com referência à firma COPOMBAL — Cooperativa Agrícola do Concelho de Pombal, C. R. L., com sede em Pombal, na Quinta da Cerca, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 765, que o presidente da direcção, João Aurélio Dias Mendes foi destituído por óbito, em 9 de Dezembro de 1996; o secretário da direcção, Octaviano Caetano Eloy, renunciou ao cargo em 10 de Dezembro de 1996; e em 13 de Dezembro de 1996, foram nomeados os seguintes membros para a direcção:

Presidente, Octaviano Caetano Eloy, casado, residente em Pombal; secretário, Jorge de Jesus Ramos, casado, residente em Pombal; tesoureiro, Henrique Bicho, casado, residente em Pombal; suplente, José Augusto Varalonga, casado, residente em Pombal.

Esta direcção é para o triénio 1996-1999.

Conservatória do Registo Comercial de Pombal, 17 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Natália Maria Monteiro Pragosa Félix.* 02682737

LISBOA

AZAMBUJA

MADEIRA & MARTINS — SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja. Matrícula n.º 482/970117; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/970117.

Certifico que entre Nicolau de Jesus Santos Madeira e Ana Maria Mendes Martins, casados um com o outro no regime de comunhão de adquiridos e residentes na Quinta da Cruz, Espinheira, Alcoentre, Azambuja, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a firma Madeira & Martins, Sociedade Agro-Pecuária, L.da, e vai ter a sua sede na Quinta da Cruz, no lugar de Espinheira, da freguesia de Alcoentre, do concelho da Azambuja.

2.º

A sociedade tem por objecto produção e comercialização de produtos agrícolas e animais.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 400 000$ e correspondente à soma de duas quotas iguais de 200 000$ cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, importância que já foi depositada em 7 do corrente, em nome da sociedade na agência do Cadaval da Caixa Geral de Depósitos.

4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, ficá a pertencer a ambos os sócios, os quais, desde já, ficam nomeados gerentes.

A sociedade obriga-se com a intervenção de um gerente.

5.º

1 — É livre entre os sócios a cessão total ou parcial de quotas.

2 — As cessões de quotas a estranhos, no todo ou em parte, ficam dependentes do consentimento da sociedade, à qual em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo, fica consignado o direito de preferência na respectiva aquisição.

A gerência, fica desde já autorizada, a proceder ao levantamento do capital social depositado na instituição bancária referida, a fim de fazer face a despesas de constituição, registo, instalações e equipamento da sociedade

Conferida, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial da Azambuja, 31 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Elza Maria da Silva Ferrão.* 05576393

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

PAPELERA PENINSULAR PORTUGAL, L.DA

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 174, de 10 de Dezembro de 1996, no sentido de ficar a constar que o nome correcto da sociedade é o acima indicado e não o que da mesma consta. 0-2-99 160

PORTALEGRE

CASTELO DE VIDE

BEVIDE TURISMO IBÉRICO DE CASTELO DE VIDE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide. Matrícula n.º 103/911017; identificação de pessoa colectiva n.º 502632569; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 3/300197.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o seu capital social de 250 000 000$ para 400 000 000$, sendo o valor do aumento de 150 000 000$ representado por 150 000 acções ao portador com o valor nominal de 1000$ cada uma, subscritas pelo accionista, Carlos Montez Melancia, subscrito e realizado em dinheiro, consequentemente alterou o artigo 5.º do respectivo contrato o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 400 000 000$, estando representado por 400 000 acções com o valor nominal de 1000$ cada uma.

O texto completo na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Vide, 30 de Janeiro de 1997. — A Ajudante, *Luísa Maria Marmelo Vieira.* 01357140

PORTALEGRE

INGRAPOL — INDUSTRIAL GRÁFICA DE PORTALEGRE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 124; identificação de pessoa colectiva n.º 500362777; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 7/230197.

Certifico que foi feito o depósito na pasta respectiva dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1995.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre, 29 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 01961004

SILVINA TAVARES & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 432; identificação de pessoa colectiva n.º 502172266; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/220197.

Certifico, com referência à sociedade em epígrafe, que foi alterado o artigo 2.º do respectivo contrato, que ficou com a seguinte redacção:

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de géneros alimentícios (mercearias), de vidros, loiças, miudezas e tecidos e na indústria de salsicharia (fabrico de comercialização de carnes).

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida. Está conforme.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre, 29 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 01960997

ATELIER CRUZ DE PEDRA — SERVIÇOS DE ARQUITECTURA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 631; identificação de pessoa colectiva n.º 502862840; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 8/230197.

Certifico que foi feito o depósito na pasta respectiva dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1994.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre, 29 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 05566010

ATELIER CRUZ DE PEDRA — SERVIÇOS DE ARQUITECTURA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 631; identificação de pessoa colectiva n.º 502862840; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 9/230197.

Certifico que foi feito o depósito na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referentes ao ano de 1995.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre, 29 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota.* 05566029

PORTO

LOUSADA

A. F. G. — COMÉRCIO DE PRONTO A VESTIR, L.DA

Sede: Casa de Juste, Torno, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 835/970116; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/16 de Janeiro de 1997.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato passando o artigo 1.º, n.º 2, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sede social é na Casa de Juste, freguesia de São Fins do Torno, concelho de Lousada.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Lousada, 31 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *António Dias Machado.* 05087180

STAND TRI-JOTA — AUTOMÓVEIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, L.DA

Sede: Boavista, Cristelos, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 514/920122; identificação de pessoa colectiva n.º 502693185; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 9/10/9 de Janeiro de 1997.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, José Augusto de Jesus Morais e José Manuel Monteiro Morais, cessaram as funções de gerentes em 4 de Dezembro de 1996, por renúncia; Fernanda da Silva Neto dos Santos, casada com Júlio Pedro Gonçalves Santos, na comunhão geral, foi nomeada gerente por deliberação de 4 de Dezembro de 1996; o capital social foi aumentado em mais 8 500 000$, em dinheiro e subscrito por Júlio Pedro Dias Gonçalves Santos, com 4 500 000$ e Fernanda da Silva Neto Santos, com 4 000 000$ e alterado o contrato, passando os artigos 4.º e 5.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 5 000 000$, pertencendo uma a cada um dos sócios, Júlio Pedro Dias Gonçalves Santos e Fernanda da Silva Neto Santos.

ARTIGO 5.º

1 — A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, fica afecta a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral.

2 — A gerência da sociedade incumbe a ambos os sócios desde já nomeados gerentes.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva, bem como o instrumento da cessação e nomeação de gerentes na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Lousada, 31 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *António Dias Machado.* 05087155

A. F. G. — COMÉRCIO DE PRONTO A VESTIR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 835/970116; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/16 de Janeiro de 1997.

Certifico que entre Fernando Manuel Ferreira Guedes, solteiro, e Ana Amélia de Abreu e Couto Osório, divorciada, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação A. F. G. — Comércio de Pronto a Vestir, L.da, e durará por tempo indeterminado, contando-se o seu início a partir da data da sua constituição.

2 — A sede social situa-se na Rua de D. Domingos Pinho Brandão, 62, da cidade do Porto.

3 — Pode a gerência, livremente transferir a sede para outro local dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, bem como criar e encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra espécie de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a representação e comércio de artigos de pronto-a-vestir.

ARTIGO 3.º

1 — O capital da sociedade é de 400 000$ integralmente realizado em dinheiro e encontra-se dividido em duas quotas, cujos valores nominais e titulares são os seguintes:

a) Uma quota com o valor nominal de 200 000$, pertencente ao sócio Fernando Manuel Ferreira Guedes;

b) Uma quota com o valor nominal de 200 000$, pertencente à sócia Ana Amélia de Abreu e Couto Osório.

ARTIGO 4.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livremente permitida entre os sócios, podendo os mesmos, para o efeito, proceder às necessárias divisões.

2 — No caso de cessão onerosa de quotas, total ou parcial, a favor de não sócios, os sócios em primeiro lugar, e a sociedade em segundo lugar, têm direito de preferência.

3 — Para exercício dos direitos de preferência, previstos no número anterior, o sócio que pretenda alienar onerosamente a sua quota, no todo ou em parte, transmitirá a sua vontade aos restantes sócios, e à gerência da sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção, indicando as condições em que vai efectuar a cessão e todas as responsabilidades das quais se pretende exonerar, e cada um dos preferentes, por sua vez, comunicará àquele, pela mesma forma e dentro do prazo máximo de 15 dias a contar da recepção da respectiva carta, se prendam adquirir a quota, nas condições referidas.

ARTIGO 5.º

1 — É admitida a amortização de quotas pela sociedade:

a) Por acordo com o sócio;

b) Se uma sociedade, proprietária de uma quota, se dissolver ou for declarada falida;

c) Se a quota for penhorada, arrestada ou, por qualquer outra forma, sujeita a apreensão judicial;

d) Se um sócio falecer, for julgado interdito ou inabilitado, ou declarado falido ou insolvente.

2 — A sociedade pode exercer o direito de amortização da quota no prazo de 90 dias desde o conhecimento por algum gerente ou sócio da sociedade de qualquer dos factos referidos no número anterior.

3 — O montante que a sociedade tiver de pagar pela amortização de qualquer quota será fixado pelo recurso de árbitros, sendo um nomeado por cada um dos sócios e o terceiro nomeado pelos outros dois, tendo voto de qualidade, que determinarão o seu valor tendo por base o balanço e as contas aprovados e respeitantes ao exercício anterior, bem como um balanço e contas especiais relativos ao período decorrido do exercício em curso, elaborados para o efeito.

ARTIGO 6.º

1 — A gerência da sociedade poderá ser exercida por um ou mais gerentes, ficando desde já nomeado o sócio Fernando Manuel Ferreira Guedes.

2 — A fixação da remuneração dos gerentes compete à assembleia geral, podendo tal remuneração ser constituída por uma parte fixa e outra variável.

3 — A gerência pode delegar, num dos seus membros, competência especial para determinados negócios ou espécie de negócios, devendo tal delegação atribuir expressamente àquele o poder de vincular a sociedade.

4 — A sociedade fica obrigada:

a) Pela assinatura de um gerente;

b) Pela assinatura de um procurador, agindo este dentro dos limites da respectiva procuração.

ARTIGO 7.º

Em caso de dissolução, cada sócio nomeará um liquidatário, os quais elegerão um terceiro, que terá voto de qualidade e determinarão o modo de efectuar liquidação.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Lousada, 31 de Janeiro de 1997. — O Segundo-Ajudante, *António Dias Machado*

05087171

PORTO — 2.ª SECÇÃO

QUINTA DA FOZ — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1332; identificação de pessoa colectiva n.º 502230932; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/961129; pasta n.º 2143.

Certifico que pela acta n.º 4, referente à sociedade em epígrafe, houve a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 1993-1996.

Nomeados em 25 de Março de 1993.

a) Conselho de administração: presidente, Vasco António de Vasconcelos Peixoto Taveira; vogais: Vasco Cerqueira de Faria, Manuel Maria Coelho de Sousa Ribeiro, José Fernando de Oliveira Pimenta de Araújo e Virgílio Manuel da Cunha Folhadela Moreira.

b) Conselho fiscal: presidente e revisor oficial de contas, Ana Paula Monteiro Barbeitos Saraiva e Silva; vogais: José Luís da Silva Fonseca e Artur Luís Braga Carteado Mena; suplente, Carlos Teixeira & Noé Gomes, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Carlos Manuel Duarte Teixeira, revisor oficial de contas.

É o que me cumpre certificar.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.*

05219345

QUINTA DA FOZ — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1332; identificação de pessoa colectiva n.º 502230932; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/961129; pasta n.º 2143.

Certifico que, pela escritura lavrada em 7 de Dezembro de 1994, no 5.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 2.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua da Paz, 66, 1.º, sala 11, freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, podendo a administração transferi-la.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.*

05219361

PROQUITEX — PRODUTOS QUÍMICOS TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 20 626; identificação de pessoa colectiva n.º 500223980; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 7/961129; pasta n.º 7992.

Certifico que, pelas escrituras lavradas em 8 de Outubro e 14 de Novembro, esta de rectificação, ambas do ano de 1996 e do 6.º Cartório Notarial do Porto, referentes à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 3.º e 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte.

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 7 000 000$ dividido em duas quotas de 3 500 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios, Maria José Andrade Borges de Araújo de Sousa Oliveira e António José Pinto de Sousa Oliveira.

4.º

1 — A gerência social, com a remuneração que for fixada em assembleia geral, fica afecta à sócia Maria José Andrade Borges de Araújo de Sousa Oliveira, desde já, designada gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 05214360

JOÃO FIGUEIRA & IRMÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 39 604; identificação de pessoa colectiva n.º 501494502; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 8/961129, pasta n.º 16 536.

Certifico que, pela escritura lavrada em 25 de Setembro de 1996, no 2.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o artigo 3.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 500 000$ e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 1 250 000$ e pertencentes uma a cada um dos sócios, João Augusto Gomes Figueira da Silva e José Norberto Gomes Figueira da Silva.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 05214408

HERBERTS PORTUGAL — TINTAS E VERNIZES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9448; identificação de pessoa colectiva n.º 500295182; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 24 e inscrição n.º 25; números e datas das apresentações: 16/961129 e 17/18/960925; pasta n.º 5952.

Certifico que, pela acta n.º 62 de 10 de Setembro de 1996, referente à sociedade em epígrafe, cessou da função de vogal no conselho de administração, Siegmar Bieber, por renúncia.

Mais certifico que pela mesma acta foram designados para preenchimento de vagas, para o triénio 1996-1998:

a) No conselho de administração: vogal, Klaus Detlef Swinke.

b) No conselho fiscal: presidente, Joaquim Vicente Pinheiro Carrilho.

É o que me cumpre certificar.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 05214424

MULTIAGRI — DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E PRODUTOS QUÍMICOS PARA A AGRICULTURA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 40 053; identificação de pessoa colectiva n.º 501544488; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 19/20/961129; pasta n.º 16 538.

Certifico que, pela escritura lavrada em 29 de Setembro de 1986, no 5.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, cessou funções de gerente, António Rego Paim Vieira, por renúncia, e foram alterados os artigos 4.º e 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

4.º

A gerência social, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta a ambos os sócios.

5.º

Tanto os documentos de simples e mero expediente, como aqueles que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade, tais como actos, contratos, letras e livranças, cheques e semelhantes, poderão ser assinados por qualquer um dos sócios gerentes, indistintamente.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins*. 05214394

MANUEL PEREIRA DA SILVA & SILVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 26 069; identificação de pessoa colectiva n.º 500180164; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 15/961129; pasta n.º 16 537.

Certifico que, pela escritura lavrada em 28 de Agosto de 1996, no 1.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foram alterados os artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no exercício de tráfego, importação, exportação e consignação de mercadorias, podendo, no entanto, explorar qualquer outro ramo de comércio ou indústria em que os sócios acordem.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 000 000$, divididos em três quotas, sendo uma da valor nominal de 600 000$, pertencente ao sócio Alcides Alves Branco de Carvalho, e duas dos valores nominais de 200 000$, pertencentes uma a cada um dos sócios Joana Maria da Silva Branco de Carvalho e Nuno Filipe da Silva Branco de Carvalho.

ARTIGO 4.º

A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios Alcides Alves Branco de Carvalho e Nuno Filipe da Silva Branco de Carvalho.

ARTIGO 5.º

Os documentos de simples mero expediente poderão ser assinados por qualquer dos sócios; porém aqueles que envolvam obrigações ou responsabilidades para a sociedade, tais como actos, contratos, letras, livranças, cheques e semelhantes, só terão validade quando assinados pelos dois sócios gerentes em conjunto, ou apenas pelo sócio gerente Alcides Alves Branco de Carvalho.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 13 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214386

SOUSA, SILVA & RAINHO — SOCIEDADE DE METAIS PRECIOSOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 52 385; identificação de pessoa colectiva n.º 973454881; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 5/7/961202; pasta n.º 15 203.

Certifico que, pela escritura lavrada em 30 de Agosto de 1996, no 1.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, cessaram das funções de gerente António Fernando Martins de Sousa e José Maria dos Santos Rainho, por renúncia, e foi alterado o corpo do artigo 5.º e seus parágrafos do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral será exercida por ambos os sócios, que desde já são nomeados gerentes.

§ 1.º Para obrigar e representar a sociedade em todos os seus actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

§ 2.º O gerente poderá, designadamente:

a) Comprar, trocar e vender veículos automóveis para e da sociedade;

b) Dar e tomar de arrendamento quaisquer locais bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Dar ou adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais ou industriais;

d) Assinar contratos de locação financeira e outros semelhantes; e

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 14 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05138450

RAMOS, NUNES & PERES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 15 693; identificação de pessoa colectiva n.º 500227217; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 7 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 8 e 9/961202; pasta n.º 11 066.

Certifico que, pela escritura lavrada em 17 de Novembro de 1995, no 5.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, cessaram das funções de gerentes, Élio Martins Rodrigues e José de Jesus Rodrigues, por renúncia, e foram designados gerentes da mesma sociedade, António Domingos Barreira e Arnaldo Sérgio Barreira da Silva.

É o que me cumpre certificar.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 14 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214416

UCANORTE — UNIÃO DAS COOPERATIVAS AGRÍCOLAS DE APROVISIONAMENTO E ESCOAMENTO DE PRODUTOS DO NOROESTE, U. C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 403; identificação de pessoa colectiva n.º 500927634; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 12/961202; pasta n.º 8170.

Certifico que, pela acta n.º 35, referente à Cooperativa em epígrafe, houve a designação dos membros dos órgãos sociais para o triénio 1996-1998.

Nomeados em 24 de Setembro de 1996:

a) Direcção: presidente, Carlos Ferreira Azevedo Maia; vogais: António Carvalho de Azevedo, António Ramos Carreira e Manuel Alves da Costa; suplentes: João Pereira Ribeiro, Francisco Xavier da Silva Gomes Marques, José Augusto Fernandes Soares, João Leão de Matos e Rosamel Pires Venade.

b) Conselho fiscal, António Manuel Esteves Monteiro, Rolando António França Pimenta e Manuel Jorge Dias Pinto Ferreira; suplentes: António da Silva Pinheiro, Manuel Joaquim Gomes e António Joaquim Teixeira Alves.

É o que me cumpre certificar.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 14 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214467

J. Q. S. — OBRAS E RECUPERAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 49 303; identificação de pessoa colectiva n.º 502629312; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/961202; pasta n.º 7915.

Certifico que, pela escritura lavrada em 7 de Novembro de 1996, no 2.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o n.º 1 do artigo 2.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

2.º

1 — A sede social é na Avenida da Boavista, 1015, sala 202, da freguesia de Massarelos, deste concelho.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 14 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214432

SOIRA — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE RAMALDE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 51 650; identificação de pessoa colectiva n.º 503344265;

averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/961203; pasta n.º 13 332.

Certifico que, pela escritura lavrada em 18 de Novembro de 1995, no 1.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o n.º 1 do artigo 3.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem a sua sede no lugar do Espido, Via Norte, da freguesia e concelho da Maia.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 14 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214440

TVNOVA — TELEDIFUSÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção Matrícula n.º 48 133; identificação de pessoa colectiva n.º 502500883; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13, averbamento n.º 3 à inscrição n.º 9 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 3, 4 e 5/961204; pasta n.º 5413.

Certifico que, por carta de renúncia de 3 de Setembro de 1996, cessou da função de presidente (revisor oficial de contas) do conselho fiscal, da sociedade em epígrafe, José Manuel Varandas Marques e por carta de renúncia de 30 de Agosto de 1996, cessou da função de vogal do conselho fiscal, da mesma sociedade, Pedro Manuel de Azeredo Ferreira Lopes.

Mais certifico que pela acta n.º 8, referente à sociedade em epígrafe, foram designados para preenchimento de vagas no conselho fiscal, para o quadriénio 1994-1997, em 5 de Setembro de 1996:

Presidente (revisor oficial de contas), Velosa, Nadais & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por José Manuel Varandas Marques, revisor oficial de contas; vogal, Sandra Maria Fevereiro Marmoto.

É o que me cumpre certificar.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. 15 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214459

RODAM — SOCIEDADE COMERCIAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 19 132; identificação de pessoa colectiva n.º 500233861; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 6/961204; pasta n.º 4891.

Certifico que, pela escritura lavrada em 18 de Dezembro de 1986, no 3.º Cartório Notarial do Porto, referente à sociedade em epígrafe, foi alterado o corpo do artigo 4.º do pacto social, cuja redacção passa a ser a seguinte:

ARTIGO 4.º (corpo)

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 100 000 000$, dividido em 100 000 acções do valor nominal de 1000$ cada. As acções são nominativas e ou portador e reciprocamente convertíveis.

Está conforme.

Foi depositado na pasta respectiva o contrato social na sua redacção actualizada.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 15 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214475

RODAM — SOCIEDADE COMERCIAL DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 19 132; identificação de pessoa colectiva n.º 500233861; inscrições n.ºs 11 e 9; números e datas das apresentações: 7/961204 e 28/960430; pasta n.º 4891.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos às prestações de contas dos anos de 1994 e 1995, referentes à sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 15 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214483

SOMEIOS — EDIÇÕES E PUBLICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 22 265; identificação de pessoa colectiva n.º 500607958; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 4/961205; pasta n.º 1845.

Certifico que pela acta n.º 28, realizada em 19 de Dezembro de 1994, referente à sociedade em epígrafe, foi designado revisor oficial de contas, António Magalhães & Carlos Santos, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Prazo: exercício de 1994-1995.

É o que me cumpre certificar.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 16 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214491

PASSEIO ALEGRE — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 550; identificação de pessoa colectiva n.º 502990660; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/961205; pasta n.º 11 382.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1992, referentes à sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 16 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214505

PASSEIO ALEGRE — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 550; identificação de pessoa colectiva n.º 502990660; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/961205; pasta n.º 11 382.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos relativos à prestação de contas do ano de 1993, referentes à sociedade em epígrafe.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 2.ª Secção, 16 de Janeiro de 1997. — O Ajudante Principal, *José Guilherme Cerqueira Martins.* 05214513

PORTO — 3.ª SECÇÃO

NORMED — MEDIAÇÃO TÉCNICA DE SEGUROS INDUSTRIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2209/920526; identificação de pessoa colectiva n.º 502767782; inscrição n.º 7, averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7 e inscrições n.ºs 8 e 9; números e data das apresentações: 3/6/961213.

Certifico que foram depositadas carta e acta donde consta a designação dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio de 1996-1999.

Conselho de administração: presidente, Yves Marie Magnant; vogais: Pedro José Filgueiras Blanco, casados, e Ruy de Oliveira Pereira de Mello, viúvo.

Fiscal único, Alves da Costa & Jorge Pinto, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Rui Reis de Pinho; fiscal único suplente, Carlos José Castro Alexandre (revisor oficial de contas).

Data da deliberação: 20 de Março de 1996 e 15 de Outubro de 1996, a cessação de funções do administrador Ruy de Oliveira Pereira de Mello, em 31 de Agosto de 1996, por renúncia, a designação do administrador, até ao termo do mandato em curso, José Carlos Firas Pinto de Oliveira, casado, em 15 de Outubro de 1996 e a designação dos administradores até ao termo do mandato em curso, João da Silva Nogueira, divorciado, e Francisco Quintas de Sousa, casado, em 5 de Novembro de 1996.

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 3.ª Secção, 2 de Janeiro de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Ana Mafalda Magalhães Basto.* 05209501

SANTARÉM

ALCANENA

JOÃO MARQUES CARVALHO BOIEIRO & IRMÃO, L.DA

Sede: Minde, Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 256; identificação de pessoa colectiva n.º 500150087; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 9/970114.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi aumentado em 38 500 000$, em numerário, subscrito pelos sócios em partes iguais, tenho, em consequência, sido alterado o artigo 3.º do pacto que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 000$, dividido em duas quotas de 25 000 000$, uma de cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena, 29 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.* 05720362

PNEUMINDE — COMÉRCIO DE PNEUS, L.DA

Sede: Avenida de António José de Carvalho, 58-B, Minde, Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 490; identificação de pessoa colectiva n.º 502740248; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/970124.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe foram registados os seguintes actos de registo:

Cessação de funções do gerente José Faria Gomes, por falecimento em 31 de Julho de 1995 e que foi alterado parcialmente o pacto quanto ao artigo 6.º que passou a ter a seguinte redacção:

6.º

A gerência e administração da sociedade fica a cargo dos sócios Carlos Vieira Niné Pereira e Maria Otília Ramos Baptista Gomes, desde já nomeados gerentes, sendo necessárias duas assinaturas para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena, 31 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.* 05720397

RAMOS RAPOSO, L.DA

Sede: Minde, Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Identificação de pessoa colectiva n.º 500733813; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/970124.

Certifico que o capital da sociedade em epígrafe foi aumentado em 6 000 000$ em numerário, subscrito pelo sócio João Carlos Ramos Raposo com 2 120 000$, pelo sócio José Luís Ramos Raposo, com 1 940 000$ e pelo sócio Mário Ramos Raposo com 1 940 000$, tendo, em consequência, sido dada nova redacção ao artigo 3.º do pacto, que passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 9 600 000$ e dividido em três quotas de 3 200 000$, uma de cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena, 24 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.* 05720400

BIOQUÍMICA PORTUGUESA, L.DA

Sede: Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 396; identificação de pessoa colectiva n.º 502402148; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 8/9/970113.

Certifico que João Manuel Patrício Moita Santos cessou funções de gerente em 24 de Julho de 1996, na sociedade em epígrafe, e que foi nomeado gerente da mesma Massimo Grossi, solteiro, maior.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena, 29 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.* 05720460

COSELI — CONTABILIDADES E SERVIÇOS, L.DA

Sede: Gouxaria, Alcanena

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 348.

Rectifica-se a publicação efectuada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1989, de fl. 11 221 a fl. 11 222,

sob o n.º 1-0-17 949 no sentido de passar a constar que o pacto da sociedade em epígrafe tem também o artigo 7.º, cuja redacção é a seguinte:

7.º

Se a lei não exigir outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por carta registada aos sócios com a antecedência mínima de 20 dias.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena, 29 de Janeiro de 1997. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes.* 05720427

CARTAXO

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO CARTAXO, C. R. L.

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 278, de 30 de Novembro de 1996, a pp. 22 218-(66)-22 218-(70), saiu com inexactidão a publicação relativa à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Cartaxo, C. R. L. Assim:

Publica-se de novo o n.º 1 do artigo 3.º: «1 — Constitui objecto da Caixa Agrícola o exercício de funções de crédito agrícola a favor dos seus associados e a prática dos demais actos inerentes à actividade bancária nos termos da legislação aplicável e, ainda, o exercício da actividade de agente da Caixa Central, nos termos previstos na lei e no contrato de agência que entre ambas venha a ser celebrado.»

No artigo 8.º, n.º 1, onde se lê «O capital social [...] actualmente em 21 425 000$,» deve ler-se «O capital social [...] actualmente em 21 425 500$,».

No artigo 10.º, n.º 1, alínea *c*), onde se lê «factores de produção directamente aplicáveis extractivas» deve ler-se «factores de produção directamente aplicáveis na agricultura, silvicultura, pecuária, caça, pesca, aquicultura, agro-turismo e indústrias extractivas».

No artigo 10.º, n.º 3, onde se lê «estar aquele em condições, legais e estatutárias, de se admitido» deve ler-se «estar aquele em condições legais e estatutárias, de ser admitido».

No artigo 15.º, onde se lê «São órgãos sociais da Caixa Agrícola e assembleia geral» deve ler-se «São órgãos sociais da Caixa Agrícola a assembleia geral».

No artigo 17.º, n.º 1, onde se lê «os associados que, [...] sem encontrem» deve ler-se «os associados que, [...] se encontrem».

No artigo 17.º, n.º 3, onde se lê «as situações susceptíveis de gerar inteligibilidades,» deve ler-se «as situações susceptíveis de gerar inelegibilidades,».

No artigo 19.º, n.º 1, alínea *a*), onde se lê «Indiquem os nomes a cargos a desempenhar, bem como os respectivos suplementos,» deve ler-se «Indiquem os nomes e cargos a desempenhar, bem como os respectivos suplentes,».

No capítulo IV, onde se lê:

SECÇÃO II

Artigo 21.º

deve ler-se:

SECÇÃO II

Assembleia geral

Artigo 21.º

No artigo 24.º, n.º 2, onde se lê «2 — A convocação,» deve ler-se «2 — A convocatória,».

No artigo 28.º, n.º 1, onde se lê «membros efectivos, na mínimo de três,» deve ler-se «membros efectivos, no mínimo de três,».

No artigo 28.º, n.º 2, onde se lê «sendo chamados tantos suplentes quantos os impedimentos,» «sendo chamados tantos suplentes quantos os impedidos,».

No artigo 29.º, alínea *b*), onde se lê «uma proposta de plano de actividades de orçamento» deve ler-se «uma proposta de plano de actividades e de orçamento».

No artigo 35.º, onde se lê «tendo em vista os objectivos mutualistas e cooperativistas da Caixa Agrícola, de desenvolvimento da agrícola» deve ler-se «tendo em vista os objectivos mutualistas e cooperativistas da Caixa Agrícola, de desenvolvimento da agricultura». 9-1-2961

ENCICLOPÉDIA
EINAUDI

Sob a direcção de Ruggiero Romano, esta obra, que constará de 42 volumes, contém informação rigorosa e actualizada sobre todos os campos do conhecimento.

Com uma concepção temática tão ampla quanto pormenorizada, a edição portuguesa da *Enciclopédia Einaudi* tem a coordenação do Professor Fernando Gil.

27.
CÉREBRO-MÁQUINA

Centro da vida somática e de relação, o cérebro desenvolve uma contínua acção de regulação, controlo e coordenação das diversas actividades do organismo, intervindo nas suas relações com o ambiente.

Entradas deste volume:

Mente, emoção / motivação, comportamento e condicionamento, controlo social, cérebro, simulação, instrumento, máquina, autómato, programa, inteligência artificial, analógico / digital.

33.
EXPLICAÇÃO

A palavra «explicação» denota, no seu uso comum, diversos géneros de processos empregados para preencher as lacunas do conhecimento, tanto nas questões da vida quotidiana como nas ciências.

Entradas deste volume:

Liberdade / necessidade, determinado / indeterminado, causa / efeito, acaso, previsão e possibilidade, empiria / experiência, explicação, ciência, metafísica, paradigma, certeza / dúvida, coerência, convenção, lei, natural / artificial, experimentação, redução, repetição, operatividade, verificação / refutação.

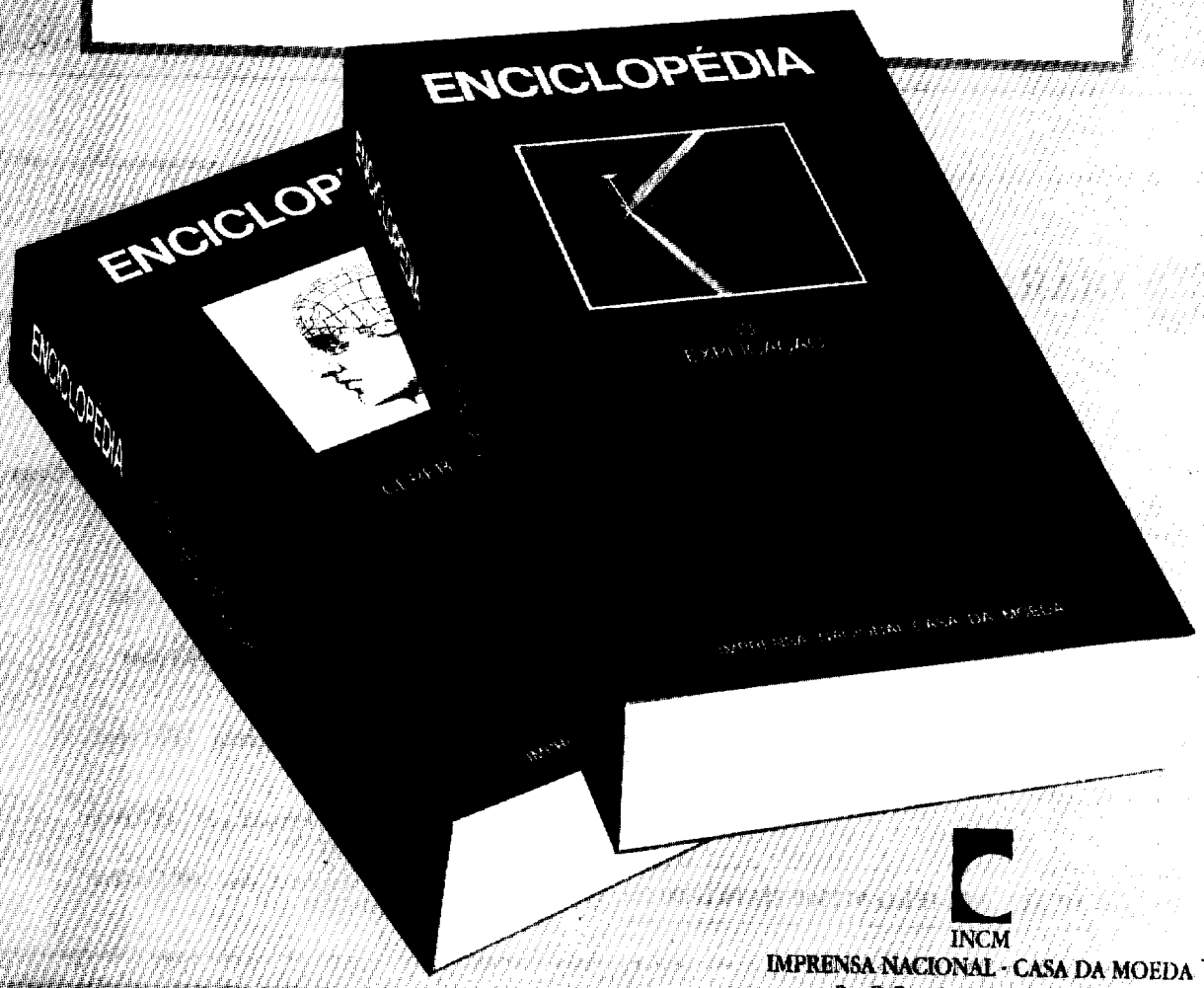

INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA
Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex • Tel.: 385 39 96

Últimas publicações
Separatas ao Diário da República

INCM
IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

à venda
nas livrarias da INCM

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias a data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 912$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
  Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
  Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
  Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
  Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex